



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026
EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, por meio da Secretaria de Administração, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 057/2026**, que fará realizar, no dia **02 de julho de 2026 às 10:00 horas**, pelo horário de Brasília-DF, no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA

1.2.1. A sessão pública será realizada no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

| Posição | Dia | Mês | Ano | Horário |
|---------------------------------------|---|-----|------|---------|
| Limite para o credenciamento | 02 | 07 | 2026 | 09:59 |
| Limite para o recebimento da proposta | 02 | 07 | 2026 | 09:59 |
| Data da realização do Pregão | 02 | 07 | 2026 | 10:00 |
| Critério de Julgamento | Menor preço por lote | | | |
| Modo de disputa | Aberto | | | |
| Prazo para Impugnação/Esclarecimento | Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada | | | |
| Data da publicação | 17/06/2026 | | | |

1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O agente de contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente certame é a provável **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO DESTINADA ÀS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII).

4. DO LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO

4.1. A entrega dos bens e a execução dos serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços deverão observar rigorosamente os prazos de entrega que serão de 120 dias após solicitação do demandante, especificações técnicas e condições operacionais estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. A aceitação dos equipamentos e serviços será realizada pela Administração Municipal mediante verificação formal de conformidade, sendo obrigatória a emissão de termos de recebimento provisório e definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, lacrados, com nota fiscal correspondente e com todas as certificações exigidas (ANATEL, INMETRO, ISO, quando aplicável).

A entrega deverá incluir:

- 4.2.1.** Manuais técnicos em português;
- 4.2.2.** Termos de garantia;
- 4.2.3.** Especificações técnicas completas;
- 4.2.4.** Certificados de conformidade;
- 4.2.5.** Relação dos números de série.

4.3. A Administração poderá rejeitar equipamentos que não atendam integralmente às especificações técnicas ou que apresentem sinais de uso, irregularidades ou incompatibilidade operacional.

4.4. A prestação dos serviços e fornecimento objetos deste Edital deverão obedecer, integralmente, às especificações, condições, prazos, obrigações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento como Anexo VIII, independentemente de transcrição. O Termo de Referência constitui o principal parâmetro técnico e operacional para a execução contratual, sendo de observância obrigatória por parte da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.5. O objeto deste certame se dará nos moldes constantes do Termo de Referência, sobretudo o que reza acerca da forma, etapas de execução e demais obrigações, conforme o item 8 e respectivos subitens do Termo de Referência.

4.6. A instalação, configuração, testes, integração e ativação dos equipamentos deverão ser realizados exclusivamente por profissionais habilitados, conforme exigências do edital (NR-10, NR-35, certificações técnicas, CREA/CAU/CRT etc.).

4.7. A execução ocorrerá mediante ordens de fornecimento ou solicitações formais emitidas pelos órgãos participantes, respeitando-se os quantitativos máximos registrados e as especificações constantes desta Ata e do Termo de Referência.

4.8. Cada ordem de fornecimento deverá detalhar:

- 4.8.1.** Local de instalação;
- 4.8.2.** Quantitativos específicos;
- 4.8.3.** Cronograma de execução;
- 4.8.4.** Designação do fiscal técnico responsável;
- 4.8.5.** Condições especiais, quando aplicáveis.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

4.9. A contratada deverá estruturar equipe técnica suficiente para garantir atendimento adequado e cumprimento dos prazos, devendo demonstrar que dispõe de estrutura técnica e logística e demais requisitos oriundos do item 5.3 e respectivos subitens do Termo de Referência.

4.10. A execução do objeto será dividida nas seguintes fases sequenciais:

4.10.1. Planejamento e Preparação Técnica

4.10.1.1. Levantamento físico e elétrico;

4.10.1.2. Avaliação de infraestrutura disponível;

4.10.1.3. Plano de cabeamento e alocação dos equipamentos;

4.10.1.4. Definição de pontos de instalação com aprovação do fiscal.

4.10.2. Entrega dos Equipamentos

4.10.2.1. Conferência física e documental;

4.10.2.2. Verificação de certificações e especificações;

4.10.2.3. Registro de números de série;

4.10.2.4. Emissão de termo de recebimento provisório dos bens.

4.10.3. Instalação e Integração

4.10.3.1. Fixação e alimentação elétrica dos equipamentos;

4.10.3.2. Execução do cabeamento estruturado;

4.10.3.3. Montagem de racks e organização interna;

4.10.3.4. Conexão de switches, nobreaks e appliances;

4.10.3.5. Integração ao sistema central.

4.10.4. Configuração e Parametrização

4.10.4.1. Configuração de câmeras e pontos de coleta;

4.10.4.2. Parametrização da IA, LPR e reconhecimento facial;

4.10.4.3. Criação de usuários e perfis de acesso;

4.10.4.4. Configuração de regras de alertas e gravação;

4.10.4.5. Testes de conectividade e desempenho.

4.10.5. Testes Operacionais

4.10.5.1. Teste de funcionamento contínuo;

4.10.5.2. Testes de inteligência artificial;

4.10.5.3. Teste de gravações, bancos de dados e exportações;

4.10.5.4. Elaboração de relatório técnico.

4.10.6. Treinamento

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
24-98170-0076 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- 4.10.6.1.** Capacitação de operadores, fiscais e gestores;
- 4.10.6.2.** Manual operacional entregue;
- 4.10.6.3.** Registro de presença.
- 4.10.7.** Entrega Final e Validação
 - 4.10.7.1.** Operação assistida por 48h;
 - 4.10.7.2.** Correção de pendências;
 - 4.10.7.3.** Emissão de termo de recebimento provisório dos serviços;
 - 4.10.7.4.** Após 30 dias, emissão do termo de recebimento definitivo.

5. DA VISTORIA

5.1. A vistoria prévia será realizada de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelo e-mail tecnologia@patydoalferes.rj.gov.br. As solicitações de agendamento deverão ser formalizadas com antecedência mínima necessária à adequada organização das visitas por parte da Administração.

5.2. Serão aceitas vistorias até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização do certame.

5.3. Sendo solicitado junto a documentação de homologação laudo emitido pelo setor de tecnologia com dados da realização de visita pela empresa interessada no certame.

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho, incluindo a substituição de peças, componentes e, quando necessário, do próprio equipamento.

6.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os reparos ou substituições necessárias assegurando a continuidade do funcionamento adequado dos equipamentos.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

7.1. Estima-se o valor total em R\$ 12.674.262,06 (doze milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

7.2. A dotação orçamentária será informada pela Secretaria Requisitante no momento oportuno da contratação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br.

8.2. Não poderão participar deste pregão:

8.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paty do Alferes/RJ, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

8.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

8.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

8.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

8.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.2.1 deste edital no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasbr.com.br.

9.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

9.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paty do Alferes/RJ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.1.

10.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

10.3. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

10.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

10.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.comprasbr.com.br.

11.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

11.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12. DA FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma de Compras BR.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

12.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

12.6. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

12.8. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

13. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

13.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

13.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

13.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

13.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

13.6. Fica estendido os benefícios às cooperativas.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Para assegurar a fidelidade da proposta apresentada na licitação, os licitantes deverão prestar **garantia de proposta correspondente a 01% (um por cento) do valor anual estimado da contratação, com validade de no mínimo 90 (noventa) dias**, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, **conforme consta no Termo de Referência em seu item 7.3.4 e respectivos subitens**, devendo realizar a anexação na fase de julgamento das propostas pelo sítio www.comprasbr.com.br.

14.2. A garantia será prestada na forma de:

14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária.

14.3. A não manutenção da garantia até a assinatura do contrato implicará desclassificação do licitante, com a aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação aplicável.

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.5. A garantia da proposta será devolvida ao licitante após o prazo de 10 (dez) dias úteis:

a) Da assinatura do contrato pelo adjudicatário;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- b) No caso de revogação ou anulação da licitação;
- c) No caso de desistência justificada e aceita pela Administração;
- d) Em caso de inabilitação, em até a homologação.

14.6. Em caso de descumprimento injustificado da proposta, a garantia será ser retida pela Administração, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

15.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

15.2. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

15.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

15.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o agente de contratação poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

15.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

15.5.1. Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

15.5.2. Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

15.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o agente de contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

15.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 13.4, caso seja realizada.

15.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.9. Permanecendo em após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

16.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o agente de contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

16.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

16.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

16.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo agente de contratação e demais membros da Comissão.

16.5. A critério do agente de contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

17. DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

17.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao limite máximo estabelecido (Acórdão nº 1.455/2018 – TCU – Plenário) ou que contiver preço manifestamente inexequível.

17.2. No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do montante estimado pela Administração, nos termos do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

17.3. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Equipe de Apoio, que comprove:

17.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

17.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

17.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

17.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

17.6. Havendo indícios de inexequibilidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e convocar a licitante para apresentar, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, justificativa formal acompanhada de documentos que comprovem a viabilidade da proposta.

17.7. A comprovação poderá se dar mediante apresentação de:

- I. planilha detalhada de composição de custos atualizada conforme o lance final;
- II. memória de cálculo;
- III. demonstrativo de encargos sociais e trabalhistas;
- IV. comprovação de condições excepcionais favoráveis;
- V. contratos ou propostas de fornecedores;
- VI. outros documentos idôneos.

17.8. Além dos documentos já apresentados o agente de contratação poderá requerer documentos complementares afim de comprovar a exequibilidade, no prazo de 24 horas úteis.

17.9. O prazo poderá ser prorrogado, de forma motivada, a critério do(a) Pregoeiro(a).

17.10. Desclassificada a proposta por inexequibilidade, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, observando o mesmo procedimento.

17.11. A apresentação de proposta implica plena responsabilidade da licitante pela execução do objeto pelo valor ofertado.

A desclassificação por inexequibilidade não gera direito a qualquer indenização.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. Os licitantes deverão apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os seguintes documentos de habilitação:

18.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

18.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de que o licitante seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica da prestação de serviços, com características semelhantes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante;
 - a.1) Será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência. O atestado deverá conter: Nome empresarial e dados de identificação da



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

instituição emitente; local e data de emissão; Nome, cargo, telefone e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

- b) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade;

18.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

18.1.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso igualmente da filial.

18.1.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

18.1.4.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1 Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2 Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3 Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- g) Apresentação de Certidões negativas do Cadastro Nacional de Empresas Privadas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Certidão negativa correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e o do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) – Certidão negativa correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

18.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

18.1.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo anexo);

18.1.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo);

18.1.5.3. Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação (modelo anexo);

18.1.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (modelo anexo);

18.1.5.5. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021 (modelo anexo).

18.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site www.comprasbr.com.br a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

18.2.1. A proposta realinhada deverá ser apresentada com a composição de custos dos valores unitários, incluindo o lucro e valores finais unitários e geral.

18.3. O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

18.3.1. Neste caso os documentos deverão ser enviados para a sede do Município, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração.

19. DA PROVA DE CONCEITO

19.1. A Prova de Conceito (PoC) consiste na demonstração técnica prévia da solução ofertada, realizada com o objetivo de comprovar que a tecnologia proposta pela licitante atende de forma plena, eficaz e segura aos requisitos funcionais, operacionais e de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência e no Termo de Referência. A PoC é medida essencial para validação da capacidade tecnológica da solução, mitigação de riscos de contratação inadequada e garantia de compatibilidade com a infraestrutura existente no Município de Paty do Alferes.

19.2. A realização da PoC visa assegurar que os equipamentos, softwares e integrações previstas são efetivamente capazes de operar de maneira estável, contínua e dentro dos parâmetros mínimos exigidos, evitando falhas posteriores, desperdício de recursos públicos e interrupções nos serviços essenciais. Trata-se de prática amplamente recomendada pelos órgãos de controle, em especial

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00

24-98170-0076 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em contratações de TIC e segurança eletrônica que envolvem alto grau de complexidade e interdependência tecnológica.

19.3. A PoC deverá demonstrar, obrigatoriamente:

19.3.1. Funcionamento dos dispositivos de videomonitoramento, incluindo capacidade de captura de imagem, nitidez, estabilidade, visão noturna, zoom, varredura, inteligência artificial embarcada, leitura automática de placas (LPR) e reconhecimento facial, conforme aplicável.

19.3.2. Operação do sistema de controle de acesso, demonstrando autenticação facial, registro de eventos, integração com as catracas e capacidade de geração de relatórios auditáveis.

19.3.3. Integração entre câmeras, dispositivos de campo, appliance e software de gestão, comprovando comunicação estável, compatibilidade entre equipamentos e desempenho adequado da solução centralizada.

19.3.4. Qualidade do software de gestão, incluindo interface, funcionalidades essenciais, geração de logs, trilhas de auditoria, disponibilidade de painéis de operação, funcionalidades de busca e reprodução de imagens.

19.3.5. Desempenho do appliance de gerenciamento, com demonstração de sua capacidade real de processamento e armazenamento, sem falhas, travamentos ou interrupções.

19.3.6. Testes de usabilidade, estabilidade e resiliência, simulando condições reais de operação e variações de demanda, garantindo que a solução mantém desempenho satisfatório em ambiente semelhante ao da operação final.

19.3.7. Conformidade com requisitos de segurança da informação, especialmente no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, criptografia, controle de acessos, logs e conformidade com a LGPD.

19.4. Somente serão consideradas apta a licitante (provisoriamente vencedora) cuja PoC confirmar integralmente o atendimento das especificações técnicas, funcionais e operacionais do projeto. Caso a solução apresentada não cumpra os requisitos essenciais ou demonstre incompatibilidades, instabilidades, limitações funcionais ou inadequação tecnológica, a licitante será automaticamente desclassificada por inaptidão técnica.

19.5. A PoC deverá ser realizada sem ônus para a Administração, utilizando equipamentos, licenças e insumos fornecidos diretamente pela licitante, sem gerar qualquer compromisso de contratação até a conclusão do processo licitatório. A Administração poderá, durante a PoC, exigir novos testes, ajustes ou verificações adicionais caso identifique inconsistências ou necessidade de comprovação complementar.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

19.6. A exigência de PoC representa medida necessária à proteção do interesse público, à prevenção de riscos contratuais, à garantia de economicidade e à adequada seleção da proposta que melhor atende às necessidades técnicas e operacionais do Município, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, segurança e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

19.7. Critérios de Aprovação e Reprovação da PoC

19.7.1. A Prova de Conceito (PoC) será considerada APROVADA quando a solução apresentada demonstrar, de forma inequívoca, que atende integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, operacionais, de segurança da informação e de desempenho definidos no Termo de Referência.

19.8. Para aprovação, devem ser cumpridos todos os seguintes critérios:

19.8.1. As imagens das câmeras apresentarem qualidade compatível com as especificações (resolução, nitidez, visão noturna, alcance, estabilidade).

19.8.2. Os dispositivos de IA (reconhecimento facial, visão panorâmica, contagem de pessoas, LPR) funcionarem conforme especificado.

19.8.3. O software de gestão permitir:

19.8.3.1. visualização em tempo real;

19.8.3.2. gravação e reprodução;

19.8.3.3. geração de relatórios e logs;

19.8.3.4. trilhas de auditoria;

19.8.3.5. controle de múltiplos dispositivos simultaneamente.

19.8.4. Os terminais faciais realizarem autenticação rápida, estável, sem falhas ou demora excessiva.

19.8.5. As catracas operarem de forma integrada aos terminais, registrando com precisão entradas e saídas.

19.8.6. O appliance de gerenciamento demonstrar capacidade adequada de processamento e armazenamento, sem travamentos.

19.8.7. A integração geral da solução ocorrer sem interrupções, instabilidades ou incompatibilidades.

19.8.8. Todos os testes de segurança da informação serem atendidos, incluindo:

19.8.8.1. criptografia de dados;

19.8.8.2. controle de permissões de usuários;

19.8.8.3. registro seguro de logs;

19.8.8.4. conformidade com a LGPD.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

19.8.9. Não ocorrerem erros críticos, tais como perda de imagem, desconexão de dispositivos, falhas de autenticação ou inconsistência nos registros.

19.9. A PoC será reprovada se ocorrer ao menos uma das condições abaixo:

19.9.1. Não atendimento a qualquer requisito técnico obrigatório descrito no TR.

19.9.2. Travamentos, perda de sinal, instabilidade da rede ou interrupção do sistema.

19.9.3. Má qualidade de imagem, incompatível com a finalidade de segurança e auditoria.

19.9.4. Incapacidade de integração entre câmeras, terminais, catracas, software e appliance.

19.9.5. Falhas repetidas de reconhecimento facial ou leitura de placas.

19.9.6. Software incompleto, limitado, com funções indisponíveis ou inconsistentes.

19.9.7. Vulnerabilidades de segurança, falha em logs ou não conformidade com a LGPD.

19.9.8. Ausência de recursos fundamentais da solução.

19.9.9. Tentativa de substituição de equipamentos por modelos inferiores sem autorização.

19.9.10. Demonstração incompatível com o ambiente real ou incapacidade de replicação na operação.

19.10. Se reprovada, a licitante será desclassificada por inaptidão técnica.

19.11. O roteiro técnico, as condições para realização da poc, bem como a justificativa técnica para sua realização estão elencadas no item 5.8 do Termo de Referência.

20. DOS RECURSOS

20.1. Caberá recurso em face de:

20.1.1. julgamento das propostas;

20.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

20.1.3. anulação ou revogação da licitação.

20.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

20.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 03 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

20.2.2. A apreciação se dará em fase única.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

20.2.3. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

20.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o agente de contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

20.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

20.2.6. O agente de contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

20.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

20.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

20.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

21.2. Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura da Ata e/ou Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

21.3. Deixando o adjudicatário de assinar a Ata e/ou contrato no prazo estabelecido, poderá o agente de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

21.4. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

22.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

22.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

22.4. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.5.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador observará o disposto no art.27, do Decreto nº



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

8.368/2024, com atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

22.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.7. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I- por razão de interesse público; ou
- II- a pedido do fornecedor.

22.8. Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

23. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1. No momento da assinatura do contrato a empresa selecionada deverá apresentar o Certificado em NR-10 do profissional(ais) que prestará(ão) os serviços que envolvam trabalho com energia elétrica;

23.2. No momento da assinatura do contrato a empresa selecionada deverá apresentar o Certificado em NR-35 do profissional(ais) que prestará(ão) os serviços que envolvam trabalho em altura;

23.3. A empresa deverá dispor de profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados, como:



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

23.3.1. Engenheiro eletricitista ou de computação com registro no CREA, responsável pelas ARTs de instalação e infraestrutura;

23.3.2. Técnico em telecomunicações ou eletrônica com registro no CFT, para execução das atividades técnicas;

23.3.3. Profissional especializado em segurança eletrônica, redes e sistemas IP;

23.3.4. Profissional certificado para operação de softwares e appliances utilizados, quando houver exigência de fabricante.

23.4. O licitante deverá apresentar no momento da assinatura do contrato, comprovação de que o Responsável Técnico faz parte do quadro permanente da licitante, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a. ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- b. em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c. contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

23.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

23.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da CONTRATADA.

24.2. Os critérios de medição e pagamento deverão obedecer ao que consta do item 10 e respectivos subitens do Termo de Referência.

24.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

24.4. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

24.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

24.6. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

25.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

25.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa a ser calculada entre 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 24.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos do subitem 24.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos do subitem 24.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações do subitem 24.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

25.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

25.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 5751/2019.

26. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. A aceitação do objeto deste certame se dará nos moldes do item 7 e seus respectivos subitens do Termo de Referência.

26.2. Os serviços e equipamentos fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital da Ata de Registro de Preços, devendo ser restabelecidos e/ou substituídos às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, § 1 da Lei 14.133/21).

26.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto no excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das cláusulas estabelecidas neste termo de referência e no edital da ata de registro de preços.

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Na entrega do objeto, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º A subcontratação, quando autorizada, deverá constar no Termo de Referência, e estabelecidos o limite e condições para o ato.

§ 2º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

28. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

28.1. O CONTRATANTE, por meio da secretaria requisitante, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, a mesma deverá prestar os esclarecimentos e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o bom andamento do contrato ou resultado final do fornecimento.

28.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

28.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em relação a execução do contrato, e não excluirá e nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

28.4. Demais condições de fiscalização e gestão do contrato estão descritas no Termo de Referência.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

29.2. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

29.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.4. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

29.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

29.7. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Paty do Alferes/RJ.

29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Paty do Alferes/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso.

29.10. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

29.11. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;

ANEXO II – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;

ANEXO III – Modelo de Declarações de inexistência de penalidade e de requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VI – Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO IX – Planilha de Valores;

ANEXO X – Proposta Detalhe.

29.12. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

29.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

29.15. A Secretaria de Administração será o Órgão Gerenciador.

29.16. Haverá a formalização de cadastro de reserva na Ata de Registro de Preço.

30. DO FORO

30.1. O foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 010/2026, Processo Administrativo de n.º 057/2026.

Paty do Alferes, de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 010/2026, Processo Administrativo de n.º 057/2026.

Paty do Alferes, de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de inexistências de penalidades e que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 010/2026, Processo Administrativo de n.º 057/2026.

Paty do Alferes, de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, em atendimento ao item 16.1.5.5 do EDITAL e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 010/2026, Processo Administrativo de n.º 057/2026.

Paty do Alferes, de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 010/2026, Processo Administrativo de n.º 057/2026.

Paty do Alferes, de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, n.º 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no processo administrativo n.º 057/2026 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa _____, situada na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr. _____, cédula de identidade n.º _____ / __, CPF: _____, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n.º 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO DESTINADA ÀS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

Nos termos da lei 14.133/2021 e em conformidade com o resultado do Pregão n.º 010/2026, REGISTRAMOS OS PREÇOS para eventual fornecimento do (s) item (ns) a seguir:

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR MÁX. UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|------|---------------|-------|------------------|-------------|
| | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item(s) registrado(s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Administração do Município de Paty do Alferes/RJ.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item(s) indicado(s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO REMANEJAMENTO INTERNO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços **não poderão** ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO RESERVA

Definido o vencedor da licitação, a Secretaria Requisitante negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

Parágrafo segundo: O cadastro reserva de que trata o parágrafo primeiro será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

Parágrafo terceiro: Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega dos bens e a execução dos serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços deverão observar rigorosamente os prazos de entrega que serão de 120 dias após solicitação do demandante, especificações técnicas e condições operacionais estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. A aceitação dos equipamentos e serviços será realizada pela Administração Municipal mediante verificação formal de conformidade, sendo obrigatória a emissão de termos de recebimento provisório e definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, lacrados, com nota fiscal correspondente e com todas as certificações exigidas (ANATEL, INMETRO, ISO, quando aplicável). A entrega deverá incluir:

- a) Manuais técnicos em português;
- b) Termos de garantia;
- c) Especificações técnicas completas;
- d) Certificados de conformidade;
- e) Relação dos números de série.

Parágrafo segundo: A Administração poderá rejeitar equipamentos que não atendam integralmente às especificações técnicas ou que apresentem sinais de uso, irregularidades ou incompatibilidade operacional.

Parágrafo terceiro: A prestação dos serviços e fornecimento objetos deste Edital deverão obedecer, integralmente, às especificações, condições, prazos, obrigações e demais exigências



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento como Anexo VIII, independentemente de transcrição. O Termo de Referência constitui o principal parâmetro técnico e operacional para a execução contratual, sendo de observância obrigatória por parte da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo quarto: O objeto deste certame se dará nos moldes constantes do Termo de Referência, sobretudo o que reza acerca da forma, etapas de execução e demais obrigações, conforme o item 8 e respectivos subitens do Termo de Referência.

Parágrafo quinto: A instalação, configuração, testes, integração e ativação dos equipamentos deverão ser realizados exclusivamente por profissionais habilitados, conforme exigências do edital (NR-10, NR-35, certificações técnicas, CREA/CAU/CRT etc.).

Parágrafo sexto: A execução ocorrerá mediante ordens de fornecimento ou solicitações formais emitidas pelos órgãos participantes, respeitando-se os quantitativos máximos registrados e as especificações constantes desta Ata e do Termo de Referência.

Parágrafo sétimo: Cada ordem de fornecimento deverá detalhar:

- a) Local de instalação;
- b) Quantitativos específicos;
- c) Cronograma de execução;
- d) Designação do fiscal técnico responsável;
- e) Condições especiais, quando aplicáveis.

Parágrafo oitavo: A contratada deverá estruturar equipe técnica suficiente para garantir atendimento adequado e cumprimento dos prazos, devendo demonstrar que dispõe de estrutura técnica e logística e demais requisitos oriundos do item 5.3 e respectivos subitens do Termo de Referência.

Parágrafo nono: A execução do objeto será dividida nas seguintes fases sequenciais:

- a) Planejamento e Preparação Técnica
 - a. Levantamento físico e elétrico;
 - b. Avaliação de infraestrutura disponível;
 - c. Plano de cabeamento e alocação dos equipamentos;
 - d. Definição de pontos de instalação com aprovação do fiscal.
- b) Entrega dos Equipamentos
 - a. Conferência física e documental;
 - b. Verificação de certificações e especificações;
 - c. Registro de números de série;
 - d. Emissão de termo de recebimento provisório dos bens.
- c) Instalação e Integração
 - a. Fixação e alimentação elétrica dos equipamentos;
 - b. Execução do cabeamento estruturado;
 - c. Montagem de racks e organização interna;
 - d. Conexão de switches, nobreaks e appliances;
 - e. Integração ao sistema central.
- d) Configuração e Parametrização



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- a. Configuração de câmeras e pontos de coleta;
 - b. Parametrização da IA, LPR e reconhecimento facial;
 - c. Criação de usuários e perfis de acesso;
 - d. Configuração de regras de alertas e gravação;
 - e. Testes de conectividade e desempenho.
- e) Testes Operacionais
- a. Teste de funcionamento contínuo;
 - b. Testes de inteligência artificial;
 - c. Teste de gravações, bancos de dados e exportações;
 - d. Elaboração de relatório técnico.
- f) Treinamento
- a. Capacitação de operadores, fiscais e gestores;
 - b. Manual operacional entregue;
 - c. Registro de presença.
- g) Entrega Final e Validação
- a. Operação assistida por 48h;
 - b. Correção de pendências;
 - c. Emissão de termo de recebimento provisório dos serviços;
 - d. Após 30 dias, emissão do termo de recebimento definitivo.

Parágrafo décimo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Parágrafo décimo primeiro: O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho, incluindo a substituição de peças, componentes e, quando necessário, do próprio equipamento.

Parágrafo único: Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os reparos ou substituições necessárias assegurando a continuidade do funcionamento adequado dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27, do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS FUNDOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES**.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação, no momento oportuno da contratação do objeto.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

Parágrafo sexto: Os critérios de medição e pagamento deverão obedecer ao que consta do item 10 e respectivos subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VI do edital).
- b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c)** exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a)** gerenciar a ata de registro de preços;
- b)** acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantagem;
- c)** conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d)** gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a)** entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b)** entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c)** manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d)** comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h)** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a)** aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b)** realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c)** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d)** a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** Advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo. Sr. Prefeito.**

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **cláusula vigésima:**

- a)** não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula décima nona:**

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a)** ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b)** a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c)** a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d)** será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, xx de xxxx de 2026.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal

ANEXO VII



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº XXX/2026

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, denominado como **CONTRATANTE** e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 057/2026**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368/2024, além das demais disposições legais aplicáveis, aplicando-se a este contrato suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é o **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO DESTINADA ÀS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (em anexo) e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega dos bens e a execução dos serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços deverão observar rigorosamente os prazos de entrega que serão de 120 dias após solicitação do demandante, especificações técnicas e condições operacionais estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. A aceitação dos equipamentos e serviços será realizada pela Administração Municipal mediante verificação formal de conformidade, sendo obrigatória a emissão de termos de recebimento provisório e definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, lacrados, com nota fiscal correspondente e com todas as certificações exigidas (ANATEL, INMETRO, ISO, quando aplicável). A entrega deverá incluir:

- a) Manuais técnicos em português;
- b) Termos de garantia;
- c) Especificações técnicas completas;
- d) Certificados de conformidade;
- e) Relação dos números de série.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração poderá rejeitar equipamentos que não atendam



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

integralmente às especificações técnicas ou que apresentem sinais de uso, irregularidades ou incompatibilidade operacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação dos serviços e fornecimento objetos deste Edital deverão obedecer, integralmente, às especificações, condições, prazos, obrigações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento como Anexo VIII, independentemente de transcrição. O Termo de Referência constitui o principal parâmetro técnico e operacional para a execução contratual, sendo de observância obrigatória por parte da contratada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto deste certame se dará nos moldes constantes do Termo de Referência, sobretudo o que reza acerca da forma, etapas de execução e demais obrigações, conforme o item 8 e respectivos subitens do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO - A instalação, configuração, testes, integração e ativação dos equipamentos deverão ser realizados exclusivamente por profissionais habilitados, conforme exigências do edital (NR-10, NR-35, certificações técnicas, CREA/CAU/CRT etc.).

PARÁGRAFO SEXTO - A execução ocorrerá mediante ordens de fornecimento ou solicitações formais emitidas pelos órgãos participantes, respeitando-se os quantitativos máximos registrados e as especificações constantes desta Ata e do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Cada ordem de fornecimento deverá detalhar:

- a) Local de instalação;
- b) Quantitativos específicos;
- c) Cronograma de execução;
- d) Designação do fiscal técnico responsável;
- e) Condições especiais, quando aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá estruturar equipe técnica suficiente para garantir atendimento adequado e cumprimento dos prazos, devendo demonstrar que dispõe de estrutura técnica e logística e demais requisitos oriundos do item 5.3 e respectivos subitens do Termo de Referência.

PARÁGRAFO NONO - A execução do objeto será dividida nas seguintes fases sequenciais:

- a) Planejamento e Preparação Técnica
 - a. Levantamento físico e elétrico;
 - b. Avaliação de infraestrutura disponível;
 - c. Plano de cabeamento e alocação dos equipamentos;
 - d. Definição de pontos de instalação com aprovação do fiscal.
- b) Entrega dos Equipamentos
 - a. Conferência física e documental;
 - b. Verificação de certificações e especificações;
 - c. Registro de números de série;
 - d. Emissão de termo de recebimento provisório dos bens.
- c) Instalação e Integração
 - a. Fixação e alimentação elétrica dos equipamentos;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- b. Execução do cabeamento estruturado;
- c. Montagem de racks e organização interna;
- d. Conexão de switches, nobreaks e appliances;
- e. Integração ao sistema central.
- d) Configuração e Parametrização
 - a. Configuração de câmeras e pontos de coleta;
 - b. Parametrização da IA, LPR e reconhecimento facial;
 - c. Criação de usuários e perfis de acesso;
 - d. Configuração de regras de alertas e gravação;
 - e. Testes de conectividade e desempenho.
- e) Testes Operacionais
 - a. Teste de funcionamento contínuo;
 - b. Testes de inteligência artificial;
 - c. Teste de gravações, bancos de dados e exportações;
 - d. Elaboração de relatório técnico.
- f) Treinamento
 - a. Capacitação de operadores, fiscais e gestores;
 - b. Manual operacional entregue;
 - c. Registro de presença.
- g) Entrega Final e Validação
 - a. Operação assistida por 48h;
 - b. Correção de pendências;
 - c. Emissão de termo de recebimento provisório dos serviços;

Após 30 dias, emissão do termo de recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho, incluindo a substituição de peças, componentes e, quando necessário, do próprio equipamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os reparos ou substituições necessárias assegurando a continuidade do



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

funcionamento adequado dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes da execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSOS | Nº EMPENHO |
|-------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------|
|-------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------|



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

| | | | |
|----|-----------------------|------|----|
| XX | XXXX 3339039000000 | XXXX | XX |
|----|-----------------------|------|----|

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato a ser celebrado poderá ter reajuste a cada 12 (doze) meses, tendo como data base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, adotando como base o índice pela variação do IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para os itens que não possuam indexador setorial específico; ICTI - Índice de Custos de Tecnologia da Informação para os serviços de TIC, softwares e itens tecnológicos sujeitos a variação específica, ou outro índice que venha a substituí-los, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste não será automático, ficando adstrito à aprovação expressa da Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será acompanhado e fiscalizado pelos servidores: Gestor do contrato: HERON CAETANO LEITE, matrícula xxxx/xx; Fiscais do contrato: CLAUDINEI SILVA CLAUDIO, matrícula xxxx/xx e ANDERSON DA SILVA CHAVES, matrícula xxxx/xx, especialmente designados pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização,



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do serviço, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal – DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de extinção deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmo. Senhor Prefeito**.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - O impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Paty do Alferes, de de 2026.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto

O presente objeto consiste no Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XLIX, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, sustentação e manutenção de solução completa e integrada de videomonitoramento e controle de acesso destinada às unidades e áreas públicas do Município.

A contratação abrange, de forma indissociável, o LOTE 1 – fornecimento de equipamentos, softwares e materiais, o LOTE 2 – prestação dos serviços de instalação, ativação, integração, testes, suporte e operacionalização, manutenção e sustentação por unidade, o LOTE 3 – serviço mensal de suporte, manutenção preventiva e sustentação por unidade conforme especificações técnicas constantes das planilhas que compõem este Documento de Formalização de Demanda.

Integram o objeto, entre outros elementos indispensáveis à conformidade técnica da solução:

- catracas eletrônicas para controle de acesso;
- terminais faciais licenciados;
- pontos de coleta de imagens dos Tipos 1, 2, 3 e 4, todos com capacidade de gravação remota e transmissão via protocolo TCP/IP, incluindo funções de visão ampliada, inteligência artificial, interpretação de caracteres, reconhecimento facial e análise comportamental, conforme aplicável;
- appliances de gerenciamento e gravação;
- comutadores de acesso;
- mesas de comando PTZ;
- controladores gráficos;
- monitores para videowall;
- mini racks;
- equipamentos de energia (nobreaks);
- storages corporativos;
- software de gestão integrada de videomonitoramento e controle de acesso devidamente licenciado;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- computadores operacionais;
- cornetas IP;
- cabeamento estruturado;
- além de links de internet de 100 Mbps, necessários à operacionalização da solução.

A execução compreenderá, ainda, todos os serviços correlatos e indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, incluindo instalação física, configuração lógica, adequações estruturais, integração com plataforma de gerenciamento, testes de desempenho, capacitação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, sempre visando à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, em regime de funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

O objeto deverá ser entregue de forma completa, integrada, interoperável e aderente às normas técnicas aplicáveis, em consonância com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento aos requisitos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e gestão de riscos previstos no marco legal das contratações públicas.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

A definição dos quantitativos estimados decorre da consolidação das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais interessadas, formalizada por meio de procedimento de intenção de participação, no qual cada unidade administrativa apresentou suas respectivas necessidades.

A partir desse levantamento, procedeu-se à apuração dos quantitativos por secretaria, conforme detalhamento a seguir:

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE BENS (COM QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS)

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UN DE MEDIDA | ESTIMATIVA DE CONSUMO |
|-------------|---------------|---|---------------------|------------------------------|
| 1 | 25506 | CATRACA – CONTROLE DE ACESSO – TIPO BARREIRA FÍSICA | UNID | 178 |
| 2 | 25507 | TERMINAL FACIAL PARA CONTROLE DE ACESSO | UNID | 248 |
| 3 | 25508 | PONTO DE COLETA – TIPO 1 (VISÃO INTERNA) | UNID | 1404 |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | |
|-----------|-------|---|---------|-----|
| 4 | 25509 | PONTO DE COLETA – TIPO 2 (VISÃO EXTERNA – PERÍMETRO) | UNID | 142 |
| 5 | 25510 | PONTO DE COLETA – TIPO 3 (IA PANORÂMICA – ALTA DEFINIÇÃO) | UNID | 88 |
| 6 | 25511 | PONTO DE COLETA – TIPO 4 (LPR – LEITURA DE PLACAS) | UNID | 84 |
| 7 | 25512 | APPLIANCE DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO | UNID | 82 |
| 8 | 25513 | SOFTWARE DE GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO | LICENÇA | 67 |
| 9 | 25514 | MINI RACK PADRONIZADO | UNID | 86 |
| 10 | 25515 | NOBREAK 1200VA SENOIDAL | UNID | 87 |
| 11 | 25516 | SWITCH DE ACESSO IP | UNID | 87 |
| 12 | 25517 | CORNETA DE ÁUDIO IP ALERTAS E EVACUAÇÃO | UNID | 87 |
| 13 | 25518 | CABO SÓLIDO DE 4 PARES CAIXA | CAIXA | 88 |
| 14 | 25539 | MONITORA DE VIDEOWALL | UNID | 36 |
| 15 | 25540 | CONTROLADOR DE PAINEL GRÁFICO | UNID | 4 |

LOTE 2 – Abrangerá os serviços de instalação, configuração, integração, testes de acordo com os itens pertencentes ao lote.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UN DE MEDIDA | ESTIMATIVA DE CONSUMO |
|------|--------|--|--------------|-----------------------|
| 16 | 25519 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CATRACA (58 PREDIOS – 116 CATRACAS). | SERVIÇO | 116 |
| 17 | 25520 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TERMINAL FACIAL (58 PREDIOS – 116 TERMINAIS). | SERVIÇO | 116 |
| 18 | 25521 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 1 (58 PREDIOS – 1404 PONTOS TIPO 1). | SERVIÇO | 58 |
| 19 | 25522 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 2 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 2). | SERVIÇO | 58 |
| 20 | 25523 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 3 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 3). | SERVIÇO | 58 |
| 21 | 25524 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 4 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 4). | SERVIÇO | 58 |
| 22 | 25525 | CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DO APPLIANCE DE GERENCIAMENTO (58 PREDIOS – 58 APPLIANCE). | SERVIÇO | 58 |
| 23 | 25526 | ATIVAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SOFTWARE (58 PREDIOS – 58 PARAMETRIZAÇÕES). | SERVIÇO | 58 |
| 24 | 25527 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MINI RACK (58 PREDIOS – 58 MINI RACKS). | SERVIÇO | 58 |
| 25 | 25528 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO NOBREAK 1200VA (58 PREDIOS – 58 NOBREAKS). | SERVIÇO | 58 |
| 26 | 25529 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SWITCH DE ACESSO (58 PREDIOS – 58 SWITCHS). | SERVIÇO | 58 |
| 27 | 25530 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CORNETA IP (58 PREDIOS – 58 CORNETAS). | SERVIÇO | 58 |
| 28 | 25531 | SERVIÇO DE CABEAMENTO E INFRAESTRUTURA ESTRUTURADA (58 PREDIOS – 58 CABEAMENTOS). | SERVIÇO | 58 |

LOTE 3 – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO E CONECTIVIDADE
(Cobrança mensal por unidade)



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

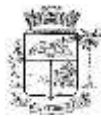
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UN DE MEDIDA | ESTIMATIVA DE CONSUMO |
|------|--------|--|--------------|-----------------------|
| 29 | 25532 | Suporte Técnico Mensal (por 12 meses) | SERVIÇO | 58 |
| 30 | 25533 | Manutenção Preventiva Mensal (por 12 meses) | SERVIÇO | 58 |
| 31 | 25534 | Manutenção Corretiva Mensal (por 12 meses) | SERVIÇO | 58 |
| 32 | 25535 | Sustentação da Plataforma Central (por 12 meses) | SERVIÇO | 58 |
| 33 | 25536 | Monitoramento dos Ativos (por 12 meses) | SERVIÇO | 58 |
| 34 | 25537 | Link de Internet Dedicado Mensal (por 12 meses) | SERVIÇO | 58 |
| 33 | 25536 | Treinamento Continuado Mensal (por 12 meses) | SERVIÇO | 58 |

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Durante esse período, permanecem válidos e disponíveis os preços, condições, especificações e fornecedores registrados, podendo a Administração Municipal realizar contratações conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

A vigência de 12 meses justifica-se pela natureza contínua, estratégica e operacional da contratação, que exige previsibilidade, padronização e estabilidade dos preços registrados para garantir o atendimento regular das demandas das diversas unidades administrativas. Além disso, a duração anual permite planejamento adequado,



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

evita descontinuidade de serviços essenciais e reduz riscos de contratações emergenciais.

Ressalta-se que a vigência da Ata não se confunde com os prazos dos contratos dela decorrentes, os quais poderão ter duração acompanhando o prazo de vigência da ATA de até 12 meses, de acordo com a execução e a natureza do objeto contratado, observando-se as regras específicas da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata.

A Ata poderá, excepcionalmente, ser prorrogada por igual período, mediante justificativa formal da Administração e desde que comprovado o interesse público, a vantajosidade da prorrogação e a manutenção das condições originais, conforme art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Da Prorrogação da Ata:

A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal da área requisitante e comprovação de vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação somente será admitida quando:

1. Permanecer comprovado o interesse público na manutenção dos preços e condições registrados;
2. Não houver alteração da vantajosidade econômica em relação aos valores de mercado;
3. O fornecedor aceitar expressamente a prorrogação sem modificação das condições pactuadas;
4. Não existirem restrições legais, formais ou técnicas que impeçam sua continuidade;
5. Seja garantida a continuidade do planejamento e das ações estratégicas inerentes ao objeto registrado.

Para instrução do processo de prorrogação, deverão constar obrigatoriamente:

- Pesquisa de preços atualizada, demonstrando a vantajosidade;
- Manifestação técnica da unidade demandante, justificando a necessidade da prorrogação;
- Manifestação jurídica, avaliando a conformidade legal da medida;
- Aceite formal do fornecedor registrado, sem condicionantes;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Declaração da unidade gestora do registro, atestando regularidade da execução e ausência de impedimentos.

A prorrogação não constitui direito subjetivo do fornecedor, estando condicionada exclusivamente ao interesse público e à avaliação discricionária da Administração, podendo esta optar pela abertura de novo processo licitatório, caso entenda ser medida mais vantajosa.

Após autorizada, a prorrogação será formalizada por meio de termo aditivo à Ata, devidamente assinada pelas partes e publicada em meio oficial, produzindo seus efeitos a partir da data definida no documento.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

Nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, conforme definido no edital, obedecendo-se o mesmo critério adotado para contratos de prestação de serviços contínuos.

O reajuste terá como base índice oficial amplamente utilizado e reconhecido, que reflita de forma objetiva a variação dos custos dos insumos relacionados ao objeto, podendo ser adotado:

- IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, quando o objeto envolver aquisição de bens ou serviços que não possuam indexador setorial específico;
- Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) – quando a solução envolver serviços de TIC, softwares e itens tecnológicos sujeitos a variação específica do setor;
- Ou outro índice previsto no edital, desde que tecnicamente justificado e com periodicidade equivalente.

O reajuste será aplicado somente mediante solicitação formal da contratada, instruída com memória de cálculo e comprovação de que decorreu efetivamente do vencimento do prazo anual. A Administração fará a conferência do índice e publicará o ato correspondente para sua formalização.

O pedido de reajuste não poderá incluir custos alheios ao índice escolhido, tampouco poderá servir como repactuação ou revisão contratual, instrumentos estes previstos em hipóteses específicas e distintas da legislação, aplicáveis apenas quando atendidos os seus pressupostos próprios.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Ainda, o reajuste:

1. Não é automático; depende de aprovação expressa da Administração;
2. Não constitui direito absoluto da contratada, podendo ser negado se o índice não representar vantajosidade ou se houver indícios de superfaturamento;
3. Deverá preservar o equilíbrio econômico-financeiro, sem ultrapassar limites de mercado;
4. Não poderá ser aplicado retroativamente antes da data legalmente permitida.

Para garantir a segurança jurídica e a transparência do processo, a Administração manterá registro documental da análise do índice, da vantajosidade e da compatibilidade dos valores reajustados com as condições praticadas pelo mercado.

2.4. Contratos decorrentes da Ata

O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência de 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da Contratação:

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade contínua, recorrente e descentralizada de aquisição de equipamentos e serviços de videomonitoramento, controle de acesso e infraestrutura correlata, visando atender diversos órgãos e unidades administrativas do Município. Trata-se de demanda de natureza permanente, cujo atendimento exige disponibilidade imediata, padronização tecnológica, uniformidade operacional e racionalização dos custos de aquisição e manutenção de soluções de segurança eletrônica.

A solução pretendida envolve bens e serviços especializados, cuja implementação requer planejamento integrado, capacidade técnica comprovada, padronização de componentes e garantia de interoperabilidade entre os órgãos municipais. A utilização da Ata possibilita contratações subsequentes com maior agilidade, assegurando que cada unidade administrativa possa solicitar o fornecimento conforme sua necessidade real, sem a necessidade de instaurar múltiplos procedimentos licitatórios autônomos, atendendo aos



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Ademais, a natureza transversal da solução – que atende secretarias, unidades operacionais, escolas, postos de saúde, equipamentos sociais e demais órgãos municipais – justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que o Município consolide sua demanda global, obtenha ganhos de escala e garanta preços mais vantajosos mediante maiores poder de negociação. Tal medida reduz significativamente despesas administrativas, evita contratações fragmentadas e assegura a padronização da infraestrutura de segurança em todo o território municipal.

O modelo de Ata também se mostra adequado para lidar com variações de consumo e expansão da rede de videomonitoramento, uma vez que os quantitativos registrados representam estimativas e não obrigatoriedade de contratação integral, o que proporciona maior flexibilidade e aderência às necessidades reais da Administração ao longo da vigência da Ata.

A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, padronização e gestão adequada de riscos, além de observar o dever constitucional de proteção do patrimônio público e de promoção de segurança aos servidores e cidadãos. A solução tecnológica proposta visa mitigar riscos operacionais, fortalecer a integridade das instalações públicas e aprimorar a capacidade de resposta das equipes de segurança e gestão municipal.

Diante disso, a contratação mediante Ata de Registro de Preços revela-se a forma mais vantajosa e eficaz para assegurar a disponibilidade dos equipamentos e serviços necessários, garantindo economicidade, padronização, continuidade da operação e atendimento tempestivo das demandas municipais durante toda a vigência da solução de segurança eletrônica.

3.2. Objetivo da Contratação:

O presente procedimento tem por objetivo registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, softwares, componentes de infraestrutura e serviços de instalação, configuração, operação e manutenção de sistemas de videomonitoramento e controle de acesso, destinados a diversas unidades administrativas do Município de Paty do Alferes.

A contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, visa garantir a disponibilidade contínua e padronizada de solução tecnológica de segurança eletrônica,



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

permitindo que os órgãos e entidades municipais realizem contratações conforme sua necessidade, assegurando eficiência, economicidade, padronização operacional e racionalização dos gastos públicos.

O registro de preços busca atender demandas permanentes e variáveis relacionadas à modernização das estruturas de segurança, ampliando a capacidade de proteção do patrimônio público, o monitoramento de ambientes internos e externos, a gestão de acesso de servidores e usuários, bem como o suporte operacional às atividades municipais.

A solução a ser registrada deverá contemplar equipamentos e serviços compatíveis entre si, de alta confiabilidade, com tecnologia atualizada e com capacidade de integração em ambiente centralizado, assegurando o atendimento aos requisitos de desempenho, continuidade e segurança exigidos para funcionamento ininterrupto.

Assim, o objetivo maior da contratação é proporcionar à Administração Municipal um instrumento eficiente de planejamento e execução, permitindo contratações graduais, economicamente vantajosas e tecnicamente padronizadas, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.3 . Metodologia do quantitativo:

A definição dos quantitativos necessários à implantação da solução integrada de videomonitoramento, controle de acesso e gestão centralizada foi realizada com base em metodologia técnica estruturada, padronizada e replicável, assegurando coerência, proporcionalidade e aderência às necessidades reais de cada unidade administrativa. O processo metodológico observou os seguintes parâmetros:

3.3.1. Levantamento Físico e Funcional das Unidades

Inicialmente, realizou-se o mapeamento de cada unidade participante, considerando:

- características arquitetônicas (salas, corredores, áreas externas, acessos e perímetros);
- zonas de risco e vulnerabilidades identificadas no ambiente;
- circulação de servidores, cidadãos e veículos;
- horário de funcionamento (em sua maioria 24h);



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- criticidade operacional e sensibilidade das informações tratadas.

Esse levantamento permitiu estimar o número mínimo necessário de pontos de monitoramento e dispositivos de acesso.

3.3.2. Padronização dos Itens por Categoria

Para manter uniformidade e facilitar manutenção, gestão e integração, cada item foi classificado em famílias tecnológicas, com funções específicas:

- Catracas → controle físico de entrada e saída.
- Terminais faciais → autenticação biométrica e registro de acesso.
- Câmeras Tipo 1 → monitoramento interno.
- Câmeras Tipo 2 → áreas externas e perímetros.
- Câmeras Tipo 3 (IA) → visão panorâmica e reconhecimento facial.
- Câmeras Tipo 4 (LPR) → entrada de veículos e leitura de placas.
- Cornetas IP → alertas sonoros e evacuação.
- Mini rack, nobreak, switch e cabeamento → infraestrutura mínima necessária por unidade.
- Appliance e software → núcleo de gestão, armazenamento e monitoramento.

3.3.3 Critérios Quantitativos Utilizados

Para cada tipo de unidade foram adotados critérios objetivos, aplicados de forma uniforme:

a) Uma unidade de controle por local sensível

- 2 catraca por unidade com fluxo de entrada controlada;
- 2 terminal facial para identificação biométrica;
- 1 mini rack, 1 nobreak, 1 switch e 1 appliance por unidade principal.

b) Dimensionamento dos pontos de imagem

Definido conforme:

- número de acessos internos e externos;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- necessidade de cobertura integral dos ambientes;
- zonas críticas para segurança patrimonial e pessoal.

Em regra:

- Tipo 1 → 16 unidades por prédio administrativo;
- Tipo 2 → 1 unidade para monitorar área externa;
- Tipo 3 (IA) → 1 unidade para visão estratégica em pontos amplos;
- Tipo 4 (LPR) → 1 unidade em acessos veiculares.

c) Conformidade com o mapa de risco

Cada unidade recebeu itens conforme sua classificação:

- Baixa criticidade: menor número de câmeras internas;
- Média criticidade: reforço no controle de acesso;
- Alta criticidade: inclusão de câmeras inteligentes e redundância operacional.,

3.3.4. Validação das Necessidades por Secretaria

Após o dimensionamento individual, os quantitativos foram consolidados por secretaria, conforme:

- quantidade de unidades administrativas vinculadas;
- especificidade das atividades;
- necessidade de segurança ampliada (Ex.: Saúde, Educação e Assistência Social);
- histórico de ocorrências e demandas de monitoramento.

3.3.5 Consolidação Final dos Quantitativos

Com base nas estimativas individuais, realizou-se:

1. Verificação técnica de coerência;
2. Eliminação de redundâncias;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

3. Associação dos itens entre Lote 1 (bens), Lote 2 (serviços) e Lote 3 (manutenção);
4. Alinhamento com o ambiente operacional municipal;
5. Garantia de padronização, economia de escala e compatibilidade tecnológica.

Todos os quantitativos refletem:

- o mínimo necessário para funcionamento pleno da solução;
- a compatibilidade com os requisitos técnicos do sistema integrado;
- a observância às boas práticas de engenharia de segurança eletrônica;
- a adequação ao planejamento obrigatório previsto na Lei 14.133/2021.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado

Os quantitativos definidos para esta contratação decorrem de análise técnica criteriosa, fundamentada no levantamento físico e funcional das unidades atendidas, na identificação dos riscos operacionais e de segurança, e na necessidade de padronização da infraestrutura de videomonitoramento e controle de acesso em toda a Administração Municipal. Cada item solicitado foi dimensionado de forma proporcional à complexidade, ao fluxo de usuários e à criticidade das atividades realizadas em cada unidade, garantindo que a solução contratada seja suficiente, eficiente e adequada ao interesse público.

A quantidade de equipamentos de captura de imagem (Tipos 1, 2, 3 e 4) foi estabelecida considerando os seguintes fatores:

3.4.1. Cobertura total das áreas internas e externas, assegurando vigilância permanente em corredores, salas administrativas, recepções, áreas de atendimento ao público, perímetros e acessos de veículos.

3.4.2. Identificação precisa de situações de risco, por meio de câmeras inteligentes com capacidade de reconhecimento facial, leitura automática de placas (LPR) e visão panorâmica, indispensáveis em unidades com maior movimentação ou relevância institucional.

3.4.3. Redução de pontos cegos e vulnerabilidades, garantindo rastreabilidade completa dos fluxos de circulação.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

O quantitativo de catracas e terminais faciais foi dimensionado para garantir controle efetivo de entrada e saída de servidores, visitantes e usuários, proporcionando:

- maior segurança física;
- proteção ao patrimônio público;
- geração de registros confiáveis;
- conformidade com normas de auditoria e integridade.

Da mesma forma, os itens de infraestrutura mínima por unidade — incluindo mini rack, switch, nobreak e cabeamento estruturado — foram definidos como necessários para assegurar:

- energia estabilizada;
- comunicação IP segura e contínua;
- armazenamento e gestão adequada das imagens;
- funcionamento ininterrupto mesmo em situações de oscilação elétrica.

O quantitativo de appliance de gerenciamento e software de gestão segue o padrão mínimo para operação integrada do sistema, permitindo gravação, monitoramento em tempo real, emissão de alertas, geração de logs e auditoria, funcionalidades essenciais para a governança e a segurança institucional.

Assim, cada item solicitado cumpre uma função tecnicamente indispensável para o correto funcionamento da solução, sendo impossível reduzir os quantitativos sem comprometer a integridade, a confiabilidade e a abrangência do sistema de segurança eletrônica pretendido.

A consolidação dos quantitativos reflete, portanto:

- a necessidade real identificada em cada unidade;
- a aderência da solução às diretrizes de segurança institucional;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- a padronização e compatibilidade tecnológica em toda a estrutura municipal;
- a economicidade decorrente da adoção de metodologia uniforme e escalável;
- o atendimento pleno aos requisitos técnicos da solução integrada.

Dessa forma, os quantitativos apresentados são justificados, proporcionais, necessários e adequados, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos.

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se no Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de descrição do objeto e a caracterização da demanda a ser atendida, de modo a demonstrar a motivação administrativa e o interesse público envolvido. A adoção da Ata de Registro de Preços decorre da natureza contínua, recorrente e multifuncional dos serviços e equipamentos de videomonitoramento e controle de acesso necessários às diversas unidades administrativas do Município.

A solução a ser registrada atende diretamente às finalidades legais de planejamento, eficiência e racionalização da despesa pública, permitindo que a Administração formalize futuras contratações conforme demanda, sem necessidade de instaurar múltiplos procedimentos licitatórios. Tal estratégia encontra amparo no princípio da economicidade e na busca por padronização tecnológica, assegurando uniformidade operacional, interoperabilidade entre sistemas e maior capacidade de supervisão centralizada.

A contratação também se fundamenta na necessidade de proteção do patrimônio público, segurança dos servidores e usuários, continuidade dos serviços essenciais, mitigação de riscos operacionais e observância das diretrizes de gestão e governança estabelecidas para o setor público. A implantação padronizada de solução integrada de segurança eletrônica fortalece o controle institucional, melhora a capacidade de resposta em situações críticas e contribui para a eficiência administrativa.

Além disso, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços permite a agregação de demandas de diversas secretarias e unidades municipais, garantindo ganho de escala, maior competitividade e preços mais vantajosos ao Município. A utilização



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

desse instrumento atende às diretrizes do planejamento anual de contratações e ao dever de buscar soluções economicamente mais adequadas ao interesse público.

Dessa forma, a escolha do modelo de Registro de Preços revela-se técnica e juridicamente apropriada, eficaz para atender à necessidade da Administração e plenamente alinhada ao marco legal vigente, configurando-se como instrumento legítimo, vantajoso e necessário para a execução da política municipal de segurança eletrônica.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

5.1. Requisitos Técnicos Gerais:

A solução de videomonitoramento, controle de acesso e infraestrutura correlata a ser registrada na presente Ata deverá atender aos seguintes **Requisitos Técnicos Gerais**, que estabelecem parâmetros mínimos de desempenho, compatibilidade, segurança e qualidade, assegurando padronização e plena funcionalidade nas futuras contratações decorrentes:

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e materiais fornecidos, contados da data do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição ou reparo, sem custos adicionais para a Administração, em caso de defeitos de fabricação ou funcionamento.

5.1.1. Compatibilidade e Interoperabilidade

5.1.1.1 Todos os equipamentos, softwares e componentes deverão ser plenamente compatíveis entre si, operando de forma integrada em ambiente unificado de gestão.

5.1.1.2. A solução deverá seguir padrões internacionais de comunicação, preferencialmente ONVIF ou equivalentes, garantindo interoperabilidade.

5.1.1.3. O software central deverá permitir integração nativa com equipamentos de diferentes tecnologias (câmeras, terminais faciais, catracas, controladores etc.).

5.1.2. Desempenho e Confiabilidade Operacional

5.1.2.1. A solução deverá operar **24 horas por dia, 7 dias por semana**, com mecanismos de resiliência e detecção automática de falhas.

5.1.2.2. Todos os dispositivos deverão suportar funcionamento contínuo, com grau de proteção compatível com ambientes internos e externos.

5.1.2.3. O sistema deverá possuir capacidade de gravação estável, sem perda de quadros e com integridade garantida das evidências.

5.1.3. Segurança da Informação e Controle de Acesso



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

5.1.3.1. Os equipamentos e softwares deverão adotar protocolos seguros de comunicação (TLS/SSL, HTTPS ou equivalentes).

5.1.3.2. O sistema deverá possuir autenticação individualizada de operadores, trilhas de auditoria, registros de acesso e logs imutáveis.

5.1.3.3. A solução deverá atender aos requisitos mínimos de segurança previstos na LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto à proteção de dados sensíveis.

5.1.4. Infraestrutura e Instalação

5.1.4.1. Os pontos de coleta de imagens deverão ser instalados com cabeamento estruturado de padrão industrial, seguindo normas ANSI/TIA e ABNT.

5.1.4.2. Os equipamentos deverão ser alimentados preferencialmente por tecnologia PoE, quando aplicável, garantindo simplicidade e confiabilidade.

5.1.4.3. A contratada deverá fornecer mini racks, switches, nobreaks e demais elementos necessários para o funcionamento pleno da solução.

5.1.5. Gestão Centralizada e Operação

5.1.5.1. O software central deverá permitir monitoramento em tempo real, gravação, busca inteligente, reconhecimento facial e gerenciamento de alertas.

5.1.5.2. A plataforma deverá possibilitar a criação de perfis de usuários, níveis de permissão e relatórios automáticos.

5.1.5.3. O sistema deverá disponibilizar painel gráfico operacional para visualização unificada das unidades monitoradas.

5.1.6. Inteligência Artificial e Análise Avançada

5.1.6.1. Os pontos de coleta com IA deverão realizar reconhecimento facial, detecção de eventos, leitura de placas e classificação de objetos.

5.1.6.2. A solução deverá permitir criação de bases de dados para alerta instantâneo, análise de comportamento e automação de respostas.

5.1.6.3. Os algoritmos deverão possuir taxa mínima de acurácia conforme padrões de mercado.

5.1.7. Manutenção, Assistência Técnica e Suporte



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

5.1.7.1. A contratada deverá manter suporte técnico especializado para atendimento preventivo e corretivo.

5.1.7.2. Os serviços deverão observar SLA definido pela Administração, incluindo prazo máximo para solução de falhas críticas.

5.1.7.3. A avaliação da manutenção e da recorrência seguirá o IMR – Índice de Manutenção e Recorrência, que condicionará os pagamentos.

5.1.8. Certificações e Conformidades

5.1.8.1. Todos os equipamentos deverão possuir certificação ANATEL, quando aplicável.

5.1.8.2. A empresa deverá demonstrar qualificação técnica por meio de atestados e certificações profissionais conforme legislação.

5.1.8.3. Os profissionais envolvidos deverão possuir certificados válidos em **NR-10** e **NR-35**, quando necessário.

5.1.9. Escalabilidade e Evolução Tecnológica

5.1.9.1. A solução deverá permitir expansão modular sem necessidade de substituição da estrutura já instalada.

5.1.9.2. Os componentes devem possuir vida útil compatível com uso contínuo e tecnologia atualizada.

5.1.10. Requisitos Específicos de Qualidade

5.1.10.1. A contratada deverá garantir qualidade mínima de vídeo, áudio e registro conforme especificações técnicas.

5.1.10.2. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme edital e vida útil comprovada.

5.1.10.3. O sistema deverá operar sem interrupções injustificadas, estando sujeito a monitoramento e glosas conforme desempenho.

5.2. Requisitos Operacionais:

Os serviços e equipamentos objeto da presente Ata deverão observar os seguintes **Requisitos Operacionais**, que condicionam o adequado funcionamento da solução de videomonitoramento, controle de acesso, gestão centralizada e infraestrutura integrada. Tais requisitos asseguram que a operação diária seja contínua, eficiente, segura e



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

aderente às normas vigentes de tecnologia, engenharia, segurança da informação e administração pública.

5.2.1. Operação Contínua e Disponibilidade

5.2.1.1. Toda a solução deverá operar em regime **ininterrupto (24h x 7 dias)**, garantindo disponibilidade plena dos equipamentos e sistemas.

5.2.1.2. A infraestrutura deverá suportar picos de acesso simultâneo, gravação em tempo real e rotinas de análise automatizada.

5.2.1.3. A plataforma de gestão deverá permanecer acessível aos operadores designados, com mecanismos automáticos de reconexão e recuperação em caso de falhas.

5.2.2. Painel Operacional e Gestão Integrada

5.2.2.1. A solução deverá disponibilizar **painel gráfico unificado** contendo:

- Unidades monitoradas;
- Dispositivos ativos e inativos;
- Alertas e eventos em tempo real;
- Mapas de calor, trilhas e análises de comportamento.

5.2.2.2. O sistema deverá permitir:

- Controle centralizado de catracas, portas e acessos;
- Visualização simultânea de múltiplas câmeras;
- Busca inteligente por tempo, reconhecimento facial ou leitura de placas (LPR);
- Exportação de evidências com cadeia de custódia preservada.

5.2.3. Registro de Eventos e Evidências

5.2.3.1. A solução deverá registrar automaticamente:

- Acessos (entrada/saída);
- Ocorrências operacionais;
- Ativações de IA (reconhecimento facial, LPR, comportamentos anômalos);
- Falhas, tentativas de acesso indevido e eventos de segurança.

5.2.3.2. Todos os registros deverão ser armazenados com:

- Data/hora exata;
- Identificação do equipamento;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Identificação do operador;
- Integridade criptográfica.

5.2.4. Perfis de Usuários e Controles Operacionais

5.2.4.1. O sistema deverá permitir criação de perfis hierárquicos de usuários, tais como:

- Administrador do sistema;
- Supervisor;
- Operador;
- Visualizador.

5.2.4.2. Cada perfil deverá possuir permissões específicas para garantir segurança operacional, conforme princípios da LGPD e da governança digital.

4.3. Todas as ações dos operadores deverão ser registradas em log inviolável.

5.2.5. Rotinas de Inspeção Operacional

5.2.5.1. A contratada deverá realizar inspeções periódicas na operação, incluindo:

- Estado das câmeras e terminais;
- Qualidade de imagem e gravação;
- Sincronização de data e hora (NTP);
- Condições dos nobreaks e switches;
- Integridade dos racks e cabeamento.

5.2.5.2. As inspeções deverão gerar relatórios formais enviados à Administração.

5.2.6. Escalonamento de Falhas e Atendimento Operacional

5.2.6.1. A contratada deverá manter mecanismos de atendimento operacional conforme níveis de criticidade:

Nível Crítico (imediate):

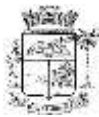
Falhas em servidores, appliances, sistema de gestão, catracas ou equipamentos essenciais.

Nível Alto (até 4h):

Câmeras de IA, pontos de coleta tipo 3 e 4, switches primários.

Nível Moderado (até 12h):

Câmeras convencionais, terminais faciais, monitores e periféricos.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Nível Baixo (até 24h):

Infraestrutura não essencial ou suporte remoto.

5.2.6.2. A resolução das falhas deverá respeitar o IMR – Índice de Manutenção e Recorrência, sendo permitidas **glosas e retenções de pagamento** caso o desempenho operacional esteja abaixo das metas.

DO DETALHAMENTO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

A manutenção preventiva deverá ser realizada de forma a garantir o SLA e a qualidade estabelecida neste Termo de Referência e manter atualizadas as certificações exigidas por força de lei, emitidas por laboratórios e demais entidades idôneas, visando minimizar eventuais interrupções que possam afetar a prestação do serviço.

A manutenção corretiva deverá ser concluída de acordo com os Níveis de Serviços estabelecidos pelo CONTRATANTE, contada a partir da abertura do chamado no Service Desk, de modo a manter os sistemas em condições plenas de uso.

Através das manutenções (corretivas e preventivas), os equipamentos, assim como todas as conexões (transmissão de dados e imagens) e acessórios ao sistema deverão ser preservados em perfeitas condições de funcionamento, efetuando-se os ajustes e reparos que se fizerem necessários, incluindo nos CCO.

Havendo a necessidade de remoção dos equipamentos do local de sua instalação, para manutenção ou reparo, equipamentos de back-up com características idênticas que deverão ser disponibilizados, garantindo a prestação do serviço.

As manutenções devem prever toda e qualquer necessidade de renovação de laudos, certidões, alvarás ou aferições por laboratórios credenciados, garantindo a conformidade dos equipamentos com as determinações legais para o seu funcionamento.

Quando o atendimento não for possível ser solucionado por telefone ou acesso remoto, o equipamento deverá ser substituído por outro semelhante ou superior em configuração e características. Essa substituição não poderá ultrapassar 48 H em horário comercial e 96 H fora do horário comercial.

O não atendimento, sujeitará a empresa contratada nas seguintes penalidades:

- 1ª Ocorrência: Notificação
- 2ª Ocorrência: Multa de 0,2 % do faturamento
- 3ª Ocorrência: Multa de 0,5 % do faturamento



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Demais ocorrências: Multa de 1% do faturamento

5.2.7. Requisitos de Continuidade e Redundância Operacional

5.2.7.1. O sistema deverá apresentar tolerância a falhas, com mecanismos de:

- Redundância de gravação;
- Backups automáticos;
- Failover entre servidores (quando aplicável);
- Alarmes automáticos para perda de comunicação.

5.2.7.2. Os equipamentos críticos deverão possuir nobreaks com autonomia mínima conforme especificação técnica.

5.2.8. Procedimentos Operacionais Padronizados (POP)

5.2.8.1. A contratada deverá elaborar proceduralmente:

- Manual de operação da plataforma;
- Procedimentos de contingência;
- Procedimentos de exportação de vídeos;
- Procedimentos de controle de acesso;
- Rotinas de manutenção preventiva.

5.2.8.2. Os POPs deverão ser entregues à Administração e atualizados sempre que houver alteração técnica relevante.

5.2.9. Treinamento Operacional

5.2.9.1. A empresa deverá capacitar operadores, supervisores e administradores do sistema, abrangendo:

- Uso da plataforma;
- Exportação de evidências;
- Gerenciamento de acessos;
- Análise de alertas e eventos;
- Procedimentos de contingência.

5.2.9.2. Os treinamentos deverão ser registrados em ata e conter lista de presença.

5.2.10. Auditoria e Governança Operacional



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

5.2.10.1. A operação será auditada pela Administração com base em:

- Logs;
- Relatórios de manutenção;
- Relatórios de desempenho;
- IMR consolidado;
- Indicadores de disponibilidade.

5.2.10.2. A contratada deverá disponibilizar acesso remoto à equipe fiscal para auditoria operacional em tempo real.

Os equipamentos e componentes da solução deverão operar conforme os requisitos específicos abaixo, assegurando desempenho, confiabilidade e aderência ao ambiente de segurança eletrônica municipal.

1. Catracas – Controle de Acesso

1.1. As catracas deverão operar continuamente por 24h, com mecanismo antifraude e sensores bidirecionais.

1.2. Devem integrar-se nativamente ao software de gestão de acesso e ao terminal facial.

1.3. A operação deverá permitir:

- Registro de entrada e saída;
- Bloqueio remoto por operador;
- Alertas automáticos em tentativas de violação;
- Funcionamento em modo contingência (fallback).

1.4. Deverão possuir logs de evento e capacidade de exportação de registros.

2. Terminais Faciais – Controle Biométrico

2.1. Devem operar com reconhecimento facial de alta acurácia, com iluminação infravermelha e leitura em ambiente de baixa luminosidade.

2.2. Devem operar offline temporário, sincronizando dados assim que a conexão retornar.

2.3. Devem realizar:

- Identificação de usuários;
- Controle de frequência;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Autorização de acesso;
 - Geração de alertas de tentativa não reconhecida.
- 2.4. Integração obrigatória com catracas e software central.

3. Pontos de Coleta – Tipo 1 (Convencional)

- 3.1. Câmeras de uso geral, com operação 24/7 e gravação contínua.
- 3.2. Devem possuir:
- Compensação de luz;
 - Redução de ruídos;
 - Detecção de movimento;
 - Compressão compatível com padrões H.265/H.265+.

4. Pontos de Coleta – Tipo 2 (Visão Externa / Perímetro)

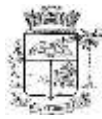
- 4.1. Devem ser resistentes a intempéries (IP66 ou superior).
- 4.2. Devem operar com infravermelho avançado e capacidade de visão noturna de longo alcance.
- 4.3. Devem possuir detecção perimetral inteligente.

5. Pontos de Coleta – Tipo 3 (IA – Reconhecimento Facial e Comportamental)

- 5.1. Devem realizar análises cognitivas avançadas:
- Identificação de rostos;
 - Reconhecimento comportamental;
 - Detecção de intrusão e eventos.
- 5.2. Devem operar com algoritmos de IA embarcada e comunicação criptografada.
- 5.3. Devem gerar alertas em tempo real ao centro de operações.

6. Pontos de Coleta – Tipo 4 (LPR – Leitura de Placas)

- 6.1. Devem realizar leitura de placas veiculares em tempo real, com identificação:
- Dia/noite;
 - Veículos em movimento;
 - Padrão Mercosul.
- 6.2. Devem registrar imagens de alta definição para auditorias.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

7. Appliance de Gerenciamento e Gravação

7.1. Deverá possuir capacidade mínima para gravação simultânea de todos os dispositivos da unidade.

7.2. Operação contínua 24/7, com redundância de disco (RAID).

7.3. Deverá integrar nativamente com o software central e permitir gestão de usuários.

8. Switches de Acesso

8.1. Devem operar com portas PoE e potência suficiente para alimentar todos os dispositivos conectados.

8.2. Devem possuir:

- VLAN;
- QoS;
- Proteção contra surtos;
- Gerenciamento remoto.

8.3. Devem monitorar consumo, interrupções e portas inoperantes.

9. Nobreaks

9.1. Devem assegurar autonomia mínima para continuidade do sistema em caso de falha elétrica.

9.2. Devem emitir alertas automáticos sobre:

- Queda de energia;
- Bateria em estado crítico.

10. Mini Racks e Infraestrutura

10.1. Devem garantir organização, ventilação adequada e proteção física dos equipamentos.

10.2. Devem possuir fechaduras e padrão profissional de montagem.

REQUISITOS DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) OPERACIONAL



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Os serviços prestados deverão observar indicadores e níveis mínimos de desempenho, sendo avaliados periodicamente pela Administração Municipal. O descumprimento poderá gerar glosas, retenções de pagamento e sanções.

1. Disponibilidade dos Equipamentos

- **Câmeras, terminais e catracas: $\geq 98\%$ de disponibilidade mensal**
- **Software de gestão: $\geq 99,5\%$ de disponibilidade mensal**
- **Appliance e gravação: $\geq 99\%$ de disponibilidade mensal**

Falhas recorrentes impactam diretamente no IMR (Índice de Manutenção e Recorrência).

2. Prazos de Atendimento Técnico

a) Incidentes Críticos

Aqueles que interrompem totalmente o serviço.

- Atendimento: imediato
- Solução: até 4 horas

b) Incidentes de Alta Relevância

Que afetam operação parcial.

- Atendimento: até 2 horas
- Solução: até 8 horas

c) Incidentes Moderados

- Atendimento: até 6 horas
- Solução: até 24 horas

d) Baixa Relevância

- Atendimento: até 12 horas
- Solução: até 48 horas

3. Registro e Auditoria Operacional

A contratada deverá apresentar mensalmente:

- Relatório de falhas;
- Relatório de manutenção preventiva;
- Relatório de ocorrências críticas;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Atualização dos logs da plataforma;
- IMR calculado e validado.

4. Qualidade da Imagem e Operação

- Câmeras devem manter resolução mínima definida no TR.
- Taxas de frame, iluminação e nitidez devem atender padrão industrial.
- Falhas de imagem superiores a 2% do tempo diário serão consideradas incidentes.

5. Treinamento e Suporte ao Usuário

- Atendimento remoto: **máximo 1h para início**
- Disponibilização de manuais, POPs e vídeos de instrução
- Treinamento presencial obrigatório para operadores e fiscais.

5.3. Qualificação Técnica do Fornecedor:

Em conformidade com os arts. 67 a 71 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência, especialmente em contratações de soluções especializadas de tecnologia e segurança eletrônica, é indispensável exigir qualificação técnica compatível com o objeto, resguardando a Administração contra falhas operacionais e riscos de execução.

A empresa proponente deverá comprovar:

Capacidade Técnica Operacional

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade;

Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprove que a licitante executou de forma satisfatória o fornecimento ou locação, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não relacionadas ao fornecedor, que sejam usuárias



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

do sistema. O atestado deverá conter: - Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente; - Local e data de emissão; - Nome, cargo, telefone e a assinatura do responsável pela veracidade das informações. Os atestados deverão estar acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), ART ou TRT, quando aplicável, emitida pelo conselho profissional competente.

Considerando que os pontos de coleta de imagens serão instalados com exigência trabalho com energia elétrica, será exigido o Certificado em NR-10 do profissional envolvido.

Considerando que os pontos de coleta de imagens serão instalados com exigência de trabalho em altura, será exigido o Certificado em NR-35 do profissional envolvido.

Tal exigência está amparada no art. 67, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar que a execução dos serviços será conduzida por empresa tecnicamente habilitada, com profissional legalmente registrado, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e boas práticas da engenharia, arquitetura e tecnologia.

2. Capacitação Técnica Profissional

A empresa deverá dispor de profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados, como:

- Engenheiro eletricista ou de computação com registro no CREA, responsável pelas



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

ARTs de instalação e infraestrutura;

- Técnico em telecomunicações ou eletrônica com registro no CFT, para execução das atividades técnicas;
- Profissional especializado em segurança eletrônica, redes e sistemas IP;
- Profissional certificado para operação de softwares e appliances utilizados, quando houver exigência de fabricante.

Os profissionais devem ser comprovados por meio de:

- Certidões de registro profissional;
- Certificados de capacitação;
- Declaração de vínculo com a empresa proponente.

3. Estrutura Técnica e Logística

A licitante deverá demonstrar que possui:

- capacidade de atendimento emergencial dentro do prazo mínimo estabelecido;
- disponibilidade de ferramentas, materiais e equipamentos necessários para a instalação;
- equipe qualificada e suficiente para atendimento simultâneo em várias unidades;
- estrutura para monitoramento, manutenção e suporte.

4. Regularidade Jurídica e Qualificações Complementares

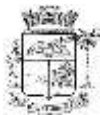
Além das exigências técnicas, a empresa deverá:

- estar registrada no CNAE compatível com o objeto (instalação de sistemas de segurança, redes, tecnologia da informação etc.);
- apresentar ARTs de serviços similares já realizados, quando aplicável;
- comprovar que utilizam software legalizado, não pirata, com licenças válidas.

5. Certificações Recomendadas (não eliminatórias, mas valorizadas)

Para maior qualidade e confiabilidade, podem ser solicitadas/ou pontuadas:

- Certificação ISO 9001 (gestão da qualidade);



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Certificação ISO 27001 (segurança da informação);
- Certificação dos fabricantes para instalação de câmeras, switches ou appliances.

Os requisitos e a qualificação técnica apresentados garantem que a contratação será realizada por empresa apta, experiente e tecnicamente capacitada, assegurando:

- execução correta do objeto;
- segurança e padronização da infraestrutura;
- proteção ao patrimônio público;
- conformidade jurídica e técnica;
- mitigação de riscos;
- continuidade dos serviços essenciais.

Documentação necessária para apresentar junto à proposta de preços:

Após já terem passado pelo credenciamento inicial, tendo se cadastrado corretamente junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br e passado pelo processo licitatório inicial, os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

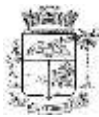
h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Outras Declarações

* Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

* Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

* Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação;

* Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas;

* Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021

5.7. Vistoria Prévia:

A vistoria prévia será realizada de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelo e-mail tecnologia@patydoalferes.rj.gov.br. As solicitações de agendamento deverão ser formalizadas com antecedência mínima necessária à adequada organização das visitas por parte da Administração.

Serão aceitas vistorias até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização do certame.

Sendo solicitado junto a documentação de homologação laudo emitido pelo setor de tecnologia com dados da realização de visita pela empresa interessada no certame.

5.8 Prova de Conceito - PoC:

A Prova de Conceito (PoC) consiste na demonstração técnica prévia da solução ofertada, realizada com o objetivo de comprovar que a tecnologia proposta pela licitante atende de forma plena, eficaz e segura aos requisitos funcionais, operacionais e de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência e no Termo de Referência. A PoC é medida essencial para validação da capacidade tecnológica da solução, mitigação de riscos de contratação inadequada e garantia de compatibilidade com a infraestrutura existente no Município de Paty do Alferes.

A realização da PoC visa assegurar que os equipamentos, softwares e integrações previstas são efetivamente capazes de operar de maneira estável, contínua e dentro dos parâmetros mínimos exigidos, evitando falhas posteriores, desperdício de recursos públicos e interrupções nos serviços essenciais. Trata-se de prática amplamente recomendada pelos órgãos de controle, em especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em contratações de TIC e segurança eletrônica que envolvem alto grau de complexidade e interdependência tecnológica.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

A PoC deverá demonstrar, obrigatoriamente:

1. Funcionamento dos dispositivos de videomonitoramento, incluindo capacidade de captura de imagem, nitidez, estabilidade, visão noturna, zoom, varredura, inteligência artificial embarcada, leitura automática de placas (LPR) e reconhecimento facial, conforme aplicável.
2. Operação do sistema de controle de acesso, demonstrando autenticação facial, registro de eventos, integração com as catracas e capacidade de geração de relatórios auditáveis.
3. Integração entre câmeras, dispositivos de campo, appliance e software de gestão, comprovando comunicação estável, compatibilidade entre equipamentos e desempenho adequado da solução centralizada.
4. Qualidade do software de gestão, incluindo interface, funcionalidades essenciais, geração de logs, trilhas de auditoria, disponibilidade de painéis de operação, funcionalidades de busca e reprodução de imagens.
5. Desempenho do appliance de gerenciamento, com demonstração de sua capacidade real de processamento e armazenamento, sem falhas, travamentos ou interrupções.
6. Testes de usabilidade, estabilidade e resiliência, simulando condições reais de operação e variações de demanda, garantindo que a solução mantém desempenho satisfatório em ambiente semelhante ao da operação final.
7. Conformidade com requisitos de segurança da informação, especialmente no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, criptografia, controle de acessos, logs e conformidade com a LGPD.

A Prova de Conceito (POC) será exigida apenas do licitante provisoriamente vencedor, visando comprovar o atendimento das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. O não atendimento dos requisitos implicará desclassificação da proposta.

Somente serão consideradas aptas as licitantes cuja PoC confirmar integralmente o atendimento das especificações técnicas, funcionais e operacionais do projeto. Caso a solução apresentada não cumpra os requisitos essenciais ou demonstre incompatibilidades, instabilidades, limitações funcionais ou inadequação tecnológica, a licitante será automaticamente desclassificada por inaptidão técnica.

A PoC deverá ser realizada sem ônus para a Administração, utilizando equipamentos, licenças e insumos fornecidos diretamente pela licitante, sem gerar qualquer compromisso de contratação



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

até a conclusão do processo licitatório. A Administração poderá, durante a PoC, exigir novos testes, ajustes ou verificações adicionais caso identifique inconsistências ou necessidade de comprovação complementar.

A exigência de PoC representa medida necessária à proteção do interesse público, à prevenção de riscos contratuais, à garantia de economicidade e à adequada seleção da proposta que melhor atende às necessidades técnicas e operacionais do Município, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, segurança e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Critérios de Aprovação e Reprovação da PoC

A Prova de Conceito (PoC) será considerada APROVADA quando a solução apresentada demonstrar, de forma inequívoca, que atende integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, operacionais, de segurança da informação e de desempenho definidos no Termo de Referência. Para aprovação, devem ser cumpridos todos os seguintes critérios:

Critérios de Aprovação:

A PoC será considerada satisfatória se:

1. As imagens das câmeras apresentarem qualidade compatível com as especificações (resolução, nitidez, visão noturna, alcance, estabilidade).
2. Os dispositivos de IA (reconhecimento facial, visão panorâmica, contagem de pessoas, LPR) funcionarem conforme especificado.
3. O software de gestão permitir:
 - visualização em tempo real;
 - gravação e reprodução;
 - geração de relatórios e logs;
 - trilhas de auditoria;
 - controle de múltiplos dispositivos simultaneamente.
4. Os terminais faciais realizarem autenticação rápida, estável, sem falhas ou demora excessiva.
5. As catracas operarem de forma integrada aos terminais, registrando com precisão entradas e saídas.
6. O appliance de gerenciamento demonstrar capacidade adequada de processamento e armazenamento, sem travamentos.
7. A integração geral da solução ocorrer sem interrupções, instabilidades ou



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

incompatibilidades.

8. Todos os testes de segurança da informação serem atendidos, incluindo:
- criptografia de dados;
 - controle de permissões de usuários;
 - registro seguro de logs;
 - conformidade com a LGPD.
9. Não ocorrerem erros críticos, tais como perda de imagem, desconexão de dispositivos, falhas de autenticação ou inconsistência nos registros.

Critérios de Reprovação:

A PoC será reprovada se ocorrer ao menos uma das condições abaixo:

1. Não atendimento a qualquer requisito técnico obrigatório descrito no TR.
2. Travamentos, perda de sinal, instabilidade da rede ou interrupção do sistema.
3. Má qualidade de imagem, incompatível com a finalidade de segurança e auditoria.
4. Incapacidade de integração entre câmeras, terminais, catracas, software e appliance.
5. Falhas repetidas de reconhecimento facial ou leitura de placas.
6. Software incompleto, limitado, com funções indisponíveis ou inconsistentes.
7. Vulnerabilidades de segurança, falha em logs ou não conformidade com a LGPD.
8. Ausência de recursos fundamentais da solução.
9. Tentativa de substituição de equipamentos por modelos inferiores sem autorização.
10. Demonstração incompatível com o ambiente real ou incapacidade de replicação na operação.

Se reprovada, a licitante será desclassificada por inaptidão técnica, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Roteiro Técnico da PoC (Passo a Passo)

Passo 1 – Preparação

A licitante deverá instalar, sem ônus para a Administração:

- 1 câmera Tipo 1
- 1 câmera Tipo 2



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- 1 câmera Tipo 3 (IA)
- 1 câmera Tipo 4 (LPR)
- 1 terminal facial
- 1 catraca (ou mecanismo equivalente de demonstração)
- 1 appliance de gerenciamento
- Software de gestão completo e licenciado
- Switch PoE adequado
- Cabeamento necessário

Passo 2 – Teste de Imagens

- Verificação de nitidez, cores, taxa de quadros e estabilidade;
- Teste de visão noturna;
- Teste de zoom, captura e reprodução.

Passo 3 – Testes de Inteligência Artificial

- Reconhecimento facial;
- Detecção de movimento;
- Visão panorâmica (Tipo 3);
- Leitura de placas (Tipo 4);
- Alarmes automáticos.

Passo 4 – Controle de Acesso

- Autenticação facial;
- Integração com catraca;
- Geração de registros de entrada/saída;
- Emissão de alertas em acessos não permitidos.

Passo 5 – Testes do Software

- Gerenciamento das câmeras;
- Mapa de dispositivos;
- Trilhas de auditoria (logs);
- Exportação de gravações;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Perfil de usuários;
- Dashboard operacional.

Passo 6 – Testes de Segurança da Informação

- Criptografia;
- Controle de permissões;
- Teste de integridade;
- Análise de logs conforme LGPD.

Passo 7 – Avaliação de Desempenho

- Teste de sobrecarga;
- Conectividade;
- Estabilidade;
- Desempenho do appliance.

Passo 8 – Validação Final

- Assinatura da ata técnica pela comissão;
- Emissão de parecer;
- Classificação como **Aprovada** ou **Reprovada**.

CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

1. A PoC deverá ser realizada em ambiente indicado pela Administração.
2. Todo o equipamento deve ser fornecido pela licitante, sem ônus para o Município.
3. A solução demonstrada deve ser **idêntica** à que será fornecida caso a licitante seja vencedora.
4. Não será permitida a utilização de versões de demonstração limitadas, softwares trial ou equipamentos não homologados.
5. A equipe técnica da licitante deverá estar presente durante toda a execução.
6. A Administração poderá solicitar testes complementares, repetição de etapas ou validações adicionais.
7. A não realização integral da PoC implica **desclassificação automática**.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

8. A PoC não gera qualquer compromisso de contratação por parte do Município.

Matriz de Avaliação Técnica da PoC

| Critério Avaliado | Peso | Nota Máxima | Requisito para Aprovação |
|--|-------------|--------------------|---------------------------------|
| Qualidade das Imagens (todos os tipos de câmera) | 2 | 10 | Mínimo 7 |
| Estabilidade e Desempenho do Sistema | 3 | 10 | Mínimo 7 |
| Reconhecimento Facial | 2 | 10 | Mínimo 8 |
| Leitura de Placas – LPR | 2 | 10 | Mínimo 8 |
| Integração Geral da Solução | 3 | 10 | Mínimo 8 |
| Software de Gestão – Funcionalidades | 3 | 10 | Mínimo 7 |
| Segurança da Informação / LGPD | 3 | 10 | Mínimo 8 |
| Usabilidade e Interface | 1 | 10 | Mínimo 6 |
| Trilhas de Auditoria e Logs | 2 | 10 | Mínimo 7 |
| Atendimento Integral ao TR | 3 | 10 | Mínimo 8 |

Nota Final Mínima Recomendada para Aprovação: 80/100 pontos.

Ao término, será elaborado Relatório Técnico de Avaliação da POC, contendo medições, observações e a manifestação final da equipe técnica quanto ao atendimento ou não das condições estabelecidas.

Justificativa Técnica:

A exigência de realização de Prova de Conceito (PoC) justifica-se tecnicamente em razão da natureza complexa, integrada e altamente especializada da solução pretendida, que envolve videomonitoramento inteligente, reconhecimento facial, leitura automática de placas (LPR), controle de acesso, gestão centralizada, integração em rede IP, processamento distribuído e operação contínua 24x7. Tais características tornam indispensável a verificação prévia, presencial e prática da capacidade real da solução ofertada, a fim de garantir que os equipamentos, softwares e integrações funcionem de modo eficiente, estável e alinhado às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A simples apresentação de catálogos, declarações de fabricante ou atestados de capacidade técnica não é suficiente para assegurar que a solução proposta reunirá, de forma simultânea, todos os requisitos de desempenho exigidos pelo Município. Em sistemas complexos como o objeto desta contratação, há riscos relevantes relacionados à interoperabilidade entre dispositivos, qualidade efetiva das imagens, latência de rede,



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

desempenho de algoritmos de inteligência artificial, estabilidade de software e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente. Tais riscos são reconhecidos pela doutrina e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que recomenda a realização de PoC em contratações de TIC e de segurança eletrônica para mitigação de falhas futuras e preservação do interesse público.

A PoC também se justifica pela necessidade de comprovar que a solução atende aos requisitos essenciais de segurança da informação, incluindo criptografia, controle de permissões, gerenciamento de logs e conformidade com a LGPD. Em projetos que envolvem tratamento de dados biométricos, imagens sensíveis e controle de acesso físico, a validação prática desses elementos é indispensável para garantir integridade, privacidade e rastreabilidade, evitando risco de não conformidade legal ou de exposição indevida de dados pessoais.

Além disso, a PoC permite verificar a robustez do appliance de gerenciamento, a qualidade real do software de gestão, a capacidade de integração entre equipamentos de diferentes categorias e a estabilidade da operação sob condições semelhantes às do ambiente final. A demonstração prática permite avaliar fatores que não podem ser aferidos apenas por documentação, como ergonomia do sistema, velocidade de resposta, facilidade de operação, precisão dos algoritmos e consistência das trilhas de auditoria.

A solicitação da PoC está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, segurança, planejamento, mitigação de riscos e seleção da proposta apta, previstos nos arts. 5º, 11 e 63 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de medida que protege o erário ao evitar contratações de soluções incompatíveis, insuficientes ou incapazes de atender à complexidade real do projeto, reduzindo custos de manutenção, retrabalho, adaptações técnicas posteriores e possíveis litígios contratuais.

Portanto, a realização da PoC não constitui uma etapa opcional, mas sim uma exigência técnica necessária, proporcional e razoável para assegurar que a solução ofertada possui aderência plena ao objeto pretendido, demonstrando capacidade operacional, confiabilidade e conformidade com os requisitos funcionais e legais estabelecidos. A PoC é, assim, um instrumento indispensável de validação pré-contratual, garantindo transparência, segurança técnica e proteção ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

6 DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XX, e Art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento urbano, que envolve a instalação, configuração e operação de sistemas de videomonitoramento, infraestrutura de conectividade, sala de operações e integração de tecnologias de segurança, demanda conhecimentos técnicos específicos e responsabilidades que ultrapassam a simples prestação de serviços comuns.

A empresa contratada deverá comprovar que possui habilitação técnica que permita a prestação dos serviços ora contratados, demonstrando a documentação técnica especificada neste termo de referência, os quais são:

- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade;
- Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprove que a licitante executou de forma satisfatória o fornecimento ou locação, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não relacionadas ao fornecedor, que sejam usuárias do sistema. O atestado deverá conter: - Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente; - Local e data de emissão; - Nome, cargo, telefone e a assinatura do responsável pela veracidade das informações e ser devidamente registrado em 1 (um) dos conselhos anteriormente citados.

Considerando que os pontos de coleta de imagens serão instalados com exigência trabalho com energia elétrica, será exigido o Certificado em NR-10 do profissional envolvido.

Considerando que os pontos de coleta de imagens serão instalados com exigência de trabalho em altura, será exigido o Certificado em NR-35 do profissional envolvido.

Tal exigência está amparada no art. 67, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar que a execução dos serviços será conduzida por empresa tecnicamente



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

habilitada, com profissional legalmente registrado, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e boas práticas da engenharia, arquitetura e tecnologia.

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços o Catálogo em com as especificações técnicas dos itens que compõem a solução, bem como apresentar declaração informando que está apta e autorizada a comercializar os produtos, assinada por responsável devidamente acreditado;

Fundamentação Técnica e Legal

As exigências de habilitação técnica previstas neste Estudo Técnico Preliminar encontram amparo técnico e legal, tendo como finalidade assegurar que a contratação seja executada por empresa efetivamente capacitada, com competência profissional comprovada e condições técnicas suficientes para garantir a correta instalação, funcionamento, segurança e manutenção da solução integrada de videomonitoramento.

A natureza do objeto envolve atividades de engenharia, infraestrutura, instalação de sistemas energizados, montagem estrutural, integração de equipamentos e manipulação de tecnologias avançadas, o que demanda profissionais habilitados, certificados e legalmente registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais. Por

esse motivo, exige-se a apresentação de registro ou inscrição válida no CREA ou CRT, conforme a área de atuação, garantindo que a empresa licitante esteja sujeita à fiscalização profissional e cumpra as normas regulamentares que regem a prestação de serviços técnicos especializados.

A exigência de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, visa comprovar que a empresa já executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto ora licitado, incluindo instalação, manutenção e operação de sistemas de videomonitoramento. Tal requisito encontra respaldo nos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a exigir comprovação técnica como condição



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

para garantir a adequada execução do contrato. A exigência de registro do atestado em Conselho Profissional assegura a autenticidade e a responsabilidade técnica do documento, reforçando sua validade.

Por se tratar de serviços que envolvem trabalho com energia elétrica e atividades em altura, torna-se obrigatória a comprovação de capacitação profissional por meio dos certificados NR-10 e NR-35, respectivamente, nos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Tais exigências são essenciais para garantir a segurança dos trabalhadores e evitar riscos operacionais durante a instalação dos pontos de coleta de imagens, estando plenamente justificadas pela complexidade técnica envolvida.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, §§ 1º e 4º, autoriza a Administração a exigir habilitação técnica compatível com o grau de complexidade da contratação, bem como registros profissionais e comprovação de treinamento especializado, como forma de assegurar que os serviços serão executados por profissionais qualificados e que a integridade da solução tecnológica será preservada.

A exigência de apresentação do catálogo técnico dos equipamentos, juntamente com declaração de parceria com a desenvolvedora da plataforma e com os fabricantes da solução, justifica-se pela necessidade de garantir originalidade, compatibilidade, autenticidade e suporte oficial para os componentes ofertados. Tal exigência evita a utilização de equipamentos não homologados, versões descontinuadas ou incompatíveis com a arquitetura da solução. A declaração de que a licitante é autorizada a comercializar a tecnologia reforça a rastreabilidade e a segurança jurídica da contratação.

Por fim, a exigência de que pelo menos um profissional integrante do quadro da licitante seja certificado em nível profissional (nível 2) pela fabricante dos equipamentos é medida tecnicamente adequada para assegurar que a empresa possui, entre seus recursos humanos, especialista plenamente capacitado para configurar, operar, ajustar e solucionar problemas complexos relacionados à plataforma. Essa exigência é proporcional ao risco da contratação e ao grau de especialização da solução tecnológica, alinhando-se ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e às melhores práticas de governança e eficiência administrativa.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Assim, todas as exigências apresentadas são tecnicamente justificáveis, juridicamente válidas e necessárias para garantir a correta execução do objeto, mitigar riscos, assegurar a integridade da solução tecnológica e proteger o interesse público.

DAS CERTIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS:

Todos os materiais, equipamentos e componentes que integram a solução de videomonitoramento, controle de acesso, armazenamento, infraestrutura de rede e demais elementos tecnológicos deverão possuir certificações técnicas obrigatórias, emitidas por órgãos ou entidades reconhecidas nacional ou internacionalmente, assegurando conformidade, segurança, desempenho e compatibilidade com as normas vigentes.

Somente serão aceitos equipamentos originais, novos, de primeiro uso e devidamente certificados, sendo vedada a apresentação de produtos reconicionados, remanufaturados ou sem documentação comprobatória. As certificações deverão acompanhar a proposta ou serem apresentadas quando solicitadas pela Administração, constituindo condição essencial para habilitação técnica e futura homologação da solução contratada.

A contratada deverá comprovar, no mínimo:

1. Certificação ANATEL para todos os equipamentos que transmitam, recebam ou operem por meio de sinais de radiofrequência, interface de rede, comunicação IP, Wi-Fi ou dispositivos correlatos, conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações.
2. Certificações de Segurança Elétrica, quando aplicáveis, incluindo proteção contra sobrecarga, curto-circuito, variações de tensão e interferências eletromagnéticas, atendendo às normas brasileiras (ABNT NBR) e internacionais (IEC/UL), conforme a natureza do material.
3. Certificação de Conformidade Ambiental para produtos que contenham substâncias controladas, metais pesados ou elementos sujeitos à logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando aplicável.
4. Certificações de Qualidade e Procedência, como ISO 9001, ISO 14001 ou equivalentes, emitidas pelo fabricante ou entidade certificadora reconhecida, demonstrando controle de qualidade e boas práticas de fabricação.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

5. Certificação de Compatibilidade e Homologação do Fabricante da Plataforma, assegurando que câmeras, appliances, controladores de acesso, software e demais dispositivos são oficialmente suportados pela plataforma de videomonitoramento exigida pela Administração.

6. Certificação dos Nobreaks e Equipamentos de Energia, incluindo testes de autonomia, proteção ativa e passiva, padrões senoidais e conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT NBR 15999, ABNT NBR 5410).

7. Certificação dos Cabos e Infraestrutura de Rede, conforme normas ABNT NBR e padrões internacionais (ANSI/TIA/EIA), garantindo desempenho e integridade da transmissão de dados.

8. Certificações específicas dos dispositivos com IA, quando aplicável, comprovando aderência a padrões mínimos de desempenho e integridade algorítmica estabelecidos pelo fabricante.

Todos os certificados deverão estar válidos, emitidos por organismos acreditados pelo INMETRO ou entidades internacionais de certificação reconhecidas, quando aplicável. A não apresentação das certificações exigidas ou a apresentação de documentação inconsistente implicará desclassificação da proposta ou glosa do item, conforme a legislação vigente.

O atendimento às certificações é condição indispensável para o recebimento provisório e definitivo dos materiais e para a aceitação da solução como um todo, compondo critério técnico de conformidade, segurança e confiabilidade da contratação.

DA DESCRIÇÃO DO SOFTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO

LICENCIAMENTO

Deve estar composto por Licença de Sistema Obrigatório para a instalação do produto, não possuindo limite de validade;

Deve estar licenciado para o uso de todas as câmeras a serem usadas nesse processo;

Os softwares clientes não deverão ser licenciados e podem ser instalados e utilizados em qualquer número de computadores, de forma gratuita.

A licença deve garantir de todas as atualizações dos produtos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte à configuração de licenças de câmera de reconhecimento facial, câmera ANPR e câmera térmica para reconhecimento facial, reconhecimento de placas e relatório de temperatura.

SEGURANÇA DO SISTEMA

Dar suporte à configuração do protocolo de transferência para HTTPS e à configuração do endereço IP para receber informações do dispositivo.

Dar suporte à configuração da senha para o banco de dados local.

Dar suporte à visualização do certificado dos componentes de serviço, incluindo Serviço de Streaming e Serviço de Armazenamento em Nuvem.

Dar suporte à configuração da estratégia de segurança para o login, incluindo o bloqueio do endereço IP se as tentativas de login falharem além do limite, habilitar a idade máxima da senha, bloquear automaticamente o

Cliente de Controle após o período definido de inatividade e configuração de autenticação dupla.

SEGURANÇA DO USUÁRIO

Dar suporte à configuração de permissões para funções, incluindo permissões de acesso a recursos, permissões de recursos, permissões de configuração e operação, status do usuário (inativar ou ativar) e período efetivo da função.

Dar suporte à adição manual de usuários e grupos de usuários, importação de usuários do domínio AD (Active Directory), ativação ou inativação de usuários, forçar logout, e assim por diante.

Dar suporte à ativação automática no Cliente Web para permitir que os clientes sejam atualizados automaticamente se houver novas versões disponíveis.

CONFIGURAÇÕES DE REDE

Dar suporte à configuração do servidor NTP para sincronização de horário.

Dar suporte à configuração do domínio AD (Active Directory) para a sincronização de informações de pessoas. Suporte à sincronização regular.

Dar suporte a protocolos para dispositivos que acessam a plataforma. Os tipos de protocolos suportados incluem o protocolo de Interface de Rede de Vídeo Aberta e Protocolo próprio do fabricante da solução.

Dar suporte à configuração de portas para acesso à WAN.

Dar suporte à redefinição das informações de rede do dispositivo.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte à configuração de limites de uso de CPU e RAM para todo o servidor.

Suporte ao monitoramento do uso de CPU e RAM em tempo real.

Suporte à configuração do tempo limite de solicitação de interação de acordo com o status da rede. O tempo limite padrão é 60 segundos, podendo ser configurado como 90 segundos ou 120 segundos.

Suporte à verificação do status do dispositivo e do serviço.

MONITORAMENTO DE SAÚDE

Visão em Tempo Real:

Suporte para exibir o status do dispositivo (normal e exceção), exibir o status do servidor e dos recursos (normal, exceção e aviso).

(Detalhes do status da câmera: câmera offline, perda de vídeo, exceção de comunicação, exceção de gravação, ausência de programação de gravação e exceção de arme)

Suporte para atualização manual e atualização regular do status de dispositivo, recurso e servidor.

Suporte para configurar a atualização regular no cliente móvel (por padrão, atualizando regularmente no cliente da web a cada 3 minutos).

Suporte para exportar planilhas de todos os status de dispositivos e status de recursos em formato EXCEL ou CSV.

Suporte para exibir e atualizar a hierarquia de topologia de rede.

Suporte para procurar a localização e o caminho de conexão do recurso. Suporte para visualizar detalhes, configuração remota e logs do dispositivo.

Suporte para classificar dispositivos por tempo total offline e online.

Suporte para redirecionar para a página de Logs de Dispositivos.

Suporte para visualizar a taxa de integridade de gravação.

Suporte para atualização manual.

Status em Tempo Real

Suporte para status da porta (status de rede, status de terminal de reconhecimento facial, status da porta, status da porta configurada e status do leitor de cartões) e tempo de verificação.

Suporte para atualização manual e atualização regular.

Suporte para exportar dados de status da porta.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para visualizar detalhes da porta.

Suporte para controlar remotamente o status da porta.

Suporte para visualizar o status da câmera;

Suporte para exportar dados de status da câmera.

Suporte para visualizar detalhes do recurso da câmera:

Suporte para visualizar o status da câmera em Local Remoto.

Suporte para visualizar o status do dispositivo de controle de acesso;

Suporte para visualizar o status do dispositivo de videoporteiro;

Suporte para visualizar o status de entrada de alarme;

Suporte para exportar dados de status de entrada de alarme.

Suporte para visualizar detalhes do recurso de entrada de alarme.

Suporte para visualizar o status de entrada de alarme de acordo com o tipo de dispositivo.

Suporte para visualizar o status do servidor de mídia de streaming (streams totais, streams de entrada, streams de saída, uso de CPU e uso de RAM) e horário de verificação;

Suporte para exportar dados do status do servidor de mídia de streaming;

Suporte para visualizar detalhes do servidor de mídia de streaming;

Suporte para visualizar o status do servidor de gravação (status de rede, uso de CPU, uso de RAM, propriedades de hot spare, status de gravação, status de hardware, uso de HDD) e horário de verificação;

Suporte para exportar dados do status do servidor de gravação;

Suporte para visualizar detalhes do servidor de gravação;

Suporte para visualizar o uso de CPU e RAM do servidor de análise inteligente e horário de verificação;

Suporte para status do dispositivo de transmissão de rede (status de rede, uso de POE) e horário de verificação;

Suporte para visualizar o status do alto-falante IP;

Suporte para visualizar o status do dispositivo BACnet;

Suporte para visualizar o status do terminal de sinalização digital;

Suporte para visualizar o status do site remoto (status de rede e fluxo padrão) e horário de verificação. Suporte para visualizar os cronogramas de gravação configurados e o status de gravação dos sites remotos;

Suporte para visualizar detalhes do site remoto;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para alternar o tipo de fluxo (fluxo principal/subfluxo) e o modo de acesso (conexão direta ou proxy) no Cliente Móvel;

GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS:

Suporte para adicionar câmeras, NVRs e DVRs;

Suporte para adicionar câmeras via interface de vídeo em rede aberta;

Suporte para exibir detalhes do dispositivo, como número de série, versão do firmware e informações sobre câmeras vinculadas, entrada de alarme e saída de alarme;

Suporte para servidor de mídia de streaming;

Suporte para servidores de armazenamento;

Suporte para servidor de auditoria de segurança

Suporte para servidor de análise inteligente.

Suporte para monitorar a capacidade de armazenamento do disco local

Suporte à adição em lote de recursos, como câmeras, entradas/saídas de alarme, ao mapa eletrônico para visualizar os efeitos de monitoramento.

Suporte à configuração remota de dispositivos.

Suporte à alteração em lote de senhas de dispositivos.

Suporte à aplicação em lote e obtenção de nomes de canais.

Suporte à obtenção em lote de predefinições configuradas de câmeras PTZ.

Suporte à obtenção em lote do cronograma de gravação configurado nos dispositivos.

Suporte à cópia em lote dos parâmetros da câmera para atender aos requisitos de gerenciamento de vários canais sob vários dispositivos.

Gerenciamento de Largura de Banda

Suporte ao ajuste automático do stream alternando entre os modos principal/secundário/stream suave.

Suporte à configuração em lote da largura de banda máxima para baixar vídeo do NVR para o Cliente.

Suporte à configuração da quantidade máxima de firmware que é atualizado simultaneamente.

Suporte à configuração da largura de banda máxima para importar vídeo de volta.

Segurança de Rede

Suporte à alteração em lote de senhas de dispositivos.

Suporte à adição do Servidor de Auditoria de Segurança.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

MODO VISUALIZAÇÃO AO VIVO

Suporte para visualização ao vivo de janela única de no mínimo 64 câmeras;
Suporte para iniciar visualização ao vivo de uma ou várias câmeras;
Suporte para alternar automaticamente as janelas com intervalo de tempo de 5s, 10s, 20s, 30s, 1min, 3min, 5min.
Suporte para pausar e reproduzir vídeo

MODO REPRODUÇÃO

Suporte para reprodução em visualização de janela única de até 16 câmeras
Suporte para exibir dias com vídeo gravado.
Suporte para reprodução de um determinado dia/hora.
Suporte para arrastar o controle deslizante de tempo.
Suporte para filtrar vídeo por tipo de vídeo (cronograma de gravação por tempo, cronograma de gravação de evento, gravação manual e gravação ANR), por tipo de marcador (marcador de evento, marcador de gravação manual e outros marcadores), e por tipo de armazenamento.
Suporte para agrupar vídeo em pessoa e veículo, marcar pessoa e veículo no vídeo, e filtrar vídeo de acordo com o tipo de aparência de pessoa ou veículo.
Suporte para exibir a imagem correspondente ao arrastar o controle deslizante de tempo.
Suporte para alternar entre reprodução síncrona e assíncrona.
Suporte para exibir a imagem de vídeo em visualização de miniaturas durante a reprodução.
Suporte para ir para o tempo correspondente se você clicar na visualização de miniaturas.
Suporte para reproduzir o vídeo na velocidade de 1x, 2x, 4x, 8x, 1/2x, 1/4x e 1/8x.
Suporte para busca de meio intervalo.

MODO PESQUISA DE VÍDEO

Suporte para pesquisa por intervalo de tempo, tipo de fluxo, local de armazenamento e segmentação de vídeo.
Suporte para pesquisa por tag e palavra-chave.
Suporte para pesquisa de arquivos de vídeo onde ocorrem eventos VCA. Os eventos VCA incluem análise dinâmica, cruzamento de linha e detecção de intrusão.
Suporte para pesquisa de sequência de vídeo bloqueada pela câmera.

MODO EXPORTAÇÃO DE VÍDEO



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para exportação em lote de vídeo.

Suporte para vários formatos, incluindo MP4, AVI e EXE.

Suporte para definir o caminho de armazenamento do arquivo a ser exportado.

Suporte para fazer backup dos arquivos no disco de rede.

Suporte para exportar após criptografia.

Suporte para combinar arquivos exportados em um único arquivo.

Suporte para gerenciar tarefas de download. Suporte para iniciar/parar/excluir/download de todas as tarefas: Suporte para continuar o download após reconexão de rede.

Suporte para agendamento e períodos de tempo para download de vídeo em horários vagos.

Suporte para salvar o vídeo como evidência.

GERENCIAMENTO DE PERMISSÕES

Suporte para iniciar visualização ao vivo, captura manual, impressão, pesquisa de vídeo, exportação de vídeo, gravação manual, iniciar áudio bidirecional e habilitar permissão de áudio por câmera.

Suporte para habilitar/desabilitar permissão de reprodução por câmera.

Suporte para configurar a permissão de reprodução do usuário por minuto/hora/dia.

Suporte para habilitar/desabilitar tag de vídeo, permissão de bloqueio por câmera. As permissões de bloqueio de vídeo incluem configuração de permissão de adição, exclusão, edição e pesquisa de vídeo.

Suporte para habilitar/desabilitar permissão de PTZ.

Suporte para configurar e operar PTZ.

Suporte para configuração de autenticação dupla para visualização ao vivo, reprodução e exportação de vídeo.

Suporte para habilitar/desabilitar permissão de visualização pública.

Suporte para adição, exclusão e edição de permissões de câmera.

Suporte para habilitar/desabilitar a permissão de rastreamento visual.

Suporte para configurar permissões de tipo de fluxo na visualização ao vivo: fluxo principal, subfluxo e fluxo suave.

MODOS MAPA

Suporte ao arrastar pontos de interesse, rótulos, recursos gerais, estacionamentos, dispositivos de alarme e locais remotos para os mapas.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte à personalização de ícones de status de portas e adição deles aos mapas.

Suporte à visualização ao vivo das câmeras adicionadas aos mapas.

Suporte à visualização de informações de veículos em entradas e saídas adicionadas aos mapas.

Suporte à personalização de ícones de rótulos.

Suporte ao Google Map.

Suporte ao arrastar mapas para a janela do Cliente de Controle.

Suporte à filtragem de recursos nos mapas.

MODO EVENTOS E ALARME

Suporte à seleção de RTSP, NTP, RTP, RTPSP ou UDP como tipo de transporte.

Suporte aos protocolos HTTP e HTTPS.

Suporte à seleção de Pesquisa ou Correspondência como tipo de correspondência.

Suporte à seleção de E ou OU como expressão.

Suporte à configuração de eventos autodefinidos se os eventos monitorados pelo sistema ou o evento genérico não atenderem às suas necessidades.

Suporte à configuração de modelos de agendamento de recebimento de eventos, incluindo modelos para Todo o Dia, Dias Úteis e Feriados

Suporte à configuração de grupos de destinatários de alarme

Suporte à seleção de destinatários de alarme ou grupo de destinatários de alarme para cada alarme.

Suporte à configuração tanto do evento de acionamento quanto do alarme para uma fonte.

Suporte à configuração de um ou vários feriados para um modelo de agendamento de recebimento de alarme.

Suporte à configuração de cores para eventos.

Suporte à adição de modelos de cores para reutilização posterior.

Suporte à configuração de Capturar Imagem como ação de vínculo: defina a duração para capturar a imagem antes ou depois do evento.

Suporte à configuração de Gravação de Gatilho como ação de vínculo: inicie a gravação antes do evento e continue gravando após o evento, bloqueie os vídeos gravados e defina a duração do bloqueio.

Suporte à configuração de PTZ de Gatilho como ação de vínculo

Suporte à configuração de Link Access Point como ação de vínculo



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte à configuração de Enviar Email como ação de vínculo

Suporte à configuração de Link com Impressora como ação de vínculo

Suporte à configuração de Link com Unidade de Alto-falante como ação de vínculo

Suporte à configuração de Link com Partição (Área) de Alarme como ação de vínculo

Suporte ao acionamento de um evento definido pelo usuário

Suporte ao reconhecimento automático de alarmes pela plataforma

Suporte à exibição de vários alarmes não tratados e o número total de alarmes não tratados em uma janela pop-up de alarme no Cliente de Controle.

Suporte à vinculação de um alarme combinado a uma área de alarme acionada

Suporte à ativação da função de ignorar alarmes recorrentes

Suporte à configuração de qualquer tipo de fonte de acionamento

Suporte a quatro lógicas de acionamento de alarme e suporte à configuração do intervalo de acionamento entre dois alarmes.

Suporte à ativação ou desativação de alarmes

Suporte à adição de um alarme combinado ao mapa.

Suporte à cópia das configurações de um alarme combinado para outros alarmes combinados.

Suporte ao teste de um alarme combinado

Suporte à exclusão rápida de todos os eventos inválidos clicando no botão Excluir Todos os Itens Inválidos.

Suporte à configuração de vários eventos como alarmes em lote.

Suporte à ativação e desativação de vários alarmes em lote.

Suporte ao teste de alarmes.

Suporte à filtragem de eventos definidos como alarmes.

Suporte à filtragem de eventos e alarmes por tipo de fonte, nome de evento e alarme, área, fonte e evento de acionamento.

Suporte ao destaque de eventos e alarmes anormais com um ponto de exclamação vermelho.

Suporte ao destaque de eventos e alarmes que não são suportados pelas fontes.

Suporte às estatísticas de eventos e alarmes.

Suporte à classificação de eventos e alarmes por módulos.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte à contagem dos números de todos os alarmes na plataforma, incluindo alarmes protegidos, alarmes desativados, entradas de alarme, zonas e radares de segurança.

Suporte à exibição apenas de alarmes protegidos.

Suporte à exibição de alarmes exibidos apenas na parede inteligente.

Suporte à exibição de fontes de alarme, tipos de alarme e horários de acionamento de cada alarme.

Suporte à expansão de um tipo de alarme para exibir toda a lista de alarmes.

Suporte à exibição de mapa, vídeo e imagem relacionados ao alarme em uma tela auxiliar.

Suporte à seleção dos itens exibidos na lista de alarmes, como status de marcação, prioridade, número, fonte, área, evento de acionamento.

Suporte à personalização dos ícones exibidos na coluna de Operação da Central de Alarmes.

Suporte à seleção de vídeo ou imagem como conteúdo padrão exibido nas informações do alarme

Suporte à seleção do tipo de fluxo padrão para vídeo de ligação na janela pop-up.

Suporte à ativação da janela pop-up de alarme.

Suporte à ativação de aviso sonoro para um alarme.

Suporte à configuração de som de alarme para alarmes com prioridades diferentes.

Suporte à configuração do número de vezes que o som do alarme é reproduzido.

Suporte à filtragem da lista de alarmes em tempo real por prioridade, status de marcação e status de alarme.

Suporte à desativação do aviso de voz após o reconhecimento de determinados alarmes.

Suporte à definição de alarmes de baixa prioridade sem som de alarme.

Suporte à exibição de vídeos relacionados ao alarme na parede inteligente.

Suporte ao download de informações de um alarme, incluindo detalhes do alarme, imagem, vídeo e mapa.

Suporte ao bloqueio de um alarme.

Suporte ao reconhecimento de um alarme ou reconhecimento em lote.

Suporte à edição de alarmes reconhecidos como não reconhecidos.

Suporte à marcação de alarmes para destaque.

Suporte à desativação de alarmes.

Suporte à ativação de alarmes após a desativação.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte ao bypass ou à restauração de entradas de alarme ignoradas.

Suporte à armar e desarmar partições (áreas), entradas de alarme e radares de segurança.

Suporte ao acionamento manual de eventos definidos pelo usuário.

Busca de Eventos e Alarmes

Suporte à busca de eventos por tempo, área, tipo de evento e nome do evento.

Suporte à busca de alarmes por tempo de acionamento, status de marcação, prioridade, tipo de alarme, status de reconhecimento, área, tipo de evento e nome do alarme.

Suporte à busca de eventos e alarmes pelas mesmas condições.

Suporte à visualização de detalhes e logs de operação de eventos e alarmes.

Suporte à exportação de alarmes correspondidos ou não correspondidos com informações detalhadas, como informações pessoais, número do cartão, número da placa, etc.

Suporte à contagem de alarmes do dia atual, incluindo alarmes reconhecidos e não reconhecidos.

Suporte à contagem de alarmes acionados nos últimos 7 e 30 dias.

Suporte à geração de mapa de tendências de tipos de eventos específicos.

Suporte à geração e exportação de mapa de tendências de alarmes de 7 dias em formato PDF, PNG e JPG.

Suporte à configuração da data e hora de envio de relatórios de eventos/alarmes.

Suporte à geração de relatórios de alarmes em formato Excel ou PDF.

Suporte à geração de relatórios de alarmes em vários idiomas.

Suporte ao backup regular de relatórios de eventos e alarmes para o servidor SFTP.

Suporte à seleção de destinatários de um alarme

Suporte à atribuição a um usuário da permissão para visualizar o Centro de Alarmes.

Suporte à atribuição de permissões de usuário para visualizar o centro de alarmes.

Suporte à atribuição de permissões de usuário para armar ou desarmar entradas de alarme.

Suporte à atribuição de permissões de usuário para ignorar ou recuperar entradas de alarme ignoradas em dispositivos de controle de segurança.

Suporte à atribuição de permissões de usuário para reconhecer alarmes.

Suporte à atribuição de permissões de usuário para reconhecer em lote alarmes.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte à atribuição de permissões de usuário para reconhecer alarmes sem inserir observações

Suporte à atribuição de permissões de usuário para encaminhar alarmes.

Suporte à atribuição de permissões de usuário para marcar alarmes reconhecidos como não reconhecidos.

Suporte à atribuição de permissões de usuário para acionar janelas pop-up.

RECONHECIMENTO INTELIGENTE

Suporte à adição de servidores de análise inteligente à plataforma

Suporte à adição de câmeras de reconhecimento facial à plataforma e a todas as funcionalidades para o gerenciamento básico de dispositivos de codificação.

Suporte à adição de NVRs de análise inteligente e todas as funcionalidades para o gerenciamento básico de dispositivos de codificação.

Suporte à especificação dos canais para análise de veículos e análise de características de rosto/corpo humano na página de detalhes da licença.

MODO RECONHECIMENTO FACIAL

Adição e gerenciamento de vários grupos de comparação facial.

Adição de pessoas à lista de pessoas ou remoção de pessoas da lista.

Exibição do número de fotos de rostos em cada grupo de comparação facial.

Suporte à importação de bibliotecas de listas de rostos e dados de rostos

Suporte à importação de dados de rostos de estações de inscrição.

Suporte à importação dos dados de rosto selecionados de dispositivos de codificação e servidores de reconhecimento facial.

Suporte à exportação da lista de bibliotecas de rostos.

Suporte à aplicação em lote de dados faciais em dispositivos e exibição das seguintes informações de aplicação no Centro de Aplicação

Suporte à configuração de tarefas de comparação facial para câmeras, NVRs de análise inteligente e servidores de análise inteligente.

Suporte à configuração de tarefas de comparação facial para câmeras de reconhecimento facial, NVRs de análise inteligente e servidores de análise inteligente

Suporte à configuração de tarefas de análise de pessoa com aparições frequentes para NVRs de análise inteligente e servidores de análise inteligente.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte à configuração de parâmetros para uma tarefa de pessoa com aparições frequentes, incluindo o modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise/câmera, grupo de comparação facial, período de tempo, número de aparições, intervalo de contagem e similaridade.

Suporte à exibição das tarefas de análise de pessoa com aparições frequentes em uma lista e à filtragem das tarefas na lista pelo nome da tarefa, modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise e câmera.

Suporte à configuração de tarefas de análise de pessoa com aparições raras para NVRs de análise inteligente.

Suporte à configuração de parâmetros para uma tarefa de análise de pessoa com aparições raras, incluindo o modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise/câmera, grupo de comparação facial, período de tempo, número de aparições, intervalo de contagem, similaridade e tempo de relatório.

Suporte à exibição das tarefas de análise de pessoa com aparições raras em uma lista e à filtragem das tarefas na lista pelo nome da tarefa, modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise e câmera.

Suporte ao armazenamento das fotos de rostos correspondidas na plataforma ou no servidor de armazenamento, caso apenas as câmeras de reconhecimento facial sejam usadas.

Suporte ao armazenamento das fotos de rostos capturadas e das correspondidas nos NVRs de análise inteligente, caso a combinação de câmeras de rede e NVRs de análise inteligente seja usada para reconhecimento facial.

Suporte ao armazenamento das fotos de rostos capturadas e das correspondidas nos servidores de análise inteligente, caso a combinação de câmeras de rede e servidores de análise inteligente seja usada para reconhecimento facial.

Suporte ao recebimento de eventos de comparação facial quase instantâneos dos grupos de comparação facial selecionados.

Suporte ao recebimento de eventos de desigualdade facial quase instantâneos dos grupos de comparação facial selecionados.

Suporte à busca de eventos de pessoa com aparições raras por dispositivo e grupo de comparação facial.

Suporte à busca de eventos de pessoa com aparições frequentes por dispositivo.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte à busca de eventos sem máscara facial por canal e grupo de comparação facial.

Suporte a outros eventos relacionados à detecção facial realizada por câmeras, como eventos de captura de rosto e eventos de detecção de rosto.

Suporte à recepção de eventos de comparação facial quase instantâneos dos grupos de comparação facial selecionados.

Suporte à recepção de eventos quase instantâneos de desigualdade facial dos grupos de comparação facial selecionados

Suporte à busca de eventos de pessoa com aparições raras por dispositivo e grupo de comparação facial.

Suporte à busca de eventos de pessoa com aparições frequentes por dispositivo.

Suporte à busca de eventos sem máscara facial por canal e grupo de comparação facial.

Suporte a outros eventos relacionados à detecção facial realizada por câmeras, como eventos de captura de rosto e eventos de detecção de rosto.

Suporte ao monitoramento com base nos grupos de comparação facial.

Suporte ao monitoramento de vários grupos ao mesmo tempo.

Suporte ao monitoramento de eventos relacionados ao reconhecimento facial em quase tempo real, incluindo eventos de captura de rosto, eventos de correspondência de rosto, eventos de desigualdade facial, eventos de pessoa com aparições frequentes e eventos de pessoa com aparições raras.

Suporte à adição das fotos de rostos capturadas aos grupos de comparação facial.

Suporte à geração de padrões (ou seja, as trajetórias das pessoas detectadas) com base em suas fotos de rostos (ou seja, as fotos de rostos capturadas).

Suporte à verificação da identidade das pessoas por meio de suas fotos de rostos (ou seja, as fotos de rostos capturadas).

Suporte à visualização dos históricos de captura das pessoas correspondidas no módulo de monitoramento.

Suporte à seleção das características faciais das imagens capturadas e à exibição dessas características.

Suporte à exibição de características faciais quase em tempo real, incluindo sorriso ou não, uso de óculos e uso de máscara.

Suporte à busca de fotos de rostos capturadas por dispositivos por canal, tempo e características faciais (uso de óculos e sorriso ou não).



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte à busca de fotos de rostos por imagem, as condições de busca disponíveis incluem tempo, canal, similaridade e imagem de rosto.

Suporte à busca de grupos de comparação facial por tempo, nome do grupo e informações da pessoa (nome ou ID).

Suporte à busca de pessoas com aparições frequentes por tempo, tarefa e número de aparições.

Suporte à busca de pessoas com aparições raras por tempo, tarefa e número de aparições.

Suporte à exportação dos resultados correspondentes para o PC local;

Suporte à adição das fotos de rostos correspondidas aos grupos de comparação facial.

Suporte à verificação de identidade de acordo com a foto de rosto capturada, as condições de busca disponíveis incluem foto de rosto capturada, foto de rosto correspondida e similaridade.

Suporte à geração de padrões (ou seja, as trajetórias das pessoas) das pessoas correspondidas.

Suporte à reprodução dos padrões em sequência temporal no mapa

Suporte à configuração de tarefas de reconhecimento de corpo humano para NVRs de análise inteligente e servidores de análise inteligente.

Suporte à configuração de parâmetros para uma tarefa de reconhecimento de corpo humano, incluindo o modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise/câmera e área de detecção.

Suporte à exibição das tarefas de reconhecimento de corpo humano em uma lista, as informações exibidas de uma tarefa incluem nome da tarefa, modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise e câmera.

Suporte à exibição em quase tempo real do número de imagens de corpos humanos capturadas no dia atual.

Suporte ao monitoramento em tempo real de eventos de reconhecimento de corpo humano

Suporte à exibição em quase tempo real de características do corpo humano, incluindo sorriso ou não, uso de óculos, uso de máscaras faciais, estilo de cabelo, mochila, tipo de roupa superior, cor da roupa superior, tipo de roupa inferior, cor da roupa inferior, bolsa e se está andando de bicicleta.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte ao armazenamento de imagens de corpos humanos capturadas em NVRs de análise inteligente se a combinação de câmeras de rede e NVRs de análise inteligente for usada para o reconhecimento de corpo humano.

Suporte ao armazenamento de imagens de corpos humanos capturadas em servidores de análise inteligente se a combinação de câmeras de rede e servidores de análise inteligente for usada para o reconhecimento de corpo humano.

Suporte a outros eventos relacionados ao rosto detectados por câmeras, como captura de rosto e detecção de rosto.

Suporte à busca de eventos de detecção de corpo humano por canal e características do corpo humano (uso de óculos, tipo de roupa superior, cor da roupa superior, tipo de roupa inferior, cor da roupa inferior, uso de mochila, levantamento de algo, andando de bicicleta).

Suporte à configuração de tarefas de análise de arquivo para servidores de análise inteligente.

Suporte à configuração de parâmetros para uma tarefa de análise de arquivo, incluindo o modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise/câmera, grupo de comparação facial e similaridade.

Suporte à exibição de tarefas de análise de arquivo em uma lista e filtragem dessas tarefas por nome da tarefa, modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise e câmera.

Suporte à busca de imagens de corpo humano por imagem; as condições de busca incluem evento, câmera e imagem capturada.

Suporte ao envio de uma foto de rosto para verificar se a pessoa é um estranho.

Suporte ao envio de uma foto de rosto para verificar se a pessoa pertence ao grupo de comparação facial especificado.

Suporte à exportação dos registros correspondentes

Suporte ao envio de uma foto de rosto e comparação com fotos de rosto nos grupos de comparação facial para verificar a identidade da pessoa.

Suporte ao envio de uma foto de rosto e especificação das informações da pessoa (nome ou ID) para procurar a identidade da pessoa.

Suporte à exportação dos registros correspondentes.

MODOS VEÍCULOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte à adição, edição e exclusão de veículos, incluindo veículos registrados, veículos temporários e veículos de visitantes. As informações editáveis incluem informações do veículo e informações do proprietário do veículo (nome, número de telefone).

Suporte à adição de informações personalizadas do veículo.

Suporte à importação de veículos por lista de veículos para configuração.

Suporte à adição de veículos à lista negra, edição dos veículos na lista negra e remoção de veículos da lista negra.

Suporte ao carregamento de passes de estacionamento para veículos registrados e ao carregamento das contas dos proprietários de veículos.

Suporte à aplicação de listas de veículos à câmera ANPR para controlar a cancela por meio da câmera.

Adicionar um módulo independente para buscar por veículos que passam e gerar relatórios de análise de veículos.

Suporte à busca por veículos que passam detectados apenas por câmeras ANPR.

Suporte à geração de relatórios de análise de veículos para mostrar o número de veículos que passam detectados por câmeras ANPR específicas durante períodos específicos (o que foi transferido do módulo de Análise Inteligente para o módulo de Monitoramento de Veículos que Passam).

Suporte à configuração de uma regra para enviar regularmente relatórios de análise de veículos para os destinatários desejados.

Suporte à configuração de tarefas de análise de veículos para servidores de análise inteligente.

Suporte à configuração de parâmetros para uma tarefa de análise de veículos, incluindo modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise/câmera, grupo de comparação facial e similaridade.

Suporte à exibição de tarefas de análise de veículos em uma lista e filtragem dessas tarefas por nome da tarefa, modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise e câmera.

Suporte ao armazenamento de imagens de análise de veículos na plataforma ou servidor de armazenamento se apenas câmeras de análise de veículos forem usadas para análise de veículos.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte ao armazenamento de imagens de análise de veículos e imagens capturadas de veículos em NVRs de análise inteligente se a combinação de câmeras de rede e NVRs de análise inteligente for usada para análise de veículos.

Suporte à busca de registros de veículos na plataforma.

Suporte ao armazenamento de imagens de análise de veículos e imagens capturadas de veículos em servidores de análise inteligente se a combinação de câmeras de rede e servidores de análise inteligente for usada para análise de veículos.

Suporte à exibição em quase tempo real de imagens de veículos capturadas e visualização do vídeo ao vivo transmitido das câmeras que capturam essas imagens.

Suporte à exibição de características de veículos em quase tempo real, incluindo tipo de veículo, cor do veículo e marca do veículo.

Suporte ao monitoramento em tempo real de eventos de detecção de veículos, incluindo evento de correspondência de veículo e evento de veículo estranho. Uma vez que o sistema detecta um desses eventos, uma janela com imagem(s) e vídeo(s) relacionado(s) será exibida no Cliente de Controle.

Suporte à exibição do número de veículos que passaram no dia atual.

Suporte à busca de veículos que passaram por tempo, fonte, marca, país e região, número da placa, tipo de veículo, marca do veículo, cor do veículo, direção do veículo, lista de veículos e condições personalizadas.

MODO VIDEO WALL

Suporte para adicionar, excluir e editar parede inteligente LCD.

Suporte para edição em lote de resoluções das saídas dos decodificadores.

Suporte para vincular a saída de decodificação com a janela e liberar essa vinculação.

Configuração da porta de áudio da parede inteligente.

Suporte para definir a cor/imagem de fundo da saída.

Suporte para exibir o número da porta de saída de decodificação na tela grande.

Suporte para configurar tipos de fluxo (principal/secundário) e alternância automática do tipo de fluxo.

Suporte para exibir e baixar o ID da câmera.

Suporte para fontes de sinal transmitindo a visualização ao vivo de canais em lote.

Suporte para modo de divisão de janela (4/9/16/36-janelas), travar janela e aumentar/restaurar o tamanho da sub-janela com clique duplo.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para criar janelas itinerantes, excluí-las e movê-las, e fixá-las no topo/na parte inferior, e alterar o tamanho de janelas itinerantes.

Suporte para exibir o número da janela.

Suporte para exibir a fonte de sinal local (única ou em lote) na parede inteligente via ONVIF,

Suporte para controlar a exibição da parede de vídeo de uma câmera para alternância automática em uma única janela, incluindo pausar, continuar visualizando a última/próxima alternância automática e ajustar o cronograma de alternância automática.

Suporte para alternar manualmente o fluxo principal/secundário da fonte de sinal.

Suporte para controle PTZ.

Suporte para personalizar as 10 câmeras exibidas na parede inteligente.

Suporte para o cliente exibir imagens iguais às da parede inteligente completa, reprodução da parede inteligente e controle da imagem de vídeo na janela.

Suporte para exibir o status das saídas de decodificação e fontes de sinal.

Suporte para o cliente exibir imagens iguais às da parede inteligente completa.

Suporte para adicionar um logotipo na janela.

Suporte para configurar a imagem de fundo.

Suporte para exibir a área de trabalho na parede inteligente.

Suporte para fechar janelas LED e janelas LCD.

Suporte para exibir programas (PowerPoint, Google Chrome, Internet Explorer, Microsoft Edge, Microsoft Word, Microsoft Excel e players de vídeo) na parede inteligente.

Suporte para pré-monitorar o recurso antes de exibi-lo na parede inteligente.

Suporte para controlar remotamente o PC conectado à câmera com USB via função KVM.

Suporte para personalizar modos de divisão de janelas.

Suporte para diagnosticar o dispositivo remotamente durante a visualização ao vivo.

Suporte para arrastar uma janela para trocar a posição de dois recursos.

Suporte para alternar fontes de sinal para exibição na parede inteligente via tablet.

Suporte para paredes inteligentes LED e LCD.

Suporte para até 32 paredes inteligentes.

Suporte para chamar e salvar visualizações.

Suporte para divisão virtual de tela, arrastar para abrir uma janela, janelas itinerantes, ampliar uma janela, fixar uma janela no topo/na parte inferior, divisão de janelas, etc.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para legendas rolando/estáticas.

Suporte para divisão de janelas personalizada e virtual.

Suporte para visualização de layout da parede inteligente.

Suporte para juntar janelas.

Suporte para adicionar, excluir, editar e pesquisar a visualização/grupo de visualização.

Suporte para alternar os cronogramas de visualização por semana e reproduzir visualizações em horários específicos.

Suporte para exibir visualizações na parede inteligente conforme o cronograma.

Suporte para editar o cronograma de visualização.

Suporte para configurar visualizações públicas e privadas.

Suporte para visualizar miniaturas de visualizações passando o cursor sobre a lista de visualizações.

Suporte para acessar teclados de rede

Suporte para alternar automaticamente alarmes na parede inteligente e interromper a exibição após o reconhecimento do alarme.

Suporte para exibir na parede inteligente pressionando o ID da câmera no teclado

Suporte para controlar a permissão de acesso ao módulo de parede inteligente.

Suporte para controlar a permissão da operação completa da parede de vídeo.

Suporte para atribuir permissões de operação por paredes inteligentes.

Suporte para atribuir permissões para adição, exclusão, edição e pesquisa de dados por paredes inteligentes.

Suporte para atribuir permissões de acordo com decodificadores e controladores de divisão.

Suporte para adição, exclusão, edição e pesquisa de permissões por decodificadores e controladores de parede inteligente.

Suporte para configurações globais do tipo de fluxo (principal/secundário) da exibição da parede inteligente e alternância do tipo de fluxo de acordo com o modo de divisão da janela.

Suporte para configurar a mídia de streaming de acordo com áreas para exibição na parede inteligente.

Suporte para controlar a permissão de adição, edição e exclusão de visualizações públicas.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para exibição na parede inteligente para vínculo de alarme de uma câmera específica em uma ou várias janelas.

Suporte para exibir a visualização de uma parede de decodificação específica vinculada a uma visualização de monitor na parede inteligente.

Suporte para configurar a duração da exibição de alarmes na parede inteligente, sobrescrever ou não o alarme anterior e o tipo de fluxo da exibição da parede inteligente (principal/secundário).

Suporte para divisão automática de janelas para alarmes de vínculo exibidos na parede inteligente.

Suporte para alarmes de vínculo destacados com moldura vermelha exibidos na parede inteligente.

Suporte para configurar alarme de detecção online/offline de decodificadores/controladores de parede inteligente.

Suporte para fazer backup e restaurar os dados de paredes inteligentes

Suporte para visualizar o status de manutenção de decodificadores e controladores de parede inteligente.

MODO SITE REMOTO

Suporte para gerenciar 1.024 Sites Remotos, incluindo a adição manual de sites ou sites registrando-se no Sistema Central. Suporte para configurar remotamente os Sites Remotos, obter e visualizar as alterações de recursos dos Sites Remotos.

Suporte para fazer backup do banco de dados dos Sites Remotos para o Sistema Central manualmente ou por período (dia, semana ou mês).

Suporte para gerenciar Sites Remotos e câmeras dos Sites Remotos no mapa

Suporte para ir para o Site Remoto

Suporte para importar eventos e alarmes de câmeras no Site Remoto para o Sistema Central para configurar parâmetros relacionados a alarmes.

Suporte para receber e reconhecer eventos e alarmes (com informações de manutenção) de câmeras no Site Remoto.

Suporte para receber e reconhecer eventos e alarmes de entrada de alarme de dispositivos de codificação no Site Remoto.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para receber e reconhecer alarmes relacionados a faces (incluindo faces correspondentes/não correspondentes, aparecimento frequente/raro, temperatura anormal e sem máscara) do Site Remoto.

Suporte para receber e reconhecer alarmes de manutenção de controle de acesso de dispositivos de codificação, dispositivos de decodificação, Servidores de Gravação e Servidores de Streaming no Site Remoto.

Suporte para importar eventos e alarmes de portas no Site Remoto para o Sistema Central para configurar parâmetros relacionados a alarmes.

Suporte para receber e reconhecer eventos e alarmes (com informações de manutenção) de portas no Site Remoto.

Suporte para buscar registros ANPR de câmeras no Site Remoto.

Suporte para buscar e exportar relatórios de análise de veículos gerados por câmeras no Site Remoto.

Suporte para buscar fotos de rostos capturadas por câmeras no Site Remoto.

Suporte para buscar fotos de rostos de câmeras no Site Remoto por imagem.

Suporte para buscar fotos de rostos de câmeras no Site Remoto por características de uma pessoa.

Suporte para buscar fotos de corpos humanos capturadas por câmeras no Site Remoto.

Suporte para buscar fotos de corpos humanos de câmeras no Site Remoto por imagem

Suporte à importação de câmeras do Sistema Central para o Local Remoto para configuração de relatórios de análise inteligente, incluindo relatórios de contagem de pessoas, relatórios de análise de densidade populacional, relatórios de análise de calor, relatórios de análise de filas e relatórios de análise de características pessoais.

Suporte à importação de câmeras do Sistema Central para o Local Remoto para configurar relatórios de análise de temperatura no Sistema Central.

Suporte à busca e exportação de relatórios de análise inteligente gerados por câmeras importadas para o Sistema, incluindo relatório de contagem de pessoas, relatórios de análise de densidade populacional, relatórios de análise de calor e relatórios de análise de filas.

Suporte à busca e exportação de relatórios de análise de temperatura gerados por câmeras importadas para o Sistema Central.

MODO CONTROLE DE ACESSO



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte ao acesso a dispositivos via Device Network SDK por endereço IP, segmento de IP ou importação em lote.

Suporte ao acesso a dispositivos via ISUP por ID de dispositivo, segmento de ID ou importação em lote.

Suporte para acessar a página da web de configuração do dispositivo.

Suporte para adicionar dispositivos de controle de acesso via nome de domínio.

Suporte para editar senhas individualmente ou em lote. Configurações de fuso horário:

Suporte para configurar o fuso horário individualmente ou em lote;

Suporte para obter configurações de fuso horário de dispositivos e aplicar essas configurações a dispositivos.

Suporte para restaurar configurações para padrão para dispositivos individualmente ou em lote.

Suporte para visualizar status online.

Suporte para visualizar status de rede

Suporte para visualizar status do controlador de via principal e secundária

Suporte para visualizar status de componentes de catraca.

Suporte para visualizar status de armamento.

Suporte para visualizar status de violação do dispositivo.

Suporte para visualizar status de alimentação.

Suporte para visualizar tempo de adição inicial e tempo de inspeção.

Suporte para vinculação de terminais de reconhecimento facial a uma cancela para controlar o acesso de pessoas.

Suporte para vinculação de terminais de reconhecimento facial a um controlador de acesso para controlar o acesso de pessoas.

Suporte para obter nomes de portas dos dispositivos

Suporte para aplicar no mes de portas a dispositivos.

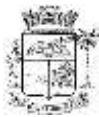
Suporte para configurar a prioridade de captura para câmeras vinculadas.

Suporte para filtrar recursos de portas por dispositivo de controle de acesso e dispositivo de intercomunicação por vídeo.

Suporte para obter nomes de andares dos dispositivos.

Suporte para aplicar nomes de andares aos dispositivos.

Suporte para adicionar várias áreas, cada uma contendo vários recursos diferentes.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para vários níveis de áreas.

Suporte para até 20 dígitos para um número de cartão.

Suporte para adicionar até cinco cartões a uma pessoa

Suporte para inserir o número do cartão manualmente.

Suporte para estações de inscrição de cartões para leitura de números de cartões

Suporte para criptografar setores do cartão

Suporte para emitir cartões em lote.

Suporte para imprimir cartões um a um ou em lote

Suporte para relatar perda de cartão e cancelar o relatório de perda do cartão

Suporte para dispositivos de inscrição de impressões digitais para registrar impressões digitais.

Suporte para registrar impressões digitais via estação de inscrição (comunicação com a plataforma via rede).

Suporte para registrar impressões digitais via estação de inscrição (comunicação com a plataforma via USB).

Suporte para qualquer leitor de cartões de dispositivos remotos de controle de acesso para registrar impressões digitais.

Suporte apenas para uma imagem de rosto por pessoa.

Suporte para fazer upload de imagens locais do rosto.

Suporte para inscrever imagens de rosto via câmera USB ou laptop com câmera.

Suporte para inscrever imagens de rosto via estação de inscrição (comunicação com a plataforma via rede).

Suporte para inscrever imagens de rosto via estação de inscrição (comunicação com a plataforma via USB).

Suporte para coletar imagens de rosto via dispositivos remotos de controle de acesso.

Suporte para exportar todas as imagens de rosto de todas as pessoas adicionadas como um arquivo ZIP e definir uma senha para descompactar o arquivo ZIP.

Suporte para excluir uma credencial facial ou excluir credenciais faciais em lote.

Suporte para coletar 2 íris para cada pessoa.

Suporte para coletar íris remotamente por dispositivo como credenciais da pessoa e aplicar íris aos dispositivos.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para assistente, status de saúde do dispositivo, status da credencial da pessoa, tendência de acesso, top 5 de registros anormais, contagem de entrada e saída e eventos de entrada e saída em tempo real.

Suporte para configurar rapidamente o controle de acesso na página Visão Geral do Controle de Acesso.

Suporte para configurar até 32 feriados regulares ou irregulares

Suporte para três modelos de agendamento de acesso padrão: modelo de dia inteiro, modelo de dia da semana e modelo de fim de semana

Suporte para três modelos de agendamento de acesso padrão: modelo de dia inteiro, modelo de dia da semana e modelo de fim de semana

Suporte para inserir manualmente o horário exato em horas e minutos para períodos de agendamento.

Suporte para configurar níveis de acesso para todas ou portas e/ou andares específicos.

Atribuição de Nível de Acesso Multidimensional

Suporte para atribuir níveis de acesso por nível de acesso.

Suporte para atribuir níveis de acesso por pessoa.

Suporte para atribuir níveis de acesso por organização.

Suporte para atribuir níveis de acesso específicos por grupo de acesso.

Suporte para procurar pessoas por nome e ID do funcionário.

Suporte para aplicar automaticamente configurações de nível de acesso a dispositivos após atribuir níveis de acesso a pessoas, departamentos e grupos de acesso.

Suporte para especificar pessoas e dispositivos para aplicar níveis de acesso imediatamente ou posteriormente.

Suporte para aplicar inicialmente níveis de acesso (primeiro limpar e depois aplicar).

Suporte para exibir o progresso de aplicação e detalhes de falha de aplicação.

Suporte para estatísticas de status de aplicação de nível de acesso.

Suporte para aplicar automaticamente níveis de acesso em horário fixo todos os dias

Suporte para aplicar automaticamente níveis de acesso a cada intervalo de horas todos os dias.

Suporte para estatísticas de status de credencial: número de pessoas, rostos, cartões, impressões digitais e pessoas sem credenciais; Suporte para visualizar e exportar estatísticas de pessoas de diferentes status.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para estatísticas de status do dispositivo: exceção de dispositivo, a ser aplicado e excepcional ao aplicar, e suporte para visualizar e exportar estatísticas de dispositivos de diferentes status.

Suporte para detectar o status de aplicação de nível de acesso por pessoa especificada, incluindo falha de aplicação, aplicação bem-sucedida e a ser aplicada.

Suporte para aplicar novamente níveis de acesso.

Suporte para detectar a aplicação de níveis de acesso por ponto de acesso especificado, incluindo falha de aplicação e aplicação bem-sucedida;

Suporte para aplicar novamente níveis de acesso.

Suporte para visualizar o resultado da aplicação de nível de acesso de qualquer pessoa.

Suporte para aplicar manualmente todos os níveis de acesso da pessoa ou realizar manualmente a aplicação inicial para todas as pessoas

Suporte para adicionar grupos de autenticação multifatorial.

Suporte para especificar usuários para abrir a porta remotamente.

Suporte para intertravamento multiportas de um dispositivo

Suporte para anti-passback de área de um dispositivo ou em vários dispositivos.

Suporte para anti-passback de rota de um dispositivo ou em vários dispositivos

Suporte para habilitar ou desabilitar o anti-passback regular perdoador.

Suporte para configurar anti-passback para portões de barreira.

Suporte para configurar acesso livre e agendamentos de proibição de acesso em lote.

Suporte para configurar modos de autenticação de leitor.

Suporte para configurar modos de autenticação privada de pessoa

Suporte para abrir automaticamente a porta via Bluetooth.

Suporte para abrir a porta via Bluetooth girando o smartphone.

Suporte para abrir a porta via NFC.

Suporte para exibir o status do magnético da porta/fechadura da porta

Suporte para iniciar a visualização ao vivo das câmeras vinculadas.

Suporte para enviar eventos em tempo real.

Suporte para filtrar por tipo de evento.

Suporte para filtrar por ponto de acesso.

Suporte para personalizar as colunas a serem exibidas.

Suporte para se inscrever em tipos específicos de eventos.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para exibir continuamente as informações sobre a pessoa reconhecida atual, incluindo foto de perfil, foto do rosto e introdução da pessoa. Suporte para transformar a janela em uma janela de miniatura.

Suporte para exibir o status do recurso em tempo real (porta, andar, entrada de alarme e saída de alarme).

Suporte para controle remoto em tempo real (porta, andar, entrada de alarme e saída de alarme).

Suporte para exibir alarmes de recursos (porta, andar, entrada de alarme e saída de alarme) em tempo real.

Suporte para visualização em tempo real da câmera vinculada à porta.

Suporte para exibir contagem regional de entrada e saída em tempo real.

Suporte para exibir intertravamento multiportas em tempo real.

Suporte para exibir anti-passback em tempo real.

Suporte para controlar remotamente as portas uma por uma ou em lote em tempo real.

Suporte para ligação de entrada de alarme para permanecer automaticamente com todas as portas ou portas de uma área específica abertas.

Suporte para acionar automaticamente a impressora para imprimir a lista de pessoas que permaneceram em todas as áreas ou em uma área específica.

Suporte para pesquisar registros de entrada e saída e exportar para arquivos Excel ou CSV.

Suporte para obter automaticamente registros de entrada e saída perdidos do dispositivo por agendamento.

Suporte para obter manualmente todos os registros de entrada e saída durante o período de tempo especificado do dispositivo.

Suporte para importar manualmente registros de entrada e saída exportados do dispositivo para a plataforma.

Suporte para exibição do evento de triagem de temperatura da superfície da pele na página de Monitoramento em Tempo Real.

Suporte para sincronizar regularmente os registros de acesso de identidade do dispositivo para a plataforma em um horário agendado.

Suporte para pesquisar dados gravados pelo dispositivo, que podem ser exportados para arquivos Excel ou CSV.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para pesquisar resultados de contagem de entrada e saída, que podem ser exportados para arquivos Excel ou CSV

Excluir rapidamente as imagens armazenadas no dispositivo: excluir fotos de rosto e excluir imagens reconhecidas ou capturadas.

Excluir fotos de rosto de uma pessoa ou de todas as pessoas.

Suporte para exibir o código QR do visitante imediatamente após a reserva de autoatendimento bem-sucedida no Cliente Móvel.

Suporte para ativar a verificação de qualidade facial em um dispositivo que possui essa capacidade.

Suporte para aprovação de reserva de autoatendimento

Suporte para definir o grupo padrão de visitantes para reserva de autoatendimento.

Suporte para configurar fluxos de aprovação de visitantes.

Suporte para revisores especificados nos fluxos de aprovação de visitantes para aprovar e rejeitar as reservas de visitantes após o login de autoatendimento.

Suporte para configurar níveis de acesso para visitantes ao fazer reservas de autoatendimento.

Suporte para atribuir permissão para revisar reservas a usuários específicos.

Suporte para personalizar informações para reserva de autoatendimento.

Suporte para gerar códigos QR diferentes para reserva de autoatendimento por diferentes usuários, para que diferentes usuários possam gerenciar seus próprios visitantes.

Suporte para enviar automaticamente um código de reserva de 4 ou 6 dígitos para o visitante por e-mail quando fazendo reservas.

Suporte para abrir o portão da cancela quando os veículos dos visitantes chegam, se o número da placa estiver preenchido ao fazer reservas.

Suporte para fazer check-in rapidamente de qualquer visitante anterior

Suporte para enviar o código QR para acessar as áreas permitidas para o e-mail dos visitantes se o endereço de e-mail for preenchido durante o check-in.

Suporte para fazer o check-out manualmente dos visitantes.

Suporte para definir vários pontos de acesso como pontos de check-out de autoatendimento.

Suporte para definir vários leitores de cartões como pontos de check-out de autoatendimento.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Suporte para fazer o check-out nos pontos de check-out de autoatendimento.
- Suporte para personalizar os motivos da visita.
- Suporte para personalizar grupos de visitantes.
- Suporte para personalizar modelos de e-mail de reserva.
- Suporte para personalizar modelos de e-mail de check-in.
- Suporte para personalizar os dígitos do código de reserva.
- Suporte para personalizar o horário padrão de check-out.
- Suporte para personalizar os campos de informação na página de reserva de visitantes ou na página de check-in de visitantes.
- Suporte para editar o modelo personalizado de passe de visitante de maneira visualizada e visualizar o modelo.
- Suporte para configurar os campos de informações do visitante, imagem de fundo, imagens personalizadas, textos personalizados, fonte e tamanho da fonte do modelo de passe de visitante.
- Suporte para definir as cores de texto para os modelos de passe de visitante.
- Suporte para imprimir automaticamente um passe de visitante quando um visitante faz o check-in;
- Suporte para imprimir manualmente um passe de visitante a qualquer momento. Suporte para aplicar níveis de acesso aos terminais de visitantes adicionados à plataforma.
- Suporte para aplicar as informações do host aos terminais de visitantes adicionados à plataforma
- Suporte para aplicar códigos de reserva aos terminais de visitantes adicionados à plataforma.
- Suporte para sincronização bidirecional das informações de visitantes registrados
- Suporte para configurar os níveis de acesso de visitantes e definir um nível de acesso padrão para novos visitantes.
- Suporte para aplicar automaticamente os níveis de acesso aos dispositivos de controle de acesso após o check-in.
- Suporte para retirar os níveis de acesso de visitantes após o check-out.
- Suporte para adicionar vários estacionamentos para gerenciamento
- Suporte para adicionar subestacionamentos a um estacionamento.
- Suporte para configurar as pistas adicionadas à entrada e saída de um estacionamento



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para adicionar dispositivos de controle de entrada/saída via ISUP

Suporte para relacionar câmeras a pistas para monitoramento diário.

Suporte para configurar o modo de taxa de estacionamento para um estacionamento

Suporte para configurar o modo de entrada e saída,

Suporte para configurar a faixa de horário de entrada e saída

Suporte para configurar entrada e saída gratuita em feriados.

Suporte para vincular duas unidades de captura a uma pista.

Suporte para exibir imagens em tempo real de veículos que passam e exibir informações relacionadas, incluindo o número da placa, horário de passagem, etc.

Suporte para adicionar o número da placa de um veículo que passa à lista de veículos na plataforma para gerenciamento ao visualizar os registros em tempo real de passagem de veículos.

Suporte para buscar veículos que passam e visualizar vídeos das câmeras ANPR e das câmeras vinculadas.

Suporte para reproduzir os vídeos ao vivo transmitidos das câmeras relacionadas às entradas e saídas.

Suporte para abrir e fechar a cancela manualmente e fazer com que a cancela permaneça aberta manualmente. Suporte para editar manualmente um número de placa se a câmera ANPR reconhecer incorretamente.

Suporte para exibir informações sobre turnos de operadores e suporte para imprimir informações sobre o pagamento gerenciado pelos operadores, incluindo o valor total arrecadado, o valor total de desconto, etc.

Suporte para exibir as vagas de estacionamento disponíveis de diferentes listas de veículos nas telas de orientação nas faixas de entrada e saída de um estacionamento.

Suporte para buscar veículos detectados por entradas e saídas e exibir as informações relacionadas.

Suporte para buscar registros de veículos de visitantes por tempo, nome do visitante, etc., e exibir informações relacionadas.

Suporte para buscar registros de estacionamento por tempo, número da placa, status de estacionamento, etc., e exibir informações relacionadas.

Suporte para buscar veículos estacionados em estacionamentos e exibir informações relacionadas.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte para buscar registros de pagamento por tempo, número da placa, operador, tipo de veículo, etc., e exibir informações relacionadas.

Suporte para buscar registros de recarga e reembolso por tempo, número da placa, tipo de veículo, tipo de transação, método de transação, etc., e exibir informações relacionadas.

Suporte para buscar registros de transações de conta por tempo, conta do proprietário do veículo, tipo de transação, etc., e exibir informações relacionadas.

Suporte para buscar registros de turnos de operador por tempo e operador, e exibir informações relacionadas.

Suporte para buscar registros de cupons por tipo de veículo, status do cupom, regra de desconto, etc., e exibir informações relacionadas.

Suporte para visualizar as estatísticas de estacionamentos, como a saúde de dispositivos (terminais de orientação, câmeras de estacionamento, etc.).

Suporte para exibir as estatísticas da operação do estacionamento ao longo do tempo, incluindo estatísticas em tempo real de vagas de estacionamento, taxa de ocupação de um estacionamento, distribuição da duração do estacionamento, fluxo de tráfego, etc., e suporte para exportar o relatório estatístico para o PC local.

Suporte para exibir as estatísticas de transações ao longo do tempo, incluindo tipo de receita, tendência de receita, etc., e suporte para exportar o relatório estatístico para o PC local.

Suporte para enviar o relatório de análise da operação do estacionamento por dia, semana ou mês.

Suporte para personalizar o layout de exibição do relatório de análise da operação selecionando diferentes tipos de estatísticas.

MODO REALIDADE AUMENTADA

Suporte ao gerenciamento de cenas, incluindo a vinculação de câmeras AR a cenas e configuração da localização geográfica de uma cena adicionando-a a um mapa.

Suporte ao gerenciamento de várias cenas.

Suporte à seleção de cenas através da lista de cenas ou por busca de nome.

Suporte à seleção de cenas com base em suas localizações no mapa.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte à configuração de planos de troca automática para alternar cenas automaticamente pelo intervalo de tempo definido (10 segundos, 20 segundos, 40 segundos, 1 minuto, 3 minutos, 5 minutos ou um intervalo de tempo personalizado).

Suporte à captura de imagens por câmeras AR.

Suporte à gravação de vídeos por câmeras AR.

Suporte ao posicionamento 3D de câmeras AR.

Suporte ao controle PTZ de câmeras AR.

Suporte à reprodução de vídeos por câmeras AR.

Suporte ao rastreamento panorâmico de alvos

Suporte à exibição dos 5 alarmes não tratados mais recentes em uma lista e filtragem desses alarmes por tipo.

Suporte à exibição dos alarmes de todas as tags adicionadas à cena.

Suporte à detecção de eventos de correspondência de rosto.

Suporte à detecção de eventos de correspondência de veículo.

Suporte à adição de várias pastas para gerenciar tags favoritas.

Suporte à adição de tags à imagem panorâmica e adição das tags adicionadas aos favoritos.

Suporte à realização de operações básicas, como visualização ao vivo e reprodução para tags de câmera.

Suporte a operações como ignorar alarmes, visualizar alarmes anteriores e realizar controles de armamento.

Suporte à troca dinâmica de tags de câmera de um domo de velocidade conforme a câmera aproxima/afasta ou rotaciona.

Suporte à adição de tags de cena.

Suporte à troca para a cena especificada por uma tag.

Suporte à adição de tags de mapa.

Suporte à abertura da visualização do mapa, visualização de detalhes do mapa e realização de outras operações básicas de mapa.

Suporte à busca de tags por nome ou tipo de tag (câmera, cena e mapa).

Suporte à filtragem de tags favoritas por pasta.

MODO INTEGRAÇÃO E ARQUITETURA ABERTA



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte à exportação de registros de entrada e saída para o PC local como arquivos CSV ou TXT.

Suporte à exportação de registros de entrada e saída para o serviço SFTP como arquivos CSV ou TXT.

Suporte à personalização dos campos e formato de dados a serem incluídos no arquivo exportado.

Suporte à personalização do nome do arquivo.

Suporte à adição de informações de data e hora no nome do arquivo.

Suporte à configuração da frequência e horário de exportação de arquivos.

Suporte à configuração do comprimento e método de complementação do ID da pessoa.

Suporte à configuração do comprimento e método de complementação do número do cartão.

Suporte à configuração de sobrescrita dos arquivos exportados.

Suporte à escrita em tempo real dos registros de entrada e saída em um banco de dados de terceiros, como PostgreSQL, MS SQL Server, MySQL e Oracle.

Suporte à configuração do mapeamento entre os campos de dados da plataforma e os do banco de dados de terceiros.

Suporte à configuração do formato de escrita de dados.

Suporte à exibição em tempo real do status de sincronização com o banco de dados de terceiros.

Suporte à inserção do endereço IP do servidor ou nome de domínio na sincronização com o banco de dados de terceiros.

Suporte ao envio de dados multissílabos para o banco de dados de terceiros.

Suporte ao envio de informações adicionais da pessoa se você tiver configurado informações adicionais.

Suporte à configuração do intervalo de tempo para o envio de registros que falharam.

Suporte ao diagnóstico da razão da falha na transmissão de dados, exibindo a razão e os dados que não foram transmitidos.

CATRACA - CONTROLE DE ACESSO

Catraca tipo pedestal com braço em aço inox

Estrutura em aço inox sus304;

Sistema de bloqueio de passagens múltiplas em um mesmo sentido;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Sistema de abertura antipânico, onde em caso de emergência ou falta de energia;
A catraca libera passagem automaticamente;
Possuir largura da passagem de no mínimo 55 cm;
Permitir integração com dispositivos a partir de entrada relé;
Pictogramas de led para sinalizar ao usuário o sentido de fluxo;
Processador de alta velocidade de 32 bits;
Possuir autodetecção e autodiagnostico do dispositivo;
Permitir configurar offline as funções e parâmetros da catraca;
Permitir fluxo de no mínimo 35 pessoas por minuto;
Faixa bidirecional (entrada/saída) fonte de alimentação chaveada 110v ou 220v;
Mínimo 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) ciclos;

TERMINAL FACIAL PARA CONTROLE DE ACESSO – TIPO 1

Formas de identificação dos usuários: reconhecimento facial, qrcode, bluetooth, impressão digital e cartões rfid mifare;
Possuir display touchscreen colorido de no mínimo 7", com tela capacitiva sensível ao toque;
Capacidade de armazenamento de até 50.000 faces; possuir função anti-falsificação facial;
Possuir suporte a detecção de uso de máscara;
Possuir prompt de áudio;
Possuir áudio bidirecional;
Possuir sistema operacional linux;
Possuir no mínimo uma porta rj45 gigabit;
Possuir no mínimo uma interface rs-485;
Possuir no mínimo uma interface usb;
Possuir no mínimo uma interface para entrada e saída de alarme;
Permitir controle de acesso bidirecional, inclusive através de reconhecimento facial;
Mínimo 0,2 segundos para liberar a passagem;
Possuir proteção ip65;
Possuir interface em português;
Possuir suporte e integração física e lógica plena com a catraca.



PONTO DE CAPTURA DE IMAGEM FIXA - TIPO I

- Possuir Resolução mínima de 4MP (2560 × 1440);
- Possuir formato tipo Dome ou Bullet;
- Possuir sensor de imagem CMOS de 1/2,5" ou superior com varredura progressiva;
- Possuir lente varifocal motorizada entre 2.7 a 13,5mm;
- Permitir Codificação de vídeo H.265+ e H.264+;
- Possuir LED's infravermelhos embutidos com alcance igual ou superior a 60m;
- Possuir mínima iluminação para o modo colorido de 0,005 lux (F1.6);
- Possuir Funcionalidade de ampla faixa dinâmica (WDR);
- Possuir Interface de áudio e alarme;
- Possuir API para interface de rede aberta (S, G e T) e via SDK;
- Possuir no mínimo as funções BLC e HLC para aprimoramento de imagem; Possuir tecnologia 3D DNR;
- Permitir no mínimo 4 zonas para mascaramento de privacidade;
- Permitir visualização ao vivo para no mínimo 5 canais simultâneos;
- Suporte para importação de aplicativos e analíticos de terceiros via linguagem C e C++;
- Possuir suporte à detecção de pessoas e veículos;
- Possuir analíticos embarcados para detecção de movimento, violação de vídeo, detecção de mudança de cena, detecção de desfocagem e detecção de remoção de objetos;
- Possuir analíticos para proteção de perímetro como: cruzamento de linha, intrusão e entrada e saída de região;
- Possuir analíticos de captura facial e contagem de pessoas;
- Permitir Compressão de áudio para os protocolos G.711, G.722 e G.726;
- Possuir Protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTSP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP e SMTP;
- Permitir configuração via interface WEB através de IE, Chrome e Firefox;
- Possuir no mínimo uma Interface de comunicação Ethernet RJ45 (10/100M);
- Possuir slot de SD CARD integrado para armazenamento em borda de até 512GB;
- Possuir alimentação 12Vdc e POE (802.3af);
- Possuir proteção Anti-Vandalista IK10;
- Possuir proteção contra poeira e água - IP67;



DO PONTO DE CAPTURA DE IMAGENS COM LENTE DUPLA (FIXA/PTZ) – TIPO II

A solução a ser fornecida poderá consistir em um único dispositivo óptico integrado ou em dois módulos distintos, desde que integralmente compatíveis com as exigências deste Termo de Referência. Os equipamentos deverão obrigatoriamente dispor de mecanismos de inteligência artificial embarcada, realizando de forma autônoma as análises e detecções diretamente na borda, sem necessidade de processamento remoto.

Para fins deste documento, o equipamento será referido como “Câmera”, e, quando necessário, utilizar-se-ão as expressões “Câmera Panorâmica” e “Câmera Speed Dome” ou “Câmera Móvel” para distinção funcional.

Deve possuir capacidade de visualização simultânea de dois campos de visão: um panorâmico fixo e outro dinâmico com movimentos de pan, tilt e zoom.

Deve possuir, no caso de módulos separados, todas as licenças de software e analíticos necessárias já inclusas, assegurando o funcionamento pleno da solução.

Deve possuir capacidade de realizar detecção e captura facial diretamente nos dispositivos, vedada a dependência de servidores centralizados.

Deve possuir capacidade e vir embarcado de armazenamento local de vídeos e capturas em cartão de memória de no mínimo 256 GB, padrão profissional, classe 10, com velocidade de gravação mínima de 30MB/s.

Deve possuir criptografia nativa dos dados armazenados, garantindo a segurança da informação mesmo em caso de acesso físico indevido ao cartão de memória.

Deve possuir capacidade de sincronização automática das capturas armazenadas durante falhas de comunicação, assegurando a integridade dos dados.

Deve possuir, na Câmera Speed Dome, capacidade de captura facial com densidade de pixels adequada à extração de atributos faciais, mesmo em campos de visão abertos, conforme recomendações do fabricante.

Deve possuir analíticos embarcados para detecção e classificação de humanos e veículos, com identificação de cruzamento de linhas virtuais e entrada ou saída de áreas delimitadas.

Deve possuir rastreamento inteligente de objetos, permitindo o acompanhamento automatizado de pessoas ou veículos identificados no campo visual da câmera panorâmica.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Deve possuir integração local entre os módulos panorâmico e móvel, possibilitando que a detecção no conjunto panorâmico acione de forma automática a câmera móvel, sem trânsito de dados por centrais remotas.

Deve possuir a capacidade de configurar acionamentos automáticos de presets e rondas através de eventos detectados ou entradas de alarme.

Deve possuir resolução mínima de 4 MP a 30 FPS.

Deve possuir campo de visão horizontal mínimo de 75° na câmera panorâmica.

Deve possuir capacidade de operar em baixa luminosidade, atingindo no mínimo 0,006 Lux (móvel) e 0,0006 Lux (panorâmica).

Deve possuir mecanismo de movimentação motorizada, com pan de 360° e tilt de -10° a 90°.

Deve possuir modos de foco automático e manual.

Deve possuir velocidade mínima de movimentação de 230°/s (pan) e 200°/s (tilt).

Deve possuir zoom óptico de no mínimo 32x.

Deve possuir sistema de estabilização de imagem integrado.

Deve possuir tecnologia para exibição simultânea de campos de visão próximos e distantes, mesmo em contraluz, utilizando múltiplas exposições para formação de imagens claras.

Deve possuir recursos de redução de ruído configuráveis em ações espaciais e temporais.

Deve possuir funcionalidade para mitigação de efeitos de neblina, névoa ou bruma.

Deve possuir possibilidade de configuração de pelo menos 20 áreas de privacidade poligonais na câmera móvel e 5 áreas na panorâmica.

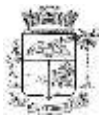
Deve possuir suporte à configuração de no mínimo 250 presets e 6 patrulhas automatizadas.

Deve possuir speaker embutido para alertas ou, na sua ausência, saída de áudio e fornecimento de speaker externo compatível.

Deve possuir capacidade de configuração de no mínimo 3 fluxos de vídeo independentes, suportando simultaneamente os padrões de compressão MJPEG, H.264 e H.265.

Deve possuir iluminadores embarcados com alcance mínimo de 180 metros no módulo móvel e 30 metros no panorâmico, sendo vedado o uso de iluminadores externos ao corpo da câmera.

Deve possuir alimentação via PoE (Power over Ethernet).



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Deve possuir índice de proteção IP66 contra intempéries e IK10 contra impactos mecânicos.

Deve possuir capacidade de operação em ambientes com temperatura de até 65°C.

Deve possuir certificações FCC, CE-EMC e RoHS.

Deve possuir fornecimento de suportes para instalação em parede, teto ou poste, bem como acessórios originais ou homologados pelo fabricante.

Deve possuir plena integração com a plataforma de monitoramento vigente, com apresentação de documentação oficial que comprove a compatibilidade.

Deve possuir firmware com mecanismos de autenticação e criptografia, prevenindo a interceptação, manipulação ou violação de informações sensíveis.

DO PONTO DE COLETA DE IMAGENS – TIPO III

Licenciado, capacidade de gravação remota de imagens em servidor local ou web e de envio de imagem através de rede padrão ethernet protocolo tcp/ip.

Possuir Resolução mínima de 4MP (2560 × 1440), operando com uma taxa mínima de 60 quadros por segundo em sua resolução máxima;

Suporte para cinco streams de vídeo independentes e configuráveis em resolução e taxa de quadros por segundo.

Estes fluxos de vídeos independentes devem suportar compressão de vídeo padrão MJPEG, H.264, H.265 e, ao menos, um padrão de compressão de vídeo superiores e complementares a estes (HDSM, Zipstream, H.264+, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão.

Possuir sensor de imagem CMOS 1/2" ou maior, com varredura progressiva.

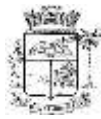
Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.001 Lux, em modo colorido e 0 Lux com IR acionado.

Deve possuir iluminadores IR integrados, com alcance mínimo de 40 metros.

Possuir lente varifocal P-iris de no mínimo 2.8 mm a 12 mm com ângulo de visualização horizontal mínimo de 110° a 45°.

Função Dia e Noite com filtro de IR com troca automática.

Possuir função de codificação diferenciada em área marcada da câmera, de modo que somente na área marcada a imagem possua a resolução máxima configurada na câmera (ROI).



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Deve possuir função para redução de ruído ajustável na intensidade de ação espacial e temporal.

Deve possuir sistema de estabilização de imagem.

Possuir recurso que permita a inclusão de máscaras de privacidade.

Deve possuir detecção de exceções de hardware para: Desconexão de Rede, Conflito de Endereço IP, Tentativa de Login Irregular.

Deve possuir ativação de alarmes para as exceções e regras de analítico.

Deve possuir suporte ao protocolo ONVIF profile S, G e T.

Possuir no mínimo uma entrada e uma saída de alarme;

Possuir Protocolos de rede: IPv6, Bonjour, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, TCP/IP, UDP, IGMP, DHCP e PPPoE;

Possuir no mínimo as funções BLC e HLC para aprimoramento de imagem;

A Câmera deve possuir analítico inteligente embarcado na câmera para detecção de humanos e veículos que cruzam uma linha virtual configurada no campo de visão da câmera, que entram em uma área desenhada virtualmente no campo de visão da câmera, que saem de uma área desenhada virtualmente no campo de visão da câmera.

Deve possuir a capacidade de operar no modo de captura facial e corporal, sendo capaz de detectar e capturar faces e corpos humanos que passam por seu campo de visão.

Deve suportar o reconhecimento facial embarcado com no mínimo 3 listas, com um total de até 30.000 faces.

Deve ser capaz de detectar simultaneamente até 30 faces na mesma cena e fazer a comparação destas faces com a biblioteca de faces.

Não será aceito soluções em que o fluxo de vídeo da câmera necessita ser encaminhado a um servidor centralizado para a captura de face e corpo humano ou extração de atributos faciais e corporais.

O processamento do reconhecimento facial deve acontecer no local de instalação, de maneira remota, não sendo permitido que o fluxo de vídeo vá até um software ou appliance centralizado. Poderá ser ofertado a instalação de appliance de aplicação nível industrial para realizar essa integração de maneira local no ponto de monitoramento, e seu custo deve estar previsto no fornecimento deste item.

Deve ter a capacidade de armazenar as capturas realizadas e fluxo de vídeo em cartão de memória de forma embarcada.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Deve ser fornecida com cartão de memória com capacidade mínima de 256 GB, de uso profissional para videomonitoramento classe 10;

As capturas e gravações armazenadas de forma embarcada devem ser realizadas de maneira criptografada, mantendo a segurança dos dados, impedindo sua leitura no caso de um acesso não autorizado ao cartão de memória.

Deve ter a capacidade na ocorrência de uma interrupção de comunicação de dados, sincronizar as capturas e gravações realizadas neste período, armazenadas em seu cartão de memória, com a Solução de Armazenamento e a Solução de Processamento de Analíticos. Desta maneira garantindo a confiabilidade do sistema e integridade do sistema.

Deve ser alimentada via PoE, simplificando sua infraestrutura de instalação, compatível PoE (802.3af) ou PoE+ (802.3at).

Deve ser fornecida com suporte para fixação em parede, poste ou teto, conforme a necessidade e local de instalação.

Acessórios como caixas de proteção e suportes, deverão ser do mesmo fabricante da câmera, ou homologados pela mesma, garantindo a qualidade da solução.

A solução deve compor toda a infraestrutura e acessórios necessários para a perfeita instalação e funcionamento da solução, seguindo as boas práticas, normas e recomendações dos fabricantes que compõem a solução.

A solução deve permitir plena integração com o Plataforma de Monitoramento, caso a câmera seja de fabricante diferente da Plataforma de Monitoramento, será obrigatória a apresentação de catálogo, manual ou carta do fabricante declarando compatibilidade com as soluções ofertadas.

DO PONTO DE COLETA DE IMAGENS – TIPO IV

Licenciado, capacidade de gravação remota de imagens em servidor local ou web e de envio de imagem através de rede padrão ethernet protocolo tcp/ip.

Possuir Resolução mínima de 4MP (2560 × 1440);

Possuir no mínimo três streams configuráveis;

Estes fluxos de vídeos independentes devem suportar no mínimo as compressões MJPEG, H264 e H265.

Possuir sensor de imagem CMOS 1/2" ou maior, com varredura progressiva.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Possuir amplo campo de ajuste focal, se adaptando aos diversos cenários em que será aplicada, o conjunto óptico deverá ser varifocal motorizado de no mínimo 9 a 30mm, com ajuste de foco automático.

Deve permitir a geração de imagens coloridas com baixa iluminação a no mínimo 0.001 Lux.

Deve possuir função para redução de ruído ajustável na intensidade de ação espacial e temporal.

Deve possuir iluminador de infravermelho embarcado em seu conjunto, com alcance mínimo de 40m. Não será aceito o fornecimento de iluminadores externos ao corpo da câmera.

Possuir funcionalidade de ampla faixa dinâmica (WDR) de no mínimo 140dB;

Possuir API para interface de rede aberta (S, T e G) e via SDK;

Possuir no mínimo uma entrada e uma saída de alarme;

Possuir no mínimo a função BLC para aprimoramento de imagem;

Possuir Protocolos de rede: IPv6, Bonjour, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, TCP/IP, UDP, IGMP, DHCP e PPPoE;

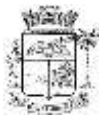
As capturas e gravações armazenadas de forma embarcada devem ser realizadas de maneira criptografada, mantendo a segurança dos dados, impedindo sua leitura no caso de um acesso não autorizado ao cartão de memória.

Deve ter a capacidade de na ocorrência de uma interrupção de comunicação de dados, sincronizar as capturas e gravações realizadas neste período, armazenadas em seu cartão de memória, com a Solução de Armazenamento. Desta maneira garantindo a confiabilidade do sistema e integridade do sistema.

Deve possuir a capacidade de identificar e capturar veículos que trafegam em seu campo de visão.

Deve apresentar taxa de captura de veículos trafegando até 120 km/h de no mínimo 98%. Entende-se como taxa de captura a capacidade da câmera de gerar o registro da passagem do veículo, independentemente da acurácia da leitura da placa, incluindo os veículos sem placa.

Deverá apresentar taxa de acurácia de leitura de placas de no mínimo 95%. Entende-se como taxa de acurácia de leitura de placas as capturas em que a câmera foi capaz de reconhecer corretamente os caracteres dos veículos. Deve ser considerado neste índice



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

como leituras malsucedidas os veículos que passaram pela câmera e não foram capturados pela câmera, como definido no item anterior. Não devem ser considerados no cálculo do índice de acurácia os veículos com placas avariadas, ausentes, obstruídas e não reflexivas no período noturno.

Deve ser capaz de reconhecer a marca do veículo nas capturas realizadas.

Deve apresentar taxa de acurácia no reconhecimento da marca do veículo de 75%. Entende-se como taxa de acurácia no reconhecimento de marca as capturas em que a câmera foi capaz de reconhecer corretamente a marca do veículo. Deve ser considerado neste índice todos os veículos em que a frente ou traseira do veículo esteja clara e visível na cena, mesmo que o logo da marca não esteja presente na imagem.

Deve ser capaz de reconhecer o modelo dos veículos capturados.

Deve ser capaz de classificar o tipo de veículo entre Carros, Motocicletas, Vans, Ônibus e Caminhões, além de reconhecer a cor do veículo (para modo dia) e a direção de marcha do veículo. Deve ser capaz de capturar todos os tipos de veículos automotores como carros, motocicletas, caminhões, ônibus, vans entre outros.

Deve ser alimentada via PoE, simplificando sua infraestrutura de instalação.

Deve possuir índice de proteção contra impactos IK10 e contra poeira e água no mínimo IP67.

Deve permitir a operação em temperatura mínima de 65°C.

Deve ainda apresentar as certificações FCC, CE-EMC e RoHS.

Deve ser fornecida com suporte para fixação em parede, poste ou teto, conforme a necessidade e local de instalação.

Acessórios como caixas de proteção e suportes, deverão ser do mesmo fabricante da câmera, ou homologados pela mesma, garantindo a qualidade da solução.

A solução deve compor toda a infraestrutura e acessórios necessários para a perfeita instalação e funcionamento da solução, seguindo as boas práticas, normas e recomendações dos fabricantes que compõem a solução.

A solução deve permitir plena integração com o Plataforma de Monitoramento, caso a câmera seja de fabricante diferente da Plataforma de Monitoramento, será obrigatória a apresentação de catálogo, manual ou carta do fabricante declarando compatibilidade com as soluções ofertadas.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

APPLIANCE DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO

Possuir capacidade para entrada de no mínimo 16 canais de vídeo ip;
Permitir decodificação de vídeo h.265+ e h.264+;
Permitir gravação em resoluções: 12 mp/ 8 mp/ 5 mp/ 3 mp/ 1080p/ 720p/ 4cif/ 2cif/ qcif;
Permitir compressão de áudio para os protocolos g.711, g.722 e g.726;
Possuir largura de banda de entrada de até 160 mbps;
Possuir no mínimo uma saída de vídeo hdmi com resolução de até 4k;
Possuir no mínimo uma saída de vídeo vga;
Possuir no mínimo duas interfaces usb;
Possuir no mínimo um canal de áudio bidirecional;
Permitir conexões remotas para no mínimo 120 usuários;
Permitir reprodução síncrona de no mínimo 16 canais;
Possuir protocolos de rede: tcp/ip, dhcp, ipv4, ipv6, dns, ddns, ntp, rtsp, smtp, snmp, nfs, upnp™, http e https;
Possuir no mínimo uma interface de comunicação ethernet rj45 (10/100/1000m);
Possuir no mínimo uma interface sata para conexão de hdd com capacidade de até 10 tb;
Possuir função de pesquisa inteligente/reprodução inteligente;
Possuir suporte a reconhecimento facial através de transmissão de vídeo;
Possuir suporte para comparação de imagens faciais;
Possuir capacidade de criar no mínimo 10 bibliotecas distintas para imagens faciais;
Possuir função de pesquisa de capturas faciais;
Possuir suporte à detecção de pessoas e veículos;
Possuir tecnologia de criptografia; possuir alimentação 12vdc;
Possuir temperatura de operação entre -10 °c a 55 °c;
Possuir suporte a umidade de operação entre 10% a 90%;
Possuir certificação fcc e ce.
Hd interno de 4tb 3.5" para sistemas de vigilância (cftv);
Operação 24hs por dia, 7 dias por semana;
Fator de forma de 3.5 polegadas;
Suporte de até 64 câmeras;
Cache de 64 mb, classe de desempenho 5400 rpm, com buffer para host de 6 gb/s, ciclos



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

de carga e descarga 300.000, carga de trabalho nominal anualizada de 180 tb/ano

COMUTADOR DE ACESSO

Possuir no mínimo 24 portas 10/100 mbps poe;

Permitir padrões poe: ieee 802.3,ieeee 802.3u,ieeee 802.3x,ieeee 802.3ab,ieeee 802.3z;

Possuir tabela de endereços mac: 16k;possuir suporte a atualização remota, restauração de parâmetros padrão, visualização de logs e configuração básica de parâmetros de rede; Possuir configuração para controle de fluxo e taxa de porta; permitir configuração de portas de alta prioridade;

Possuir modo estendido para extensão de alimentação de câmeras em no mínimo 250m; possuir funcionalidade de autocorreção e monitoramento do status dos dispositivos habilitados em poe;

Permitir gerenciamento de topologia de rede, envio de alarme, monitoramento de integridade da rede;

Possuir modo de operação armazenar-e-encaminhar (storage-and-foward); possuir no mínimo 2 interfaces rj-45 1000mbps;

Possuir proteção contra surto de 6kv por porta poe;

Possuir potência total poe mínima de 230w; possuir temperatura de operação entre 10 °c a 40 °c;

Possuir suporte a umidade de operação entre 10% a 90%;

Possuir fonte alimentação de 100-240vac.

MESA DE COMANDO PTZ

Possuir display para visualização de informações;

Possuir joystick flexível;

Possuir suporte para decodificadores no video wall;

Possuir sistema operacional linux;

Possuir função de controle ptz, configurações e chamada de predefinições e patrulhas;

Possuir permissão de usuário de dois níveis;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Possuir suporte para câmeras, nvrs, dvrs;
- Possuir suporte para configuração web;
- Possuir no mínimo uma porta rj45 10 m/100 m;
- Possuir no mínimo uma porta usb 2.0;
- Possuir no mínimo uma porta serial rs-422;
- Possuir no mínimo uma porta serial rs-232;
- Possuir fonte de energia 12v;
- Possuir consumo máximo de energia de até 5w;
- Possuir temperatura de operação entre -10 °c a 50 °c;

CONTROLADOR DE PAINEL GRÁFICO

- Possuir interfaces de saída hdmi (adaptável para dvi-d) e bnc;
- Possuir compressão de vídeo h.265+/h.265, h.264+/h.264, mpeg4 e mjpeg;
- Possuir três níveis de codificação: linha de base, principal e de alto perfil;
- Possuir compressão de áudio g.722, g711a, g726, g711u, mpeg2-l2 e aac;
- Possuir dois modos de decodificação: decodificação ativa e decodificação passiva;
- Possuir saída de decodificação de arquivos de vídeo remotos;
- Possuir suporte a áudio bidirecional via software cliente;
- Possuir interfaces de entrada vga e dvi;
- Possuir suporte a abertura de janela, roaming de janela e divisão de janela;
- Permitir configuração de video wall por meio do navegador da web e do software cliente;
- Possuir parâmetros configuráveis de largura e altura do led quando o led está conectado;
- Possuir áudio bidirecional;
- Possuir tecnologia de agregação de porta;
- Possuir função de tela dividida: 1/4/6/8/9/12/16/25/36;
- Possuir até 96 canais de decodificação;
- Possuir capacidade de codificação de até 12 canais com resolução 12mp 20fps;
- Possuir no mínimo 2 portas rj45 10/100/1000 mbps adaptável;
- Possuir no mínimo 2 portas ópticas 100 base-fx/1000 base-x;
- Possuir no mínimo uma porta serial rs-232 e uma porta serial rs-485;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Possuir no mínimo 8 entradas de alarme; possuir no mínimo 12 saídas de áudio;
Possuir no mínimo 8 saídas de alarme; possuir fonte de energia 100 a 240 vca;
Possuir consumo máximo de energia de até 110w;
Possuir temperatura de operação entre -10 °c a 55 °c.

MONITOR PARA VIDEOWALL

Possuir no mínimo 55"; possuir pixel pitch máximo de 0.65 mm;
Possuir compatibilidade com padrão video wall de ligação em loop;
Possuir retroiluminação led com iluminação direta com brilho uniforme e sem sombras nos limites;
Possuir resolução ultra-alta, ângulo de visão de 178°;
Possuir design de moldura ultrafina;
Possuir calibração de fábrica para uniformidade de cores;
Possuir antirreflexo, alta definição, alto brilho, alta gama de cores e imagens vívidas com cores ricas;
Permitir trabalho estável e contínuo 24 horas por dia;
Possuir invólucro de metal para evitar radiação e interferência de campo magnético e elétrico; possuir controle de tela pelo cliente;
Possuir brilho de 700 cd/m²;
Possuir padrão vesa 600 mm × 400 mm;
Possuir no mínimo uma entrada e saída rs-232;
Possuir no mínimo 5 portas de entrada de vídeo/ áudio nativas;
Possuir no mínimo uma saída de vídeo/áudio hdmi;
Possuir fonte de energia 100 a 240 vca;
Deverá vir acompanhado de suporte com pintura eletrostática, com dimensões 736 mm × 684.5 mm × 65 mm.

NOBREAK 1200 VA SENIODAL

4 tomadas, leds de sinalização;
Entrada tensão nominal de entrada: 127v/220v e saída 127v/220v ;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Variação de tensão de entrada: 90~145;

Fusível rearmável: 6a cabo de força;

Plugue tripolar de acordo com a norma nbr 14136;

Proteção contra sobretensão / subtensão na entrada ca: passa a operar em modo bateria;

Proteção contra descarga / sobrecarga de bateria: descarga de até 10v;

Proteção contra sobrecarga na saída;

Modo rede fusível rearmado

Modo bateria limitador de corrente interno; umidade do ambiente: 0 ~ 90%

MINI RACK

(Indoor padrão 19" - 12u x 400mm;

Estruturas confeccionadas em aço soldado;

Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior;

Par de planos de montagem (dianteiro e traseiro) padrão 19" ajustáveis;

Aletas laterais totalmente removíveis através de parafusos;

Venezianas de ventilação laterais;

Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico;

Fechadura de segurança;

Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis;

Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.

STORAGE

Possuir configuração amigável e simplificada;

Possuir gerenciamento de alarmes;

Possuir suporte ao protocolo snmp;

Possuir equilíbrio de carga da cpu;

Possuir processador multinúcleo de 64 bits;

Possuir no mínimo quatro interfaces de rede rj45 10m/100m/1000m;

Possuir no mínimo uma interface minisas nativa;

Possuir no mínimo 2 portas usb 3.0;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Possuir slot com capacidade mínima de 44 discos;
- Possuir capacidade mínima por slot de discos de 16tb;
- Possuir funcionalidade hot-swapping embarcado;
- Possuir função de gerenciamento de volume lógico;
- Possuir função de gerenciamento de discos;
- Possuir sincronização automática de dados entre dispositivos;
- Possuir tecnologia de dados à prova de violação baseada em raid;
- Possuir tecnologia de raid 0, 1, 3, 5, 6, 10, 50;
- Possuir funcionalidade de construção rápida de raid;
- Possuir capacidade de cascata; possuir backup síncrono de informações importantes no disco do sistema e no hdd;
- Possuir armazenamento direto para fluxos de vídeo e imagens;
- Possuir reabastecimento automático de rede (anr), upload oportuno e alarme de perda de vídeo;
- Possuir suporte ao modo direct streaming e o modo ipsan;
- Possuir suporte para gravação de alarme/agendada/manual;
- Possuir suporte para acesso às câmeras através dos protocolos iscsi, rtsp, onvif e psia;
- possuir funcionalidade n+1;
- Possuir suporte a compressão h264, h264+, h265, h265+;
- Possuir tamanho máximo de até 9u;
- Possuir fonte redundante; deverá ser entregue com capacidade de armazenamento incluso, considerando as imagens das câmeras com resolução mínima de 1 megapixel e transmissão mínima de 10 fps (frames/fotos por segundo) em h.265, mantendo imagens armazenadas pelo período mínimo de 60 dias, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

COMPUTADOR PARA SALA DE OPERAÇÕES - CLIENT

- Placa Mãe contendo 1 HDMI e 1 VGA (D-SUB);
- Processador Intel® Core™ i5 – 12400, ou Amd Ryzen 5 8600G, ou modelo superior;
- Memória interna 16GB 3200MHz;
- Armazenamento de 512GB SSD M.2 2280 PCIE NVME;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Placa de Vídeo NVIDIA GeForce - RTX 3050, 6GB, 6GB GDDR6 Interface de Memória: 96 bits, ou modelo superior;

Deve possuir 1 (uma) Interface de rede;

Deve possuir, no mínimo, 3 (duas) Portas USB;

Deve possuir 2 (dois) monitores de, no mínimo, 23 polegadas;

Deve possuir teclado e mouse;

Sistema operacional MS Windows 11 PRO em versão mais recente instalado e licenciado;

Aplicativo Office 365 (Word, Outlook, Excel, Power Point) licenciado para 60 meses.

Monitor: Tamanho do painel: 48,3 cm Taxa de proporção: Widescreen (16:10) Tipo de painel, superfície: TN(Nemático Torcido), antirreflexo com revestimento rígido 3H

Resolução ideal: 1440x900 a 60Hz Taxa de contraste: 1000:1 (típica) Luminosidade: 250 cd/m2 (típica) Tempo de resposta: 5 ms(preto para branco) Ângulo de visão: 160° vertical

/ 170° horizontal Suporte para cores: 16,7 milhões de cores. Distância entre pixels: 0,284mm Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com revestimento rígido 3H

Tamanho da imagem de visualização na diagonal: 48,3cm, 19 polegadas (tamanho da imagem de visualização com largura de 19 polegadas) Tipo de tela: Monitor de tela plana widescreen

Interface de montagem do monitor LCD (VESA 100mm) Tecnologia de iluminação traseira: LED O monitor deverá ser da mesma marca do computador.

Teclado e mouse sem fio.

CORNETA DE ÁUDIO IP

O Sistema de Sonorização deve ser composto por dispositivo autofalante em formato de corneta para acionamento de alarmes e sons mediante acionamento de analíticos das câmeras, bem como acionamento proposital por um operador, de modo que caso seja necessário o operador possa realizar comunicação bidirecional;

Devendo possuir potência de pelo menos 7W com pressão acústica de pelo menos 110 DB, suportando reproduzir sons em frequências de pelo menos 100 a 20 Khz;

Deve suportar pelo menos os seguintes codecs de áudio WAV e MP3;

Deve possuir um algoritmo que ajusta automaticamente o nível de ganho de um sinal de áudio para manter sua amplitude em um determinado intervalo ou nível alvo reduzindo a variação na intensidade do som recebido.

Deve suporta áudio bidirecional por SIP;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Deve suportar transmissão regular, transmissão ao vivo, transmissão de emergência;

Deve possuir suporte à comunicação de rede com fio;

Deve possuir algoritmo para reduzir ruídos indesejados de fundo detectando e suprimindo os sons de ruído, enquanto tenta preservar os componentes importantes do sinal de áudio, como a fala humana.

Deve possuir algoritmo que reduz a faixa dinâmica do sinal de áudio, diminuindo a diferença entre os volumes dos sons mais altos e mais suaves normalizando a amplitude do áudio, tornando os sons mais silenciosos mais audíveis sem distorcer os sons mais altos.

Deve possuir algoritmo para eliminar o eco acústico de comunicação de áudio identificando o sinal de eco presente na entrada do microfone e o remove da saída de áudio reproduzida nos alto-falantes, garantindo que os participantes da chamada não ouçam sua própria voz refletida.

Deve possuir memória de armazenamento interna de para áudio de pelo menos 4Gb;

Deve operar sob interface TCP/IP RJ45;

Deve possuir protocolo de interface (API) SIP, RTP, ONVIF;

Deve possuir alimentação POE IEEE 802.3at;

Deve possuir construção em Metal;

Deve operar em temperaturas entre -30 °C to 60 °C;

Possuir índice de proteção contra imersão temporária em água de até 1 minutos por 30 minutos;

CABO SÓLIDO DE 4 PARES PARA USO INTERNO

O cabo deve exceder todos os requisitos da norma para a categoria 6A/classe EA, conforme a norma ISO/IEC 11801, devendo ser apresentadas evidências emitidas por laboratório reconhecido pela NRTL (UL ou ETL), comprovando o atendimento aos requisitos de desempenho dos cabos individuais, incluindo PSANEXT e PSAACRF. O produto deve estar em conformidade com faixas de temperatura de operação e armazenamento entre -20 °C e +75 °C, sendo obrigatória a apresentação de catálogo técnico que comprove esses intervalos. O cabo deve ser do tipo F/UTP, com diâmetro externo máximo de 7,0 mm e condutores de bitola 23 ou 22 AWG, devendo possuir cabo de drenagem contínuo além da blindagem especificada.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

A capa do cabo deve conter, de forma legível, as informações referentes aos testes de inflamabilidade, tipo de construção (blindagem), temperatura de operação, normas ISO e TIA atendidas, número de peça e nome do fabricante. Não serão aceitos cabos com marcação de múltiplos fabricantes, devendo constar um único número de peça e um único fabricante. Para minimizar os efeitos de NEXT, o cabo deve possuir separador interno em cruz entre os quatro pares. Sua construção deve ser tubular, com aparência externa redonda, utilizando condutores de cobre sólido de, no mínimo, 23 AWG.

O revestimento deve ser contínuo, livre de porosidades ou imperfeições, e a blindagem deve ser contínua e aterrada, assegurando o desempenho da solução blindada. O cabo deve atender aos requisitos de baixa emissão de fumaça e livre de halogênios (LSOH), em conformidade com as normas IEC 60332-1, IEC 60332-3, IEC 60754 e IEC 61034. As características de inflamabilidade da jaqueta, conforme IEC 60332-3A, devem ser verificadas por laboratório reconhecido pela NRTL (UL ou ETL). O raio mínimo de curvatura, tanto descarregado quanto carregado, deve ser de 27 mm ou equivalente a quatro vezes o seu diâmetro externo.

O cabo deve apresentar desempenho mínimo garantido para a categoria 6A, com frequência operacional de 500 MHz e valores típicos de até 700 MHz, conforme catálogo técnico do fabricante. Serão aceitas apenas propostas que comprovem desempenho superior aos requisitos mínimos de NEXT, PSNEXT, ACR-F e PSACR-F, considerando o pior cenário. Os valores mínimos aceitáveis são: NEXT > 33,5 dB; PSNEXT > 30,1 dB; ACR-F > 19 dB; e PSACR-F > 17 dB.

LINK DE INTERNET 100Mbps

Velocidade Contratada: 100 Mbps simétricos (100 Mbps download / 100 Mbps upload).

Tipo de Link: Dedicado, com garantia mínima de 99% de disponibilidade mensal.

Tecnologia: Fibra óptica ou superior, com entrega por meio de meio físico adequado e homologado.

Endereçamento IP: Fornecimento de, no mínimo, 1 (um) endereço IP público válido.

Equipamentos: Provedor deve fornecer ONT/roteador compatível para ativação do serviço (se necessário).

Latência: Média inferior a 50 ms para destinos nacionais.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Suporte Técnico: Atendimento 24x7, com SLA para restabelecimento máximo de 4 horas.
Monitoramento: Serviço deve permitir monitoramento contínuo (NOC) por parte do provedor.

7 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

A entrega dos bens e a execução dos serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços deverão observar rigorosamente os prazos de entrega que serão de 120 dias após solicitação do demandante, especificações técnicas e condições operacionais estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. A aceitação dos equipamentos e serviços será realizada pela Administração Municipal mediante verificação formal de conformidade, sendo obrigatória a emissão de termos de recebimento provisório e definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Entrega dos Bens

Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, lacrados, com nota fiscal correspondente e com todas as certificações exigidas (ANATEL, INMETRO, ISO, quando aplicável).

A entrega deverá incluir:

- Manuais técnicos em português;
- Termos de garantia;
- Especificações técnicas completas;
- Certificados de conformidade;
- Relação dos números de série.

A Administração poderá rejeitar equipamentos que não atendam integralmente às especificações técnicas ou que apresentem sinais de uso, irregularidades ou incompatibilidade operacional.

Execução dos Serviços

A instalação, configuração, testes, integração e ativação dos equipamentos deverão ser realizados exclusivamente por profissionais habilitados, conforme exigências do edital (NR-10, NR-35, certificações técnicas, CREA/CRT etc.).



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

A contratada deverá:

- Executar cabeamento e infraestrutura mínima;
- Instalar mini racks, switches, nobreaks e acessórios;
- Realizar testes funcionais de cada ponto equipado;
- Configurar software, perfis de usuários, permissões e alertas;
- Integrar todos os dispositivos à plataforma central.

A operação somente será considerada concluída após a validação pelo setor técnico da Administração.

Critérios de Aceitação dos Equipamentos

Os equipamentos serão aceitos mediante verificação dos seguintes requisitos:

- a) Conformidade com as especificações técnicas do TR;
- b) Funcionamento pleno em ambiente real de operação;
- c) Compatibilidade com o software central e demais itens da solução;
- d) Ausência de defeitos aparentes ou vícios construtivos;
- e) Desempenho dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos (resolução, acurácia, taxa de quadros etc.);
- f) Entrega da documentação obrigatória e certificados técnicos.

A aceitação parcial será admitida somente se os itens não conformes forem substituídos ou corrigidos pela contratada sem ônus adicional à Administração.

Critérios de Aceitação dos Serviços Instalados

A aceitação dos serviços seguirá os seguintes critérios objetivos:

I – Testes Funcionais Obrigatórios

- Acesso e funcionamento contínuo das câmeras;
- Efetividade da IA (quando aplicável);
- Funcionamento das catracas com autenticação facial;
- Estabilidade dos switches e da rede PoE;
- Operação plena do appliance e gravações;
- Verificação de alertas, logs e auditorias.

II – Estabilidade Operacional Mínima



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- 48 horas consecutivas de operação sem falhas críticas;
- Gravação íntegra dos registros de vídeo e eventos;
- Baixo índice inicial de recorrência ($IMR \leq 3\%$ na fase de aceitação).

III – Validação da Infraestrutura

- Cabeamento corretamente instalado e identificado;
- Racks organizados e protegidos;
- Nobreaks em funcionamento e testados;
- Documentação de infraestrutura entregue (diagramas, esquemas, rotas).

Documentos Necessários para Aceitação

Para aceitação dos serviços, a contratada deverá entregar:

- Relatório técnico de instalação;
- Checklists de conformidade assinados;
- Certificados de teste individual por ponto instalado;
- Registro fotográfico da instalação;
- Relatório de operação preliminar (48h);
- Dados de acesso à plataforma e criação de usuários fiscais;
- Treinamento documentado com lista de presença.

Recebimento Provisório e Definitivo

Recebimento Provisório:

Emitido após a conclusão da instalação, entrega dos documentos técnicos, testes iniciais e operação mínima de 48h.

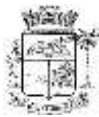
Recebimento Definitivo:

Emitido após:

- Superação do período de observação de 30 dias;
- IMR dentro dos limites estabelecidos;
- Conferência final da qualidade dos serviços;
- Correção de eventuais não conformidades detectadas no período de uso.

Não Aceitação e Rejeição do Objeto

A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto quando:



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Não atender aos requisitos técnicos;
- Não for compatível com a solução existente;
- Não cumprir a operação mínima exigida;
- Apresentar IMR acima dos limites toleráveis;
- Ocorrerem inconsistências nos relatórios ou inspeções.

A contratada é obrigada a substituir, reparar ou corrigir quaisquer itens rejeitados sem ônus adicional ao Município.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

A execução do objeto decorrente desta Ata de Registro de Preços observará critérios técnicos, procedimentais e operacionais que assegurem a entrega padronizada e eficiente dos equipamentos e serviços de videomonitoramento, controle de acesso e infraestrutura correlata. Cada contratação específica deverá seguir o modelo de execução descrito abaixo, garantindo uniformidade, rastreabilidade, qualidade, segurança e aderência às normas vigentes.

8.1. Forma de Execução

A execução ocorrerá mediante **ordens de fornecimento ou solicitações formais** emitidas pelos órgãos participantes, respeitando-se os quantitativos máximos registrados e as especificações constantes desta Ata e do Termo de Referência.

Cada ordem de fornecimento deverá detalhar:

- Local de instalação;
- Quantitativos específicos;
- Cronograma de execução;
- Designação do fiscal técnico responsável;
- Condições especiais, quando aplicáveis.

A contratada deverá estruturar equipe técnica suficiente para garantir atendimento adequado e cumprimento dos prazos.

8.2. Etapas da Execução

A execução do objeto será dividida nas seguintes **fases sequenciais**:

I – Planejamento e Preparação Técnica

- Reconhecimento do local;
- Levantamento físico e elétrico;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Avaliação de infraestrutura disponível;
- Plano de cabeamento e alocação dos equipamentos;
- Definição de pontos de instalação com aprovação do fiscal.

II – Entrega dos Equipamentos

- Conferência física e documental;
- Verificação de certificações e especificações;
- Registro de números de série;
- Emissão de termo de recebimento provisório dos bens.

III – Instalação e Integração

- Fixação e alimentação elétrica dos equipamentos;
- Execução do cabeamento estruturado;
- Montagem de racks e organização interna;
- Conexão de switches, nobreaks e appliances;
- Integração ao sistema central.

IV – Configuração e Parametrização

- Configuração de câmeras e pontos de coleta;
- Parametrização da IA, LPR e reconhecimento facial;
- Criação de usuários e perfis de acesso;
- Configuração de regras de alertas e gravação;
- Testes de conectividade e desempenho.

V – Testes Operacionais

- Teste de funcionamento contínuo;
- Testes de acesso e catracas;
- Testes de inteligência artificial;
- Teste de gravações, bancos de dados e exportações;
- Elaboração de relatório técnico.

VI – Treinamento

- Capacitação de operadores, fiscais e gestores;
- Manual operacional entregue;
- Registro de presença.

VII – Entrega Final e Validação



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Operação assistida por 48h;
- Correção de pendências;
- Emissão de termo de recebimento provisório dos serviços;
- Após 30 dias, emissão do termo de recebimento definitivo.

8.3. Obrigações da Contratada na Execução

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para todas as etapas;
- Assegurar conformidade total entre o executado e o projeto aprovado;
- Entregar relatórios de instalação e testes;
- Cumprir os SLAs definidos;
- Garantir níveis adequados de IMR (Índice de Manutenção e Recorrência);
- Utilizar somente materiais certificados;
- Manter comunicação contínua com o fiscal.
- Todos os equipamentos, materiais, componentes e dispositivos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.4. Responsabilidades da Administração

A Administração deverá:

- Fornecer acesso aos locais de instalação;
- Indicar fiscal técnico responsável;
- Validar previamente a disposição dos pontos;
- Acompanhar testes e vistorias;
- Registrar ocorrências e não conformidades;
- Validar o IMR apresentado pela contratada.

8.5. Regime de Execução

A execução será realizada em **regime de empreitada por preço unitário**, observado o quantitativo contratado em cada ordem de fornecimento.

Serviços e equipamentos serão medidos e aceitos conforme:

- Especificações técnicas;
- Relatórios de instalação e desempenho;
- Níveis mínimos de serviço;
- IMR dentro dos limites aceitáveis.

8.6. Encerramento da Execução



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

O encerramento de cada ordem de fornecimento ocorrerá mediante:

- Conclusão dos testes funcionais;
- Entrega da documentação técnica;
- Aprovação do fiscal;
- Operação assistida concluída;
- Termo de recebimento definitivo.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/RECEBIMENTO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Gestor do contrato: Heron Caetano Leite

Fiscal do contrato Claudinei Silva Claudio;

Fiscal do contrato Anderson da Silva Chaves.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

A fiscalização e controle da execução dos serviços será realizada periodicamente, com a elaboração de relatórios mensais, que servirão de base para a aplicação dos fatores redutores nos valores a serem pagos nas faturas mensais, conforme as pontuações apuradas nos relatórios.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os padrões mínimos estabelecidos no IMR, conforme especificado adiante.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, servindo como complemento para a mensuração dos serviços efetivamente executados. Os descontos resultantes do descumprimento do IMR não deverão ser interpretados como penalidades ou multas.

O valor pago mensalmente será ajustado conforme a avaliação do serviço, sendo o IMR parte indissociável do contrato.

A utilização do IMR não impede a aplicação de outros mecanismos de avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução contratual, o fiscal/gestor designado deverá monitorar continuamente a qualidade dos serviços, de modo a evitar sua deterioração, sendo sua responsabilidade intervir para exigir correção de deficiências identificadas, mediante notificação escrita e estipulação de prazos razoáveis.

Caso seja constatada persistente desconformidade na prestação dos serviços ou caso a qualidade fique aquém dos níveis mínimos toleráveis nos indicadores, além dos fatores redutores, serão aplicadas sanções à Contratada, conforme previsto no Contrato.

O recebimento definitivo dos serviços será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente ao pagamento. O gestor do contrato emitirá relatório justificando eventuais glosas e descontos com base no IMR e encaminhará a documentação para pagamento, salvo em casos que demandem a aplicação de sanções administrativas, quando seguirá rito específico para notificação da Contratada e garantia do direito de defesa.

A tabela a seguir apresenta os parâmetros do IMR para aferição da qualidade dos serviços, esclarecendo que:

Os descontos serão calculados com base em critérios administrativos previamente estabelecidos.

O somatório dos descontos incidirá sobre o valor efetivamente executado na fatura. Caso a execução dos serviços seja inferior a 89,9% da disponibilidade do serviço, será aplicado desconto proporcional sobre a fatura, correspondente ao serviço efetivamente prestado.

| INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) | | |
|---|---|------------|
| ASPECTOS ADMINISTRATIVOS | | |
| contratação de empresa especializada para a aquisição de | DESCONTO SOBRE O VALOR DA FATURA | |
| | % | % APLICADO |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

| | | |
|--|----------------|--|
| bens e instalação dos serviços de segurança eletrônica, compreendendo monitoramento de imagens e controle de acesso em unidades e áreas públicas do Município | | |
| De 95,5 a 100% das horas mensais contratadas | 0% da fatura | |
| De 94 a 95,4% das horas mensais contratadas | 0,5% da fatura | |
| De 92 a 93,9% das horas mensais contratadas | 1% da fatura | |
| De 90 a 91,9% das horas mensais contratadas | 2% da fatura | |

Abaixo de 89,9%: serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 155 da lei 14.133.

| ASPECTOS TÉCNICOS | | | | | |
|---|---------|------|---------|-----|-------|
| DESCRIÇÃO | PÉSSIMO | RUIM | REGULAR | BOM | ÓTIMO |
| Presteza no atendimento às solicitações | | | | | |
| Qualidade técnica das atividades realizadas | | | | | |
| Assiduidade na entrega das demandas | | | | | |
| Tempo médio de resposta a solicitações | | | | | |
| Cordialidade dos profissionais no atendimento | | | | | |
| Satisfação dos usuários com os serviços prestados | | | | | |

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada, acompanhada dos relatórios de desempenho, do comprovante de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para registro de preços será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, conforme definido no edital, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo, eficiência e economicidade. A contratação seguirá rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, nos



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

regulamentos municipais e nas condições específicas previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

11.1. Forma de Seleção

A seleção ocorrerá por meio de:

1. Sessão pública eletrônica, com apresentação de propostas e lances sucessivos, quando cabível;
2. Habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, conforme exigências legais e editalícias;
3. Julgamento objetivo das propostas, com base nos parâmetros técnicos e econômicos especificados;
4. Registro dos fornecedores classificados na Ata, conforme ordem de classificação final.
5. Admite-se a subcontratação parcial para serviços acessórios e complementares, desde que não comprometa o objeto principal e seja previamente autorizada pela Administração, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser exigida dos licitantes a apresentação de garantia de proposta, como condição de participação no certame destinado ao Sistema de Registro de Preços – SRP, correspondente a até 1% (um por cento) do valor estimado dos lotes os quais apresentar o fornecedor proposta. A garantia deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta, através de meio eletrônico (comprasbr) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, conforme a modalidade escolhida pelo licitante. A ausência da garantia de proposta ou do comprovante de pagamento implicará na desclassificação da proposta, nos termos do edital.

Sempre será selecionado o fornecedor que apresentar:

- Proposta válida e aceitável;
- Menor preço conforme critério de julgamento;
- Plena conformidade técnica com as especificações;
- Atendimentos às condições de habilitação e qualificação técnica.

11.2. Critérios Técnicos Obrigatórios

Para garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento de equipamentos compatíveis com as especificações desta solução integrada, serão exigidos os seguintes critérios técnicos mínimos:

a) Conformidade com as Especificações Técnicas



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

O fornecedor deverá comprovar que todos os itens ofertados:

- atendem integralmente às especificações do TR;
- possuem certificações obrigatórias (ANATEL, INMETRO etc.);
- são compatíveis entre si e com o software central.

b) Qualificação Técnica Profissional

Deverá apresentar:

- Registro no CREA ou CRT;
- Profissional responsável legalmente habilitado;
- Certificações técnicas de NR-10 e NR-35;
- Certificação nível profissional (nível 2) pela fabricante dos equipamentos principais.

c) Atestados de Capacidade Técnica

Emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando:

- Instalação e manutenção de sistemas de videomonitoramento;
- Operação de soluções com IA, LPR e controle de acesso;
- Execução de contratos similares em complexidade e volume.

Todos os atestados deverão estar **devidamente registrados** no conselho profissional correspondente.

d) Declaração de Parceria e Autorização

A licitante deverá apresentar:

- Declaração da desenvolvedora do software ou fabricante dos equipamentos;
- Comprovação de que está autorizada a comercializar, implantar e prestar suporte às soluções oferecidas.

11.3. Critérios Econômicos

As propostas serão avaliadas considerando:

- Preço unitário ou global;
- Compatibilidade com valores de mercado;
- Coerência com o orçamento estimado;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- Vantajosidade para a Administração.

Propostas inexequíveis serão desclassificadas.

11.4. Critérios de Aceitação da Proposta

A proposta será aceita somente se:

- Estiver de acordo com as especificações técnicas;
- Tiver valores compatíveis com a pesquisa de preços;
- Não apresentar omissões, divergências ou irregularidades;
- Atender às exigências da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

11.5. Critérios de Seleção e Registro na Ata

A classificação final observará:

1. **Menor preço** conforme o critério do edital;
2. Atendimentos técnicos mínimos;
3. Habilitação plena;
4. Regularidade documental;
5. Ausência de impedimentos ou sanções.

Os fornecedores classificados poderão integrar a Ata, obedecendo-se:

- Ordem decrescente de vantajosidade;
- Quantidade de fornecedores permitida;
- Condições para eventuais contratações futuras.

11.6. Condicionamento da Seleção ao IMR (Índice de Manutenção e Recorrência)

O fornecedor deverá demonstrar capacidade técnica para:

- manter níveis adequados de IMR;
- atender SLAs operacionais;
- garantir baixa reincidência de falhas.

Propostas de fornecedores com histórico comprovado de IMR elevado em outros contratos poderão ser desconsideradas, conforme justificativa técnica.

11.7. Desclassificação

Serão desclassificadas propostas que:



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- não atendam aos requisitos técnicos;
- contrariem especificações essenciais da solução;
- apresentem valores inexequíveis;
- não cumpram documentação obrigatória;
- tenham inconsistências ou omissões.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

REFERÊNCIA PRELIMINAR DE PREÇOS

A referência preliminar de preços utilizada para subsidiar a elaboração deste Termo de Referência foi obtida por meio de pesquisa realizada junto a três fornecedores distintos, regularmente atuantes no mercado de videomonitoramento, controle de acesso e soluções integradas de segurança eletrônica. As empresas consultadas forneceram propostas formais contendo valores unitários, totais, características técnicas, marcas, modelos e condições comerciais, permitindo a formação de um parâmetro inicial de custos compatível com a realidade do setor.

Os três orçamentos coletados foram analisados de acordo com as diretrizes do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de obtenção de estimativas de preços como parte do planejamento da contratação. Foram observados, ainda, os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União sobre pesquisa de mercado, garantindo:

- diversidade das fontes consultadas;
- representatividade do segmento;
- coerência entre os valores apresentados;
- desconsideração de eventual preço discrepante que pudesse distorcer a média;
- definição de parâmetros realistas para subsidiar a Administração.

A média aritmética dos valores coletados foi adotada como referência preliminar de preços, servindo de base para estimativa inicial do custo da contratação e permitindo avaliar a viabilidade econômica da solução pretendida. Ressalta-se que tal referência possui caráter meramente estimativo, e será posteriormente complementada ou refinada por meio de pesquisa formal de preços na fase de elaboração do Termo de Referência e do Edital.

Assim, a utilização de três orçamentos garante transparência, fundamentação técnica, padronização metodológica e observância ao princípio da economicidade, assegurando que a Administração disponha de base confiável para a tomada de decisão quanto à solução mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Onde a cotação específica e detalhada dos valores atualizados será realizada posteriormente pelo Setor de Compras do Município de Paty do Alferes/RJ, em conformidade com os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando à definição precisa do valor estimado de referência para a licitação.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------|----------------------|-------------------|
| 1 | Catraca – Controle de Acesso | 116 | R\$ 6.300,00 | R\$ 730.800,00 |
| 2 | Terminal Facial | 124 | R\$1.800,00 | R\$223.200,00 |
| 3 | Ponto de Coleta Tipo 1 | 1404 | R\$2.600,00 | R\$ 3.650.400,00 |
| 4 | Ponto de Coleta Tipo 2 | 58 | R\$3.920,00 | R\$227.360,00 |
| 5 | Ponto de Coleta Tipo 3 (IA panorâmica) | 58 | R\$4.600,00 | R\$266.800,00 |
| 6 | Ponto de Coleta Tipo 4 (LPR) | 58 | R\$6.000,00 | R\$348.000,00 |
| 7 | Appliance | 58 | R\$2.600,00 | R\$150.800,00 |
| 8 | Software de Gestão | 58 | R\$1.200,00 | R\$69.600,00 |
| 9 | Mini Rack | 58 | R\$700,00 | R\$40.600,00 |
| 10 | Nobreak 1200VA | 58 | R\$1.600,00 | R\$92.800,00 |
| 11 | Switch de Acesso | 58 | R\$2.100,00 | R\$121.800,00 |
| 12 | Corneta IP | 58 | R\$6.300,00 | R\$365.400,00 |
| 13 | Cabo Sólido – Caixa | 58 | R\$840,00 | R\$48.720,00 |
| 14 | Monitor de videowall | 36 | R\$ 11.000,00 | R\$ 396.000,00 |
| 15 | Controlador de painel gráfico | 4 | R\$ 13.500,00 | R\$ 54.000,00 |

Total Lote 1 (R\$):6.786.280,00

ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS – LOTE 2 (CATEGORIAS DE SERVIÇOS)

(Aqui não existe quantidade multiplicadora – cada item representa um tipo de serviço.)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR ESTIMADO (R\$) |
|------|------------------------------------|----------------------|
| 14 | Instalação de 116 Catracas | R\$ 58.000,00 |
| 15 | Instalação de 124 Terminais Facial | R\$ 31.000,00 |
| 16 | Instalação de 1404 Pontos Tipo 1 | R\$ 210.600,00 |
| 17 | Instalação de 58 Pontos Tipo 2 | R\$ 8.700,00 |
| 18 | Instalação de 58 Pontos Tipo 3 | R\$ 14.500,00 |
| 19 | Instalação de 58 Pontos Tipo 4 | R\$ 14.500,00 |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

| | | |
|----|---|----------------|
| 20 | Configuração e Ativação de 58 Appliance | R\$ 20.300,00 |
| 21 | Ativação e Integração de 58 Software | R\$ 84.100,00 |
| 22 | Instalação de 58 Mini Rack | R\$ 20.300,00 |
| 23 | Instalação de 58 Nobreak | R\$ 2.900,00 |
| 24 | Instalação de 58 Switch | R\$ 8.700,00 |
| 25 | Instalação de 58 Cornetas | R\$ 8.700,00 |
| 26 | 58 Cabeamentos Estruturado e Infraestrutura | R\$ 278.400,00 |

Total Lote 2: R\$ 760.700,00

ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS – LOTE 3 (CATEGORIAS DE MANUTENÇÃO)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR ESTIMADO (R\$) |
|------|---|----------------------|
| 27 | Suporte Técnico Mensal (todas as unidades) | R\$ 18.560,00 |
| 28 | Manutenção Preventiva Mensal (todas as unidades) | R\$ 15.080,00 |
| 29 | Manutenção Corretiva Mensal (todas as unidades) | R\$ 37.700,00 |
| 30 | Sustentação da Plataforma Central (todas as unidades) | R\$ 20.300,00 |
| 31 | Monitoramento dos Ativos (todas as unidades) | R\$ 10.440,00 |
| 32 | Link de Internet Dedicado (todas as unidades) | R\$ 28.560,00 |
| 33 | Treinamento Continuado (todas as unidades) | R\$ 29.000,00 |

Total Lote 3 (R\$):159.640,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

| COMPONENTE | VALOR ESTIMADO (R\$) |
|-------------------------------------|----------------------|
| Total Lote 1 – Bens | R\$ 6.786.280,00 |
| Total Lote 2 – Serviços | R\$ 760.700,00 |
| Total Lote 3 – Manutenção | R\$ 159.640,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA IMPLANTAÇÃO | R\$ 7.546.980,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MENSALMENTE | R\$ 159.640,00 |

12.2. O valor estimado servirá de referência para o julgamento das propostas, não constituindo limite máximo de contratação, desde que assegurada a exequibilidade e vantajosidade da proposta vencedora.

12.3. A planilha de consolidação da pesquisa de preços, devidamente assinada pelo Setor de Compras, deverá acompanhar este Termo de Referência como anexo técnico,



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

garantindo transparência e rastreabilidade dos valores utilizados para a formação do preço estimado.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

| SECRETARIA | FUNCIONAL | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO |
|-----------------------------|----------------------|---------------------|---------|
| Secretaria de Administração | 220104.122.0002.2218 | 33940000000 | 1501 |

| SECRETARIA | FUNCIONAL | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO |
|--|---------------------|----------------------|--|
| Câmara Municipal de Paty do Alferes | Administração Geral | 3.3.90.40.00.00.00.0 | Serviços Tecnologia da Informação e Telecomunicações |

| SECRETARIA | FUNCIONAL | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO |
|--------------------|-----------|---------------------|---------|
| Agricultura | 5956 | 33.90.39.31 | 1704 |
| Agricultura | 6000 | 33.90.39.31 | 1704 |
| Agricultura | 9125 | 33.90.39.31 | 1704 |
| Agricultura | 5956 | 33.90.39.31 | 1704 |

| SECRETARIA | FUNCIONAL | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO |
|-----------------------|---------------------------|----------------------|-------------|
| Secretaria de Cultura | 4401131220002.2815 | 3339039000000 | 1704 |

| SECRETARIA/FUNDO | FUNCIONAL | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO |
|------------------|-------------------------------|----------------------|-------------|
| EDUCAÇÃO | 30.01.12.361.0006.2823 | 3339039990000 | 1573 |

| SECRETARIA | FUNCIONAL | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO |
|--|-----------------------|---------------------|---------|
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 430127.812. 0002.2814 | 3339039 | 1704 |

| SECRETARIA/FUNDO | FUNCIONAL | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO |
|------------------|-----------|---------------------|---------|
|------------------|-----------|---------------------|---------|



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

| | | | |
|---|---------------------------|--------------|------|
| Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil | 20.34.01.18.122.0002.2807 | 3.3.90.39.00 | 1704 |
| Fundo Municipal de Meio Ambiente | 20.40.01.17.541.0024.2273 | 3.3.90.39.00 | 1500 |
| Fundo Municipal de Meio Ambiente | 20.40.01.18.542.0024.2849 | 3.3.90.39.00 | 1501 |

| SECRETARIA | RED | FUNCIONAL | ELEMENTO DA DESPESA | RECURSO |
|--|------------|------------------------|----------------------------|----------------|
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 5961 | 26.01.15.122.0002.2798 | 3339039000000 | 1704 |

| SECRETARIA | FUNCIONAL | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO |
|-----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------|
| Secretaria de Ordem Pública | 390106.122.0062.2809 | 333.9039.00000 | 1704 |

| SECRETARIA | FUNCIONAL | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO |
|-------------------|----------------------|----------------------------|----------------|
| Paty Previ | 330123.122.0002.2805 | 3339039 | 1704 |

| SECRETARIA | FUNCIONAL | ELEMENTO DA DESPESA | RECURSO |
|--------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | 2029.0110.301.0012.2831 | 33.90.39 | APS 1600 1621 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 2029.0110.302.0011.2305 | 33.90.39 | MAC 1600 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 2029.0110.302.0011.2830 | 33.90.39 | CAPS 1600 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 2029.0110.305.0035.2313 | 33.90.39 | VIG. EM SAÚDE 1600 |

| SECRETARIA | FUNCIONAL | ELEMENTO DA DESPESA | RECURSO |
|---|-------------------------|----------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 2032.0108.244.0014.2873 | 33.90.39 | 1660 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 2032.0108.244.0016.2881 | 33.90.39 | 1660 |



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

| | | | |
|---|-------------------------|----------|------|
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 2032.0108.244.0015.2271 | 33.90.39 | 1704 |
|---|-------------------------|----------|------|

| SECRETARIA | FUNCIONAL | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO |
|------------------------------|----------------------|----------------------------|----------------|
| Secretaria de Turismo | 330123.122.0002.2805 | 3339039 | 1704 |

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria de Administração será o Órgão Gerenciador. Não será permitido o remanejamento de quantidades.

15 ANEXO (S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

Não há anexos. Demais informações necessárias para esta contratação e sua justificativa se encontram nos anexos do Estudo Técnico Preliminar n° 007/2025.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2026.

Heron Caetano Leite

Secretário Municipal de Administração

Matrícula n° 1927/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 10/2026
Processo: 57/2026
Data: 02/07/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 20697/2026
Nº da compra: 15950/2026**PLANILHA DE VALORES**

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|--|-------|-----------|--------------|
| 1 | 178 | UNIDADE | CATRACA – CONTROLE DE ACESSO – TIPO BARREIRA FÍSICA RESUMO: CATRACA – CONTROLE DE ACESSO – TIPO BARREIRA FÍSICA | | 9.705,00 | 1.727.490,00 |
| 2 | 248 | UNIDADE | TERMINAL FACIAL PARA CONTROLE DE ACESSO RESUMO: TERMINAL FACIAL PARA CONTROLE DE ACESSO | | 2.516,67 | 624.134,16 |
| 3 | 1404 | UNIDADE | PONTO DE COLETA – TIPO 1 (VISÃO INTERNA) RESUMO: PONTO DE COLETA – TIPO 1 (VISÃO INTERNA) | | 3.326,67 | 4.670.644,68 |
| 4 | 142 | UNIDADE | PONTO DE COLETA – TIPO 2 (VISÃO EXTERNA – PERÍMETRO) RESUMO: PONTO DE COLETA – TIPO 2 (VISÃO EXTERNA – PERÍMETRO) | | 4.676,67 | 664.087,14 |
| 5 | 88 | UNIDADE | PONTO DE COLETA – TIPO 3 (IA PANORÂMICA – ALTA DEFINIÇÃO) RESUMO: PONTO DE COLETA – TIPO 3 (IA PANORÂMICA – ALTA DEFINIÇÃO) | | 7.566,67 | 665.866,96 |
| 6 | 84 | UNIDADE | PONTO DE COLETA – TIPO 4 (LPR – LEITURA DE PLACAS) RESUMO: PONTO DE COLETA – TIPO 4 (LPR – LEITURA DE PLACAS) | | 8.733,33 | 733.599,72 |
| 7 | 82 | UNIDADE | AMPLIANCE RESUMO: APPLIANCE DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO | | 3.466,67 | 284.266,94 |
| 8 | 67 | LICENÇA | SOFTWARE DE GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO RESUMO: SOFTWARE DE GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO | | 5.326,67 | 356.886,89 |
| 9 | 86 | UNIDADE | MINI RACK PADRONIZADO RESUMO: MINI RACK PADRONIZADO | | 1.203,33 | 103.486,38 |
| 10 | 87 | UNIDADE | NOBREAK 1200VA SENOIDAL RESUMO: NOBREAK 1200VA SENOIDAL | | 1.653,33 | 143.839,71 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

10/2026

Processo:

57/2026

Data:

02/07/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

20697/2026

Nº da compra:

15950/2026

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|--|-------|-----------|------------|
| 11 | 87 | UNIDADE | SWITCH DE ACESSO IP RESUMO: SWITCH DE ACESSO IP | | 746,67 | 64.960,29 |
| 12 | 87 | UNIDADE | CORNETA DE ÁUDIO IP – ALERTAS E EVACUAÇÃO | | 7.866,67 | 684.400,29 |
| 13 | 88 | CAIXA | CABO SÓLIDO DE 4 PARES – CAIXA RESUMO: CABO SÓLIDO DE 4 PARES – CAIXA | | 955,00 | 84.040,00 |
| 14 | 36 | UNIDADE | MONITOR DE VIDEOWALL RESUMO: MONITOR DE VIDEOWALL | | 15.083,33 | 542.999,88 |
| 15 | 4 | UNIDADE | CONTROLADOR DE PAINEL GRÁFICO RESUMO: CONTROLADOR DE PAINEL GRÁFICO | | 19.333,33 | 77.333,32 |
| 16 | 116 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CATRACA(58 PREDIOS-116 CATRACAS) RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CATRACA(58 PREDIOS-116 CATRACAS) | | 1.400,00 | 162.400,00 |
| 17 | 116 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TERMINAL FACIAL (58 PREDIOS – 116 TERMINAIS). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TERMINAL FACIAL (58 PREDIOS – 116 TERMINAIS). | | 473,33 | 54.906,28 |
| 18 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 1 (58 PREDIOS – 1404 PONTOS TIPO 1). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 1 (58 PREDIOS – 1404 PONTOS TIPO 1). | | 6.383,33 | 370.233,14 |
| 19 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 2 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 2). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 2 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 2). | | 378,33 | 21.943,14 |
| 20 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 3 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 3). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 3 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 3). | | 378,33 | 21.943,14 |
| 21 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 4 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 4). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 4 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 4). | | 378,33 | 21.943,14 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 10/2026
Processo: 57/2026
Data: 02/07/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 20697/2026
Nº da compra: 15950/2026

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|--|-------|-----------|------------|
| 22 | 58 | SERVIÇO | CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DO APPLIANCE DE GERENCIAMENTO (58 PREDIOS – 58 APPLIANCE RESUMO: CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DO APPLIANCE DE GERENCIAMENTO (58 PREDIOS – 58 APPLIANCE). | | 986,67 | 57.226,86 |
| 23 | 58 | SERVIÇO | ATIVAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SOFTWARE (58 PREDIOS – 58 PARAMETRIZAÇÕ RESUMO: ATIVAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SOFTWARE (58 PREDIOS – 58 PARAMETRIZAÇÕES). | | 2.383,33 | 138.233,14 |
| 24 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MINI RACK (58 PREDIOS – 58 RACKS). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MINI RACK (58 PREDIOS – 58 RACKS). | | 533,33 | 30.933,14 |
| 25 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO NOBREAK 1200VA (58 PREDIOS – 58 NOBREAKS). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO NOBREAK 1200VA (58 PREDIOS – 58 NOBREAKS). | | 243,33 | 14.113,14 |
| 26 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SWITCH DE ACESSO (58 PREDIOS – 58 SWITCHS). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SWITCH DE ACESSO (58 PREDIOS – 58 SWITCHS). | | 171,67 | 9.956,86 |
| 27 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CORNETA IP (58 PREDIOS – 58 CORNETAS). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CORNETA IP (58 PREDIOS – 58 CORNETAS). | | 251,67 | 14.596,86 |
| 28 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE CABEAMENTO E INFRAESTRUTURA ESTRUTURADA (58 PREDIOS – 58 CABEAMENTOS) RESUMO: SERVIÇO DE CABEAMENTO E INFRAESTRUTURA ESTRUTURADA (58 PREDIOS – 58 CABEAMENTOS). | | 3.840,00 | 222.720,00 |
| 29 | 58 | SERVIÇO | SUPORTE TÉCNICO MENSAL (POR 12 MESES) RESUMO: SUPORTE TÉCNICO MENSAL (POR 12 MESES) | | 270,00 | 15.660,00 |
| 30 | 58 | SERVIÇO | MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL (POR 12 MESES) RESUMO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL (POR 12 MESES) | | 155,00 | 8.990,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 10/2026
Processo: 57/2026
Data: 02/07/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 20697/2026
Nº da compra: 15950/2026

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|--|-------|-----------|---------------|
| 31 | 58 | SERVIÇO | MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL (POR 12 MESES) RESUMO: MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL (POR 12 MESES) | | 253,33 | 14.693,14 |
| 32 | 58 | SERVIÇO | SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA CENTRAL MENSAL (POR 12 MESES) RESUMO: SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA CENTRAL MENSAL (POR 12 MESES) | | 155,00 | 8.990,00 |
| 33 | 58 | SERVIÇO | MONITORAMENTO DOS ATIVOS (POR 12 MESES) RESUMO: MONITORAMENTO DOS ATIVOS (POR 12 MESES) | | 121,67 | 7.056,86 |
| 34 | 58 | SERVIÇO | LINK DE INTERNET DEDICADO 100MB (POR 12 MESES) RESUMO: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MB (POR 12 MESES) | | 500,00 | 29.000,00 |
| 35 | 58 | SERVIÇO | TREINAMENTO CONTINUADO (POR 12 MESES) RESUMO: TREINAMENTO CONTINUADO (POR 12 MESES) | | 356,67 | 20.686,86 |
| | | | | | TOTAL | 12.674.262,06 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 10/2026
Processo: 57/2026
Data: 02/07/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 20697/2026
Nº da compra: 15950/2026**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 10/2026.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|--|-------|-----------|----------|
| 1 | 178 | UNIDADE | CATRACA – CONTROLE DE ACESSO – TIPO BARREIRA FÍSICA RESUMO: CATRACA – CONTROLE DE ACESSO – TIPO BARREIRA FÍSICA | | | |
| 2 | 248 | UNIDADE | TERMINAL FACIAL PARA CONTROLE DE ACESSO RESUMO: TERMINAL FACIAL PARA CONTROLE DE ACESSO | | | |
| 3 | 1404 | UNIDADE | PONTO DE COLETA – TIPO 1 (VISÃO INTERNA) RESUMO: PONTO DE COLETA – TIPO 1 (VISÃO INTERNA) | | | |
| 4 | 142 | UNIDADE | PONTO DE COLETA – TIPO 2 (VISÃO EXTERNA – PERÍMETRO) RESUMO: PONTO DE COLETA – TIPO 2 (VISÃO EXTERNA – PERÍMETRO) | | | |
| 5 | 88 | UNIDADE | PONTO DE COLETA – TIPO 3 (IA PANORÂMICA – ALTA DEFINIÇÃO) RESUMO: PONTO DE COLETA – TIPO 3 (IA PANORÂMICA – ALTA DEFINIÇÃO) | | | |
| 6 | 84 | UNIDADE | PONTO DE COLETA – TIPO 4 (LPR – LEITURA DE PLACAS) RESUMO: PONTO DE COLETA – TIPO 4 (LPR – LEITURA DE PLACAS) | | | |
| 7 | 82 | UNIDADE | AMPLIANCE RESUMO: APPLIANCE DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO | | | |
| 8 | 67 | LICENÇA | SOFTWARE DE GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO RESUMO: SOFTWARE DE GESTÃO DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

10/2026

Processo:

57/2026

Data:

02/07/2026 às 10:00

Solic. de Compra:

20697/2026

Nº da compra:

15950/2026

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|--|-------|-----------|----------|
| 9 | 86 | UNIDADE | MINI RACK PADRONIZADO RESUMO: MINI RACK PADRONIZADO | | | |
| 10 | 87 | UNIDADE | NOBREAK 1200VA SENOIDAL RESUMO: NOBREAK 1200VA SENOIDAL | | | |
| 11 | 87 | UNIDADE | SWITCH DE ACESSO IP RESUMO: SWITCH DE ACESSO IP | | | |
| 12 | 87 | UNIDADE | CORNETA DE ÁUDIO IP – ALERTAS E EVACUAÇÃO | | | |
| 13 | 88 | CAIXA | CABO SÓLIDO DE 4 PARES – CAIXA RESUMO: CABO SÓLIDO DE 4 PARES – CAIXA | | | |
| 14 | 36 | UNIDADE | MONITOR DE VIDEOWALL RESUMO: MONITOR DE VIDEOWALL | | | |
| 15 | 4 | UNIDADE | CONTROLADOR DE PAINEL GRÁFICO RESUMO: CONTROLADOR DE PAINEL GRÁFICO | | | |
| 16 | 116 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CATRACA(58 PREDIOS-116 CATRACAS) RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CATRACA(58 PREDIOS-116 CATRACAS) | | | |
| 17 | 116 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TERMINAL FACIAL (58 PREDIOS – 116 TERMINAIS). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TERMINAL FACIAL (58 PREDIOS – 116 TERMINAIS). | | | |
| 18 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 1 (58 PREDIOS – 1404 PONTOS TIPO 1). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 1 (58 PREDIOS – 1404 PONTOS TIPO 1). | | | |
| 19 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 2 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 2). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 2 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 2). | | | |
| 20 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 3 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 3). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 3 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 3). | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 10/2026
Processo: 57/2026
Data: 02/07/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 20697/2026
Nº da compra: 15950/2026

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|--|-------|-----------|----------|
| 21 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 4 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 4). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO PONTO TIPO 4 (58 PREDIOS – 58 PONTOS TIPO 4). | | | |
| 22 | 58 | SERVIÇO | CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DO APPLIANCE DE GERENCIAMENTO (58 PREDIOS – 58 APPLIANCE) RESUMO: CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DO APPLIANCE DE GERENCIAMENTO (58 PREDIOS – 58 APPLIANCE). | | | |
| 23 | 58 | SERVIÇO | ATIVAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SOFTWARE (58 PREDIOS – 58 PARAMETRIZAÇÕ RESUMO: ATIVAÇÃO, INTEGRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO SOFTWARE (58 PREDIOS – 58 PARAMETRIZAÇÕES). | | | |
| 24 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MINI RACK (58 PREDIOS – 58 RACKS). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MINI RACK (58 PREDIOS – 58 RACKS). | | | |
| 25 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO NOBREAK 1200VA (58 PREDIOS – 58 NOBREAKS). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO NOBREAK 1200VA (58 PREDIOS – 58 NOBREAKS). | | | |
| 26 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SWITCH DE ACESSO (58 PREDIOS – 58 SWITCHS). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SWITCH DE ACESSO (58 PREDIOS – 58 SWITCHS). | | | |
| 27 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CORNETA IP (58 PREDIOS – 58 CORNETAS). RESUMO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CORNETA IP (58 PREDIOS – 58 CORNETAS). | | | |
| 28 | 58 | SERVIÇO | SERVIÇO DE CABEAMENTO E INFRAESTRUTURA ESTRUTURADA (58 PREDIOS – 58 CABEAMENTOS) RESUMO: SERVIÇO DE CABEAMENTO E INFRAESTRUTURA ESTRUTURADA (58 PREDIOS – 58 CABEAMENTOS). | | | |
| 29 | 58 | SERVIÇO | SUPORTE TÉCNICO MENSAL (POR 12 MESES) RESUMO: SUPORTE TÉCNICO MENSAL (POR 12 MESES) | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 10/2026
Processo: 57/2026
Data: 02/07/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 20697/2026
Nº da compra: 15950/2026

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|--|-------|-----------|----------|
| 30 | 58 | SERVIÇO | MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL (POR 12 MESES) RESUMO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL (POR 12 MESES) | | | |
| 31 | 58 | SERVIÇO | MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL (POR 12 MESES) RESUMO: MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL (POR 12 MESES) | | | |
| 32 | 58 | SERVIÇO | SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA CENTRAL MENSAL (POR 12 MESES) RESUMO: SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA CENTRAL MENSAL (POR 12 MESES) | | | |
| 33 | 58 | SERVIÇO | MONITORAMENTO DOS ATIVOS (POR 12 MESES) RESUMO: MONITORAMENTO DOS ATIVOS (POR 12 MESES) | | | |
| 34 | 58 | SERVIÇO | LINK DE INTERNET DEDICADO 100MB (POR 12 MESES) RESUMO: LINK DE INTERNET DEDICADO 100MB (POR 12 MESES) | | | |
| 35 | 58 | SERVIÇO | TREINAMENTO CONTINUADO (POR 12 MESES) RESUMO: TREINAMENTO CONTINUADO (POR 12 MESES) | | TOTAL | 0,00 |